



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.495

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Administração
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Justiça
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Fazenda
HAROLDO COSTA BEZERRA
Obras Públicas
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Saúde Pública
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Educação
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Agricultura
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Segurança Pública
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Planejamento e Coordenação Geral
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Cultura
CARLOS JEHÁ KAYATH
Indústria, Comércio e Mineração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Trabalho e Promoção Social
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Transportes
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Desenvolvimento Estratégico
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Militar da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Casa Civil da Governadoria do Estado
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral da Polícia Militar

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das
Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral,
Segurança Pública e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/97
Da Secretaria de Estado de Transportes

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
CONVITE Nº 003/97
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

AVISO AOS ACIONISTAS
Da Telecomunicações do Pará S/A

AVISO

O horário de recebimento de
matérias para publicação no
Diário Oficial é de 8 às 16 horas

IMPORTANTE

- A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. A IOE também não trabalha com agentes credenciados para venda de assinaturas.
- As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados exclusivamente pela IOE, na Trav. do Chaco, 2271.
- A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue:
(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)

Comunique-se com a Imprensa Oficial através da Internet. Envie seu e-mail para ioe@prodepa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO Nº 2194, DE 18 DE JUNHO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00, em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e com o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
20101.1307504282.114	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	34903900	033	150.000
62201.1300700214.064	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34904300	060	10.000
14101.0401001111.035	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Outras Despesas Correntes	34404100	001	30.000
TOTAL					190.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, convertido à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
20101.1307504281.043	Infra-Estrutura e Equipamentos de Unidades de Saúde	Investimentos	45905200	033	150.000
62201.1300700214.064	Gestão Administrativa	Investimentos	45905200	060	10.000
14101.0401000871.030	Defesa Sanitária Animal	Outras Despesas Correntes	34903000	001	30.000
TOTAL					190.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELLI DI SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 2210, DE 27 DE JUNHO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Investimentos	45905200	002	6.500.000
TOTAL					6.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, convertido à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26101.0603001172.061	Manutenção da Capacidade Operacional	Investimentos	45905200	002	750.000
34101.0300901831.093	Programação e Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	Investimentos	45909900	002	5.450.000
40101.0603001192.079	Funcionamento da Coordenadoria de Polícia Técnico-Científica	Investimentos	45905200	002	300.000
TOTAL					6.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 135, inciso XI da Constituição Estadual, FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ CECIM RASSY FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ANTONIO GONÇALVES ESTACIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GRAÇA MARIA DA ROCHA CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.06.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA MARIA SOARES RAPOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0819 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ANGELA MARIA THOMAZ FERRARO, solicita através do Processo nº 1997/4824, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ANGELA MARIA THOMAZ FERRARO, Mat. nº 0055328-017, aposentada no cargo de Perito Criminal, código GEP-PC-704.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0704 de 24.04.95-SEAD sob o Acórdão nº 21.110 de 21.03.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.905 de 13.05.97

PORTARIA Nº 1530 DE 09 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, solicita através do Processo nº 12609/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, Mat. nº 0064670-016, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, GEP-PC-705.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 1301 de 15.09.86, sob o Acórdão nº 14.768 de 25.09.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.980 de 03.06.97

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1532 DE 09 DE ABRIL 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que DJALMA MONTEIRO, solicita através do Processo nº 8754/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de DJALMA MONTEIRO, Mat. nº 0132110-019, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto s/nº de 08.11.74, sob o Acórdão nº 9069, de 10.12.74-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

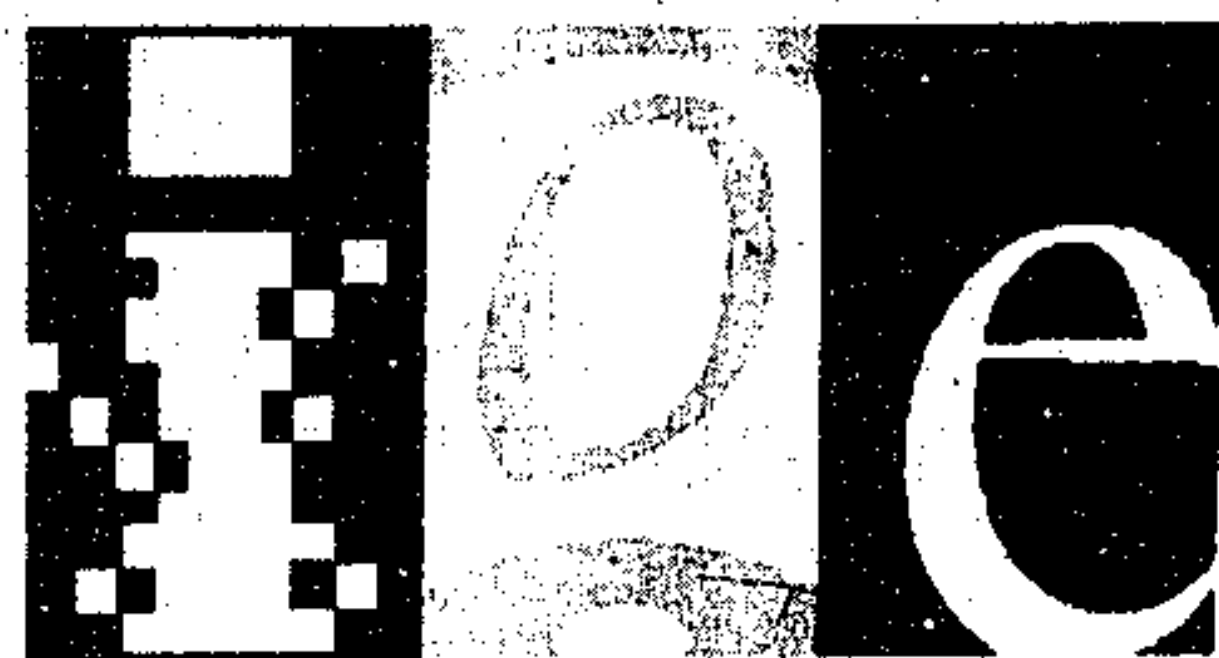
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.006 de 05.06.97.

APOSTILA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro.....	R\$-	14,00
Preço por página.....	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)...	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor DJALMA MONTEIRO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1534 DE 09 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que LAURINDO GONÇALVES FERNANDES, solicita através do Processo nº 1996/38397, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de LAURINDO GONÇALVES FERNANDES, Mat. nº 0056634-015, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Código, GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0176 de 15.01.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.783 de 15.03.88-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.870 de 06.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor LAURINDO GONÇALVES FERNANDES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1536 DE 09 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que BENEDITA NEUZA DE CARVALHO SILVEIRA, solicita através do Processo nº 6557/94-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de BENEDITA NEUZA DE CARVALHO SILVEIRA, Mat nº 0504467-019, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior- Bragança, fixados através da Port.º 1793, de 25.08.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.630 de 04.11.93-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.935 de 20.05.97.

PORTARIA Nº 1537 DE 09 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MANOEL MELO MEDEIROS, solicita através do Processo nº 08979/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de MANOEL MELO MEDEIROS, Mat nº 0062731-014, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC- 706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0608, de 25.03.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.900, de 26.05.88-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.886 de 08.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor MANOEL MELO MEDEIROS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1538 DE 09 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ANTONIO PINTO GULART, solicita através do Processo nº 8705/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
Retificar os proventos de ANTONIO PINTO GULART, Mat. nº 0064521-016, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 643 de 29.03.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15898 de 26.05.88-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.870 de 06.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ANTONIO PINTO GIULART, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1540 DE 09 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ANTONIO PEREIRA, solicita através do Processo nº 08942/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
Retificar os proventos de ANTONIO PEREIRA, Mat. nº 0065358-010, aposentado no cargo de Motorista, Código, GEP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0425 de 08.04.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.615 de 15.05.86-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.999 de 05.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ANTONIO PEREIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1541 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que DIOGO MARTINS LEÃO, solicita através do Processo nº 08812/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de DIOGO MARTINS LEÃO, Mat nº 0064548-010, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0568, de 24.03.92, sob o Acórdão nº 18.624, de 21.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.866 de 08.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor DIOGO MARTINS LEÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1542 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que CEZAR FRANÇA DE VILHENA, solicita através do Processo nº 10161/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de CEZAR FRANÇA DE VILHENA, Mat nº 0059439-014, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 1751, de 24.08.93, sob o Acórdão nº 19.573, de 05.10.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.914 de 15.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor CEZAR FRANÇA DE VILHENA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1543 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MANOEL SANCHES BRITO, solicita através do Processo nº 09091/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MANOEL SANCHES BRITO, Mat nº 0145416-016, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Nível 3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados o Decreto S/N, de 30.11.70, sob o Acórdão nº 7.904, de 30.04.71.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.914 de 15.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor MANOEL

SANCHES BRITO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1544 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ DA SILVA LEITE, solicita através do Processo nº 9566/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ DA SILVA LEITE, Mat. nº 0139661/017, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, nível 3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto S/N, de 30.08.68-SEGUP, sob o Acórdão nº 6976 de 27.09.68-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.914 de 15.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ DA SILVA LEITE, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1545 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que GENITON MONTEIRO BEZERRA, solicita através do Processo nº 10104/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de GENITON MONTEIRO BEZERRA, Mat nº 0136484-017, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, GEP-PC-705.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 313 de 18.03.83, sob o Acórdão nº 15.870 de 26.04.83.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.929 de 20.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor GENITON MONTEIRO BEZERRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1547 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que PAULO BENEDITO SANTOS BRAGA, solicita através do Processo nº 12866/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de PAULO BENEDITO SANTOS BRAGA, Mat nº 0066176-011, aposentado no cargo de Perito Policial, código GEP-PC-704.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 1454, de 07.10.86,

sob o Acórdão nº 14.996, de 13.11.86

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.996 de 05.06.97.

PORTARIA Nº 1548 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO, solicita através do Processo nº 11339/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 0058530-010, aposentado no cargo de Motorista Policial, Código, GEP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0169 de 21.01.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.482 de 24.03.92-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.878 de 08.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1549 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, solicita através do Processo nº 09572/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, Mat nº 0138916-013, aposentado no cargo de Guarda Civil de 3a Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0284 de 14.07.80-SEAD, sob o Acórdão nº 1.792 de 26.06.81-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.965 de 27.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1550 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ARMANDO MANOEL VALENTE TAVARES, solicita através do Processo nº 1555/94 - SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido processo,

RESOLVE:

Retificar os proventos de ARMANDO MANOEL VALENTE TAVARES, mat. nº 0005134-015, aposentado no cargo de

Engenheiro, código GEP-ANSEng-608, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, fixados na Port.nº 1500, de 15.07.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.733, de 30.06.92-TCE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.947 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ARMANDO MANOEL VALENTE TAVARES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em Comissão, GEP-DAS-011.5.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1552 DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que SATURNINO BRAGA E SILVA, solicita através do Processo nº 9411/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de SATURNINO BRAGA E SILVA, Mat nº 0061875-028, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0090 de 08.01.88, sob o Acórdão nº 15.800 de 22.03.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.866 de 08.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor SATURNINO BRAGA E SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1748 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que EMANOEL PEREIRA DE CASTRO, solicita através do Processo nº 9010/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de EMANOEL PEREIRA DE CASTRO, Mat nº 0059455-018, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 1783 de 18.07.90, sob o Acórdão nº 17.631 de 25.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.935 de 20.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor EMANOEL PEREIRA DE CASTRO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1749 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, solicita através do Processo nº 09430/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Mat nº 0064599-019, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC- 706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 1644, de 17.11.87-SEAD, sob o Acórdão nº 15.789 de 17.03.88-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.935 de 20.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1750 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que WALDEMAR COUTO DA SILVA, solicita através do Processo nº 08891/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de WALDEMAR COUTO DA SILVA, Mat nº 0159336-015, aposentado no cargo de Sub-Inspetor, Nível 8, lotado na Guarda Civil do Estado, fixados na Port.nº 0421, de 23.11.79, sob o Acórdão nº 11.215, de 22.02.80.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor WALDEMAR COUTO DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1751 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ORLANDO LIMA DA CONCEIÇÃO, solicita através do Processo nº 08970/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ORLANDO LIMA DA CONCEIÇÃO, Mat nº 0056049-023, aposentado no cargo de Sub-Inspetor, Nível 6, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto S/N, de 17.08.70, sob o Acórdão nº 7615, de 25.09.70.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.997 de 05.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ORLANDO LIMA DA CONCEIÇÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1753 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que RAIMUNDO NEPOMUCENO, solicita através do Processo nº 12812/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de RAIMUNDO NEPOMUCENO, Mat nº 00154830-018, aposentado no cargo de Investigador, nível 3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto s/nº de 02.04.73 sob o Acórdão nº 96003, de 15.06.73.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor RAIMUNDO NEPOMUCENO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1777 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JORGE GAUDENCIO DE LIMA, solicita através do Processo nº 08889/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JORGE GAUDENCIO DE LIMA, Mat nº 0060666-015, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0801 de 05.04.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.409 de 07.06.90-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JORGE GAUDENCIO DE LIMA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1844 DE 23 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, solicita através do Processo nº 8976/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, Mat. nº 0060011/014, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0451 de 18.04.85 -SEAD, sob o Acórdão nº 14.006 de 04.06.85-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.965 de 27.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1846 DE 23 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ORLANDO ALMEIDA PESTANA, solicita através do Processo nº 8804/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ORLANDO ALMEIDA PESTANA, Mat. nº 0059706-010, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código, GEP-PC-706.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados através da Port.º 1090 de 12.05.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.409 de 29.06.93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ORLANDO ALMEIDA PESTANA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1847 DE 23 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que EMANUEL MONTEIRO DA SILVA, solicita através do Processo nº 9195/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de EMANUEL MONTEIRO DA SILVA, Mat. nº 0065307-010, aposentado no cargo de Motorista Policial, GEP-PC-710.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 2824 de 25.11.91, sob o Acórdão nº 18.405 de 30.01.92.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor EMANUEL MONTEIRO DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela corre-

spondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1849 DE 24 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ HELDER DE CASTRO MOURA, solicita através do Processo nº 08888/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ HELDER DE CASTRO MOURA, Mat. nº 0059536-018, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 1453, de 07.10.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.998, de 13.11.86-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.619 de 13.08.96.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ HELDER DE CASTRO MOURA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1898 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOÃO CAVALCANTE DA SILVA, solicita através do Processo nº 09554/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOÃO CAVALCANTE DA SILVA, Mat. nº 0139424-012, aposentado no cargo de Investigador de Polícia de 1ª Classe, Símbolo/ISP-1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0124 de 03.07.78-SEAD, sob o Acórdão nº 10.452 de 29.08.78-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.979 de 03.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO CAVALCANTE DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1899 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOAO GONÇALVES FREIRE, solicita através do Processo nº 11336/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOÃO GONÇALVES FREIRE, Mat. nº 0140937-010, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0380, de 22.03.84, sob o Acórdão nº 13.413, de 11.05.84.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOÃO GONÇALVES FREIRE, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1900 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MANOEL ADELINO PEREIRA, solicita através do Processo nº 1996/41559, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MANOEL ADELINO PEREIRA, Mat. nº 0147320-012, aposentado no cargo de Guarda Civil 3ª Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto de 13.02.68, sob o Acórdão nº 6745, de 08.03.68-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.997 de 05.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor MANOEL ADELINO PEREIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1975 DE 05 DE MAIO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ LISBOA DO ROSÁRIO, solicita através do Processo nº 09196/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ LISBOA DO ROSÁRIO, Mat. nº 0059528-016, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 1704, de 20.11.96, sob o Acórdão nº 15.105, de 29.01.87.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.979 de 03.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ LISBOA DO ROSÁRIO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2010 DE 05 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ BARREIROS CHARCHAR, solicita através do Processo nº 08902/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ BARREIROS CHARCHAR, Mat. nº 0140562-011, aposentado no cargo de Fiscal, Nível 7, lotado na Delegacia de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Port. nº 0938, de 03.10.83-SEAD, sob o Acórdão nº 13.134, de 18.10.83-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ BARREIROS CHARCHAR, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2011 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA, solicita através do Processo nº 9244/95-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA, Mat. nº 0065315-012, aposentado no cargo de Motorista Policial, GEP-PC-710.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0035 de 04.01.91, sob o Acórdão nº 17.871 de 05.03.91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.980 de 03.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2012 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ GOMES DE CASTRO, solicita através do Processo nº 08940/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ GOMES DE CASTRO, Mat. nº 0058599-013, aposentado no cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 2198, de 22.08.90, sob o Acórdão nº 17.615, de 16.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA DE LIMA FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.947 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ GOMES DE CASTRO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2014 DE 05 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ORLANDO DE SOUZA RAMOS, solicita através do Processo nº 9020/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ORLANDO DE SOUZA RAMOS, Mat. nº 0061789-018, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Port. nº 073 de 16.01.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.447 de 13.03.86-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.947 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ORLANDO DE SOUZA RAMOS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1974 DE 08 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que FRANCISCO LOPES XAVIER, solicita através do Processo nº 9994/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de FRANCISCO LOPES XAVIER, Mat. nº 0058025-012, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 1529 de 17.10.86-SEAD sob o Acórdão nº 14.999 de 13.11.86-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.981 de 03.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor FRANCISCO LOPES XAVIER, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1977 DE 08 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ELVIO DOS SANTOS BARBOSA, solicita através do Processo nº 8495/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ELVIO DOS SANTOS BARBOSA, Mat. nº 0066699-013, aposentado no cargo de Delegado de Polícia,

Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 2721 de 07.11.91-SEAD sob o Acórdão nº 18.404 de 30.01.92-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.982 de 03.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ELVIO DOS SANTOS BARBOSA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1998 DE 06 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que SANDOVAL ALEXANDRE PEROTES, solicita através do Processo nº 1996/73856, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de SANDOVAL ALEXANDRE PEROTES, Mat. nº 0059838-019, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0115, de 11.01.88, sob o Acórdão nº 15.793, de 17.03.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.011 de 10.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor SANDOVAL ALEXANDRE PEROTES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1752 DE 16 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que OSCAR CORDEIRO CONCEIÇÃO, solicita através do Processo nº 9252/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de OSCAR CORDEIRO CONCEIÇÃO, Mat. nº 0152943-010, aposentado no cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0279 de 05.05.81-SEAD sob o Acórdão nº 11.761 de 12.06.81-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.949 de 22.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor OSCAR CORDEIRO CONCEIÇÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2015 DE 05 DE MAIO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO, solicita através do Processo nº 9759/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0139890-010, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Decreto de 03.08.67, sob o Acórdão nº 6575 de 15.09.67-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.965 de 27.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1833 DE 22 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, solicita através do Processo nº 1996/25356, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, Mat. nº 0060224-013, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port. nº 1219 de 11.09.87-SEAD, sob o Acórdão nº 15.576, de 12.11.87-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.970 de 27.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0033 DE 07 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, NICE MARTINS DA COSTA CARVALHO, Mat. nº 0494623-010, na função de Servente Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Maracanã.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.887 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 0276 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO TELES DE MORAES, Mat. nº 2027879-016, na função de Pedreiro, Nível 05, lotado na Secretaria de Estado do Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0315 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, DULCILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0506010-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.885 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 0321 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DOROTEIA DE JESUS MOURÃO SANTOS, Mat. nº 0397342-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Hilda Vieira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.885 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 0323 DE 15 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, BENEDITA PEREIRA DE MATOS, Mat. nº 0379751-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santo Antonio de Tauá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.868 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0550 DE 29 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.114, "Caput" e § 2º, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DA SILVA CONCEIÇÃO, Mat. nº 3261590-018, na função de Auxiliar Técnico, Ref.IV, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.878 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 0665 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, EMILIA CAMPOS FERREIRA, Mat. nº 0358746-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "D.Pedro I".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0687 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art.186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, TEREZINHA PEREIRA AMORAS, Mat. nº 0344770-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Acácio F.Sobral".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.868 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0733 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, DARCY FIALHO SILVA, Mat. nº 0373192-052, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.885 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 0750 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da

Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA PINTO, Mat. nº 0330272-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Paulino de Brito".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.917 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 0786 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, AMBROSIA DIAS CARDOSO, Mat. nº 0501751-011, na função de Servente Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de Fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0802 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA SILVA, Mat. nº 0314854-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0807 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º e § 2º do art.114 e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, Mat. nº 2022168-011, na função de Assistente Administrativo, Nível 20, lotado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.868 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 0833 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JONAS SOARES DA SILVA, Mat. nº 2045419-014, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 1037 DE 10 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ILAÍSE CLAIREFONTE DE SOUZA MELLO, Mat.nº 0535559-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Mário Chermont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.917 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 1042 DE 10 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37 § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 0426377-018, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vizeu.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.868 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 1047 DE 10 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37 § 2º, da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARETH ALVES PEREIRA PENAFORT, Mat. nº 0341800-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.917 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 1084 DE 12 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JURANDIR MORAES DA SILVA, Mat. nº 3276813-011, na função de Servente, Nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.887 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 1086 DE 12 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da

competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LOURIVAL PENANTE DOS SANTOS, Mat. nº 2032848-010, na função de Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.878 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 1097 DE 12 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37 § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA NILZA LUCAS PIMENTEL, Mat.nº 0585009-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.891 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 1159 DE 14 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts.131, § 1º, inciso IX e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIO JURANDYR REIS, Mat.nº 0305529-011, no cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng-608 Nível 06, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.894 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1171 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2608/94, RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, Mat. nº 3272656-010, na função de Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.917 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 1176 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CARLOS GOMES DOS REIS, Mat. nº 2042053-010, na função de Braçal, nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.868 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 1219 DE 19 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LEONIVALDO SANTOS MENDES, Mat. nº 0451746-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.909 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1223 DE 19 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOSÉ DE LIMA GONÇALVES, Mat. nº 2042673-016, na função de Braçal, nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.917 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 1226 DE 19 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, VALÉRIO PEREIRA MONTEIRO, Mat. nº 2036207-013, na função de Braçal nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.909 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1228 DE 19 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ARMINDA BRAZÃO MENDES, Mat. nº 0346322-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.909 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1254 DE 20 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ANA AMÉLIA MELO DE SOUZA, Mat.nº 0469467-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII,

lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "15 de Novembro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.909 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1255 DE 20 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 33, inciso III, da Lei nº 5351/86, arts.131, § 1º, inciso VIII e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, Mat.nº 0526860-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.887 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 1647 DE 02 DE MAIO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131 § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA LAERCE ANDRADE DOS REIS, Mat. nº 0669547-014 no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.896 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1234 DE 01 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 11317 - JOSÉ CLEITON PIRES DOS SANTOS, MF 3386724-011, pertencente ao efetivo da Companhia de Polícia Feminina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.969 de 27.05.97.

PORTARIA Nº 1539 DE 09 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que OSCARINO CAVALCANTE DAS NEVES, solicita através do Processo nº 09019/95-SEAD, revisão de seus proventos,e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de OSCARINO CAVALCANTE DAS NEVES, Mat.nº 0059714-011, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados através da Port.nº

1670, de 18.11.86-SEAD, sob o Acórdão nº 15.094, de 18.12.86-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.023 de 12.06.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor OSCARINO CAVALCANTE DAS NEVES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicação Exclusiva.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0968 DE 05 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ALTAIR SOARES DE SOUSA, Mat. nº 0273945-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Marabá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.864 de 06.05.97.

PORTARIA Nº 1413 DE 03 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ALICE DE ANDRADE MONTEIRO, Mat. nº 0323179-010, na função de Servente Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.894 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1418 DE 03 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ANA MARIA VALINO MONTEIRO, Mat. nº 0309583/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. 1º grau Maroja Neto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.914 de 15.05.97.

PORTARIA Nº 1423 DE 03 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o V.Acórdão nº 19.227/93-TCE, art.131.

§ 1º, inciso II da Lei nº 5810/94. LUIZ MONTEIRO DE MIRANDA, Mat. nº 5095484-012, no cargo em comissão de Delegado de Polícia do Interior da Delegacia Distrital de Porto Munguba no mun. de Almeirim, lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.894 de 13.05.97.

PORTARIA Nº 1680 DE 11 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, HAMILTON DE OLIVEIRA CAMPOS, Mat. nº 3271978-019, na função de Auxiliar de Operações, nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.878 de 08.05.97.

PORTARIA Nº 1999 DE 05 DE MAIO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, solicita através do Processo nº 09203/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, Mat. nº 0139963-018, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port. nº 0531, de 15.04.86-SEAD, sob o Acórdão nº 14.648 de 29.05.86-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.029 de 12.06.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 4776 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM R/R RG 1763 - MANOEL DE CAMPOS LEÃO, MF 3396800-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.823 de 22.04.97.

PORTARIA Nº 1973 DE 05 DE MAIO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 118, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, "caput" do art. 114 da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, Mat. nº 0049921-013, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.964 de 27.05.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em Comissão, GEP-DAS-011.5.

Belém, 01 de julho de 1997.

ANTONIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 017/97 DE 22/05/97
NOME: ORLANDINO SEBASTIÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0417661-015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SANTA SANTOS/CAMETÁ
PERÍODO: 09.05.97 A 22.06.97

PORTARIA Nº 018/97 DE 23.05.97
NOME: MARIA LIDUINA VIANA GAIA
MATRÍCULA: 0553689-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/2ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 28.04.97 A 12.05.97

PORTARIA Nº 019/97 DE 11.06.97
NOME: MARIA LIDUINA VIANA GAIA
MATRÍCULA: 0553689-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/2ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 13.05.97 A 27.05.97

PORTARIA Nº 025/97 DE 17.06.97
NOME: ROSÂNGELA MARIA DIAS DE PARLÓS
MATRÍCULA: 0549282-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
PERÍODO: 26.05.97 A 06.06.97

PORTARIA Nº 026/97 DE 17.06.97
NOME: HERCÍLIA MACHADO GOMES
MATRÍCULA: 0552658-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTA MARIA/CAMETÁ
PERÍODO: 27.05.97 A 25.06.97

PORTARIA Nº 027/97 DE 18.06.97
NOME: JOSÉ MARIA BARBOSA LOPES
MATRÍCULA: 0498491-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOANAN PERES/BAIÃO
PERÍODO: 03.06.97 A 02.07.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE
PORTARIA Nº 238/97 DE 21.05.97
NOME: MARIA ISABEL FERNANDES DE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0521051-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CAMILA ASSUNÇÃO/BRAGANÇA
PERÍODO: 14.05.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 219/97 DE 02.05.97
NOME: ANA LÚCIA ROSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0961833-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.05.97 A 01.09.97

PORTARIA Nº 007/97 DE 18.06.97
NOME: MARIA BEVERLI DA SILVA MEDEIROS BRITO
MATRÍCULA: 5494095-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CALADOS/BAIÃO
PERÍODO: 18.04.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 008/97 DE 18.06.97
NOME: CARMECIN DE MENEZES DE MELO
MATRÍCULA: 5544777-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE UMARIZAL/BAIÃO
PERÍODO: 25.05.97 A 21.09.97
PORTARIA Nº 009/97 DE 18.06.97
NOME: MARIA NERICE CAMPELO DUTRA
MATRÍCULA: 0499110-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CARDOSO/BAIÃO
PERÍODO: 16.05.97 A 12.09.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 6282/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROFESSOR M. J. MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº 6280/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6283/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE EZEQUIEL LISBOA/MARACANA

PORTARIA Nº 6284/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOSE ELIAS EMIN/IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 6285/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ACY JESUS N. B. PEREIRA/MARACANA

PORTARIA Nº 6290/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CABANAGEM/BELÉM

PORTARIA Nº 6286/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR. ABEL A. V. CHAVES/MARACANA

PORTARIA Nº 6289/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE COLONIA CHICARO/SANTA BARBARA DO PARÁ

PORTARIA Nº 6246/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6252/97 DE 23.06.97 (COLETIVO)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6251/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6247/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6259/97 DE 23.06.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997
UNIDADE: ERC. Pe. FRANCISCO BERTON/BELÉM

PORTARIA Nº 6253/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº 6254/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº 6255/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº 6256/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 / 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº 6244/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/BELÉM

PORTARIA Nº 5905/97 DE 16.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 6063/97 DE 19.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 6250/97 DE 23.06.97 (COLETIVO)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JADERLANDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6249/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6257/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6258/97 DE 23.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA

DISPENSAR
PORTARIA: 6655/97 DE 30.06.97
NOME: SONIA HELENA MARTINS LIMA
MATRÍCULA: 5191785-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISP.: A PARTIR DE 30.06.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE
PORTARIA Nº 6438/97 DE 25.06.97
NOME: SOLANGE MIRANDA CAMPOS
MATRÍCULA: 5112915-026
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA/COARACI
PERÍODO: 23.04.97 A 20.08.97

PORTARIA Nº 6574/97 DE 25.06.97
NOME: JULIETE NERES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5617758-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.06.97 A 06.10.97

PORTARIA Nº 6575/97 DE 25.06.97
NOME: CARMEN DEA MONTEIRO DE AQUINO
MATRÍCULA: 0228850-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE STELIO MAROJA/BELÉM
PERÍODO: 01.04.97 A 29.07.97

PORTARIA Nº 135/97 DE 02.05.97
NOME: IZETE BANDEIRA PINTO

MATRÍCULA: 6308660-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HERÁCLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 03.04.97 A 31.07.97

PORTARIA Nº 154/97 DE 02.06.97
NOME: MARGARETE DOS REIS VIEIRA
MATRÍCULA: 5551790-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE VILA NOVA/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01.06.97 A 28.09.97

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 020/97 DE 09.06.97
NOME: ENEIDA DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATRÍCULA: 0414247-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 05.05.97 A 03.06.97

PORTARIA Nº 085/97 DE 01.04.97
NOME: NILCÉLIA ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5268877-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. SANTA RITA DE CÁSSIA/MÃE DO RIO
PERÍODO: 26.03.97 A 09.05.97

PORTARIA Nº 057/97 DE 19.05.97
NOME: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 3178404-020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. PRÉ-QUALIFICAÇÃO AGROPECUARIO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.04.97 A 15.04.97

PORTARIA Nº 126/97 DE 19.06.97
NOME: ARLETE PAIVA VIEIRA
MATRÍCULA: 0250252-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 10.06.97 A 09.07.97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE N 110/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- Excelsior Com. Ltda.;
- Socibra;
- Imosa Ltda.

FIRMA INABILITADA

- Cozil Equip. Ind. Ltda.

Belém, 30 de junho de 1997.

A Comissão

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO 024/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- Lap Comercial Ltda.;
- Circular Comercial Ltda.;
- Socibra;
- Comércio e Rep. Braga SS Ltda.;
- Midas Comercial Ltda.;
- Credial Comercial Ltda.;
- Ferramaq Comercial Ltda.;
- Multinorte Comercial Ltda.;
- Toolbrasil.

FIRMA INABILITADA

- Pentec Industrial Ltda.

Belém, 30 de junho de 1997.

A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 153, de 26 de junho de 1997
NOMES DOS SERVIDORES: LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
ANTÔNIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES
Nº DE DIÁRIAS: UMA (1) diária para cada servidor
DIA: 02.07.1997
MOTIVO: Reunião de abertura do Projeto Cidadania e Justiça Itinerante no Município de Santo Antônio do Tauá-Pa.

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 106 de 21 de Maio de 1997
NOME: TEREZA MARIA SANTOS AGUIAR
MATRÍCULA: 0042552-016
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU
PERÍODO: 16.05.97 a 14.07.97
TRIÊNIO: 01.07.93 a 30.06.96

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Convite n(001/97 - SEPLAN
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral X Régis Refrigeração Técnica Distribuidora e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 08 centrais de ar condicionado;
Vigência: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor Mensal: R\$-522,00
Valor Total: R\$-6.264,00
Dotação: 191010300700212183-34903900
Foro: Belém
Data de assinatura: 26 de junho de 1997
Ordenadora responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

COMISSÃO ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PED/CN/01/97

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, designada para promover o certame para contratação de serviços especializados de consultoria visando a desestatização da Centrais Elétricas do Pará - CELPA, comunica que no dia 02 de julho de 1997, às 10:00 h., na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita à rua Boaventura da Silva n(403/405, Belém-Pará, será realizada a abertura das propostas comerciais da Licitação nº PED/CN/01/97.
Belém, 01 de julho de 1997

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 0729, de 20.06.97

Licença para tratamento de saúde - Servidora: SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO; Matrícula Nº 0027324-016; Período: 11.06 a 25.06.97.

Portaria nº 0739, de 23.06.97

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

Resolve:

Conceder diárias aos Servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de São Miguel do Guamá, a fim de participar da Reunião com Prefeitos da Região Administrativa de Paragominas.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	Nº DE DIÁRIAS
01	ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA	136724-034	DIRETORA	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
02	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FIGUEIREDO	002608-011	COORDENADORA	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
03	MARIA LÍDIA SOUZA BRASIL	002729-013	TÉCNICA	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
04	ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	002844-012	TÉCNICA	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
05	ORLANDO SANTANA ROSA	002846-013	AUX. TÉCNICO	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
06	JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS	002591-013	AUX. TÉCNICO	24 E 27/06/97	2 MEIAS DIÁRIAS
07	IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO	002597-010	AUX. DE OP. E SEG.	24/06/97	MEIA DIÁRIA
08	RAIMUNDO ROSÁRIO FLEXA	002598-014	AUX. DE OP. E SEG.	24/06/97	MEIA DIÁRIA
09	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA CRAYO	002611-013	AUX. DE OP. E SEG.	27/06/97	MEIA DIÁRIA
10	DORIVAL DA SILVA CORREA	002620-017	AUX. DE OP. E SEG.	27/06/97	MEIA DIÁRIA

Portaria nº 0740, de 23.06.97 - diária - Servidora - ROSANA PEREIRA FERNANDES; matrícula nº 0004375-014; cargo: Coordenadora; destino: Município de São Miguel do Guamá; dia: 24.06.97; motivo: participar do I Fórum de Diretrizes para o Desenvolvimento do Guamá.

Portaria nº 0745, de 24.06.97

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

Resolve:

Conceder diárias aos Servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de Acará, a fim de participar do Projeto de Municipalização da Merenda Escolar.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	Nº DE DIÁRIAS
01	ROSANA PEREIRA FERNANDES	0004375-014	COORDENADORA	27/06/97	MEIA DIÁRIA
02	ERIVAN ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	004571-6	TÉCNICO	26/06/97	UMA DIÁRIA

Portaria nº 0751, de 25.06.97

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

Resolve:

Conceder diárias aos Servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de Augusto Corrêa, em missão do Governo do Estado.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	Nº DE DIÁRIAS
01	FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA LEÃO	202164-013	SEC. ADJUNTO	27/06/97	UMA DIÁRIA
02	OSÉAS VIEIRA PINHEIRO	0025410-017	AUX. DE OP. E SEG.	27/06/97	UMA DIÁRIA

Portaria nº 0754, de 26.06.97

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

Resolve:

Conceder a Servidora LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares; período aquisitivo: 96/97; período de gozo: 01.07 a 30.07.97.

Portaria nº 0761, de 27.06.97

Suspender as férias da Servidora EDILZA BARBOSA VILHENA, concedida através da Portaria coletiva de nº 0674, de 10.06.97, publicada no D.O.E. do dia 25.06.97.

Portaria nº 0762, de 27.06.97

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995,

Resolve:

Conceder diárias aos Servidores conforme abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de Augusto Corrêa, a fim de participar de dar Assessoramento técnico no Treinamento em Cadastro Imobiliário.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
01	MARIA LÍDIA SOUZA BRASIL	002729-013	TÉCNICO	01 a 04/07/97	04 DIÁRIAS
02	ADALDO DOS SANTOS	002851-015	Idem	01 a 04/07/97	04 DIÁRIAS
03	IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO	002597-010	AUX. DE OP. E SEG.	01 a 04/07/97	04 DIÁRIAS

Portaria nº 0765, de 30.06.97 - Prorrogação para tratamento de licença saúde - Servidora: SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO; matrícula nº 0027324-016; período: 26.06 a 10.07.97.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 031/97 DE 26 DE JUNHO DE 1997
O ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 023/97;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 01 (uma) diária aos servidores ANA ANGÉLICA BRASIL COSTA e SUB TEN PM ERICIVALDO DA SILVA GAMA, a fim de atender despesas com viagem para os municípios de Colares e São Caetano de Odivelas-Pará, a serviço desta Vice-Governadoria, no dia 30.06.97.

Dê-se, Ciência, publique-se e Cumpra-se

ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Ordenador de Despesa, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Casa Militar da Governadoria do Estado

MODALIDADE: Carta Convite nº 005/97-SM/CM

OBJETO: Comércio de Equipamentos para Indústria Gráfica (Copiadora).

FIRMA VENCEDORA: Motogeral Ltda.

Belém-Pa, 30 de junho de 1997.

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM

Presidente da Comissão de Licitação

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0123/97-SCCG, DE 30 DE JUNHO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Casa Civil da Governadoria do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SUBCHIEFA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anexandre Fernandes Moreno		
Viana da Costa	96/97	07/07 a 05/08/97
Ana Laura Cordeiro	96/97	01 a 30/07/97
Ângela Maria Escalheira		
Valente	96/97	01 a 30/07/97
Basílisia Frazão Otoni	95/96	01 a 30/07/97
Cláudia Regina de Souza Barros	95/96	03/07 a 01/08/97
Cleide Nazaré Conde da Silva		
Ventura	95/96	14/07 a 12/08/97
Cleonice Lopes de Freitas	95/96	01 a 30/07/97
Darlene de Moraes Pinho	96/97	01 a 30/07/97
Dinaldo Naiff Alves	95/96	01 a 30/07/97
Edilson da Costa Soares	95/96	16/07 a 14/08/97
Eduardo Ribeiro Gomes	95/96	01 a 30/07/97
Fernando Soares do Nascimento	96/97	01 a 30/07/97
Francisco Antônio de Araújo	95/96	01 a 30/07/97
Inezilda Santos	96/97	14/07 a 12/08/97
Iorlando José Menezes Vieira	95/96	01 a 30/07/97
Izabel Barbosa da Cunha	96/97	01 a 30/07/97
João Moreira de Oliveira	95/96	01 a 30/07/97
José Carlos Gama Martins	95/96	01 a 30/07/97
José Iralson de Nazaré	95/96	01 a 30/07/97
José Sebastião Castro Mourão	95/96	01 a 30/07/97
Maria da Conceição Queiroz de Souza	96/97	01 a 30/07/97
Maria de Fátima Feitosa da Silva	95/96	01 a 30/07/97
Maria de Fátima Gomes Pina	95/96	14/07 a 12/08/97
Maria Izabel Oliveira Falcão	96/97	15/07 a 13/08/97
Maria Lilian Ribeiro Cunha	95/96	01 a 30/07/97
Maria Luiza de Souza Santos	96/97	01 a 30/07/97
Maria Regina Souza da Silva		
Costa	95/96	01 a 30/07/97
Marluci Tavares da Silva	95/96	15/07 a 13/08/97
Milene Cristina Pontes do		
Rosário	94/95	01 a 30/07/97
Natária Pinho Silva Teixeira	94/95	07/07 a 05/08/97
Oswaldo Brabo de Carvalho	96/97	01 a 30/07/97
Paula Fransinetti Gonçalves		
Campello	96/97	07/07 a 15/08/97
Paulo Roberto Santos Gomes	96/97	01 a 30/07/97
Pedro Rodrigues Gaia	96/97	01 a 30/07/97
Raimundo Antônio Monteiro	95/96	01 a 30/07/97
Raimundo Gomes	95/96	01 a 30/07/97
Recy de Souza Pessoa	96/97	01 a 30/07/97
Rosângela Lima de Souza	96/97	01 a 30/07/97
Ruiderlan da Costa Saraiva	95/96	01 a 30/07/97
Sônia Maria Ramos Azevedo	96/97	09/07 a 17/08/97
Suzana Duarte Coelho dos		
Santos	96/97	01 a 30/07/97
Thales Eduardo Rodrigues Pereira	95/96	01 a 30/07/97
Wanderley Oliveira dos Santos	96/97	01 a 30/07/97

PORTARIA Nº 0124/97-SCCG, DE 30 DE JUNHO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Ofício nº 219/97 - CERIMONIAL, datado de 25 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados a fim de que possam viajar para o Município de Tucuruí, à serviço do Governo do Estado

SERVIDOR	PERÍODO	QUANTIDADE
Carlos Antônio de Almeida Lima	26 a 28/06/97	03 (três)
Sandro Marcelo Brito dos Santos	26 a 28/06/97	03 (três)
Telma Guerreiro Anunciação	27 e 28/06/97	02 (duas)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SUBCHIEFA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO, 30 de junho de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0125/97-SCCG, DE 30 DE JUNHO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO Memorando nº 081/97-ACS, datado de 13 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e IZABEL BARBOSA DA CUNHA, por terem viajado para os Municípios de Tucuruí e Salvaterra, à serviço do Governo do Estado, nos dias 14 e 15/06/97.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, 30 de junho de 1997

Antonio Maria Fonseca Pereira

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0036 de 27 de junho de 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº486/97 GS/SEOP,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário de Estado de Obras Públicas, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, nos dias 26 e 27 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de junho de 1997

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 076/97 - EXPEDIENTE DO DIA 02.06.97

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL CLASSE 04200

NÚMERO: 00.16428-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO : JOÃO HUMBERTO DE AZEVEDO
DESP. : Ciga a exequente.

NÚMERO: 92.3395-4
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
PROC. : ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO
EXCDO : SELMA CLARA RODRIGUES E OUTRO
DESP. : Suspendo o feito pelo prazo de seis (06) meses, como requerido às fls.65.

NÚMERO: 94.0278-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
EXCDO : AFONSO ARAKEM PEREIRA GOMES
DESP. : Suspendo o feito pelo prazo de noventa (90) dias.

NÚMERO: 94.4160-8
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROC. : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
EXCDO : M.C. FREIRE
DESP. : Suspendo a execução pelo prazo improrrogável de um (01) ano, a fim de que a exequente diligencie em busca do atual endereço da executada.

NÚMERO: 94.5154-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
EXCDO : PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA E OUTRO
DESP. : Suspendo o feito pelo prazo de sessenta (60) dias.

NÚMERO: 95.2881-6 e 95.2882-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS

EXCDO : JOSÉ CLAUDIO PALHETA PIRES
DESP. : Diga a exequente.

NÚMERO: 95.4302-5
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : EDUMORTE LOC. DE VIDEO LTDA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.6874-5
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : OSAKA LTDA
DESP. : Idem, Idem.

NÚMERO: 95.7313-7
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROC. : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

EXCDO : JOSÉ M. DA ROCHA REPRES. - ME
DESP. : Suspendo a execução pelo prazo improrrogável de um (01) ano, a fim de que a credora diligencie em busca de bens de propriedade da devedora, passíveis de penhora.

NÚMERO: 95.7729-9
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
DESP. : Diga a exequente.

AÇÃO POSSESSÓRIA - CLASSE 05104

NÚMERO: 94.4828-8
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADV. : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : JOÃO CHAGAS FRANCO E OUTROS
DESP. : Sobre a certidão de fls. 47-verso, diga a CODEBAR.

NÚMERO: 96.2516-9
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REQDO : NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO
DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. ...verso, diga a Autora.

NÚMERO: 96.2519-3
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REQDO : MILTON CASTANHEIRA DA SILVA
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.4348-3
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADV. : ANTÔNIO MAURÍCIO MARTINS LANNA E OUTROS
REQDO : AGENOR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 96.5473-8
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
REQDO : MÁRIO ANTÔNIO QUEIROZ ANTUNES
DESP. : Idêntico ao anterior.

AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS - CLASSE 08109

NÚMERO: 00.30273-2
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : SIMÃO TADEU SANTOS E OUTROS
DESP. : Manifeste-se o INCRA sobre o alegado na certidão de fls. 96, precisamente o referido no 4º parágrafo.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 89.0761-0
EMBT : CONSTRUTORA SIMEL LTDA.
ADV. : SUZY ELIZABETH C. KOURY
EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
DESP. : digam as partes sobre a proposta de honorários da Sra. Perita do Juízo.

NÚMERO: 95.3701-7
EMBT : B B COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA E OUTRO
ADV. : FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO E OUTRA
EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Digam as partes sobre a proposta de honorários da Sra. Perita.

NÚMERO: 95.7778-7
EMBT : SALIBA COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADV. : RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS E OUTROS
EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP. : Tendo o Sr. Perito apresentado a tabela que fundamenta sua proposta de honorários, diga a embargada se concorda com o valor solicitado às fls. 94/95.

NÚMERO: 97.0022-0
EMBT : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA
ADV. : RUBEM CARLOS DE SOUSA
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
PROC. : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, aduzindo sua finalidade.

EM TEMPO:

DECISÃO DO DIA 30.06.97

PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 93.3448-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : CHARLES DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
ADV. : WALTERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
DEC. : (...) Assim, por medida de justiça, revejo a decisão de fls. 235 para reconsiderá-la, atendendo à súplica do Réu, que se exhibe conforme os requisitos legais exigidos para a concessão da suspensão condicional do processo. Há um impasse de não ter o Ministério Público requerido a concessão do benefício ao Réu. Dada a nova qualificação que se faz aos fatos motivadores da restrição feita ao Réu, ouça-se o douto Representante do Ministério Público a respeito, designando desde logo este Juízo a data de realização da audiência de conciliação, o que delixo a cargo da Secretaria, fazendo-a recair no primeiro dia e hora desimpedidos, P.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 077/97 - EXPEDIENTE DO DIA 03.06.97

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 97.1866-5
AUTOR : BENEDITO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
ADV. : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores, vez que comprovada a condição preconizada na Lei nº 1.060/50, através dos documentos juntados com a inicial. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.1868-0
AUTOR : ELIZABETE KOZUE KITABAYASHI E OUTROS
ADV. : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.1873-9
AUTOR : MARCIA MARIA DO VALE GOMES DE CASTRO E OUTROS
ADV. : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Idem, Idem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 10600

NÚMERO: 96.0860-1
AGTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
ADV. : NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
AGDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Tendo-se em consideração que o Agravante, apesar de intimado, deixou de efetuar a complementação das custas, declaro deserto o presente Agravo de Instrumento, nos termos do conteúdo do § 1º do art. 527 do CPC, anterior à alteração procedida pela Lei nº 9.139, de 30.11.95. Após o prazo legal, dê-se baixa na distribuição.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO: 00.30178-7
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : NAZÁRIO REMÍGIO GOMES
ADV. : ALBERTO CAMPOS E OUTROS
RÉU : JORGE LUIS PINHEIRO BARBOSA
ADV. : DORIVAL TANGERINO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo Ministério Público Federal, às fls. 381, devendo, no prazo legal, apresentar suas razões. Após, ofereçam os apelados suas contra-razões.

NÚMERO: 00.34917-8
AUTOR : JUSTIÇA FEDERAL
ADV. : PAULO MEIRA
RÉUS : RAIMUNDO NONATO BARBOSA e JOÃO BARBOSA PINHEIRO
ADV. : LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo Ministério Público Federal, às fls. 250, devendo, no prazo legal, apresentar suas razões. Após, apresentem os apelados suas contra-razões.

DECISÃO PROFERIDA

QUEIXA-CRIME DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO - CLASSE 13206

NÚMERO: 97.4596-8
QTE : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
ADV. : JOSÉ NEWTON CAMPBELL
QDO : MAURO SÉRGIO LIMA NASCIMENTO
DEC. : (...) Deste modo, não vejo como dar guarida ao pedido querelante, neste Foro, se pelos fatos deduzidos em sua pretensão punitiva não se configura, no plano jurídico-formal, a competência jurisdicional deste Órgão Julgador para apreciar e decidir a questão, remetam-se os autos à digna Justiça Estadual com minhas homenagens. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS - CLASSE 03300

NÚMERO: 96.2701-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO
EXCDO : TÂNIA CARVALHO COUTINHO PAIVA
SENT. : Face ao requerido pelo (a) Exequente às fls. 11, HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 14.05.97

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 96.5117-8
AUTOR : MARIA ANGÉLICA SANTIAGO E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Revejo o despacho de fls. 96 para reconsiderá-lo, visto não ocorrer o vício apontado na petição inicial. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

SENTENÇA DO DIA 19.05.97

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.7382-1
IMPT : RICARDO OLÍMPIO BARROS CAVALheiro DE MACEDO
ADV. : IONE ARRAIS OLIVEIRA E OUTROS
IMPO : PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMONISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) Em vista do exposto, concedo a segurança Impetrada por RICARDO OLÍMPIO BARROS MACEDO contra a PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UFPA, assegurando ao Impetrante o direito subjetivo líquido e certo à vaga pleiteada no Curso de Biblioteconomia da UFPA, consolidando a medida liminar. Condeno a Impetrada no reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 078/97 - EXPEDIENTE DO DIA 04.06.97

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 94.0133-9
AUTOR : ANA MARIA DE SOUZA BRANDT
ADV. : PAULA FRANSSINETTI MATTOS E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a presente Ação Ordinária proposta por ANA MARIA DE SOUZA BRANDT, para condenar a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de março e abril de 1990, nos respectivos percentuais de 84,32% e 44,80%, bem como o percentual de 20% deduzido de 7%, referente à inflação de janeiro de 1991, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores. Improcedentes os demais pedidos. Custas e honorários na forma do art. 21, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHOS DO DIA 14.05.97

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 96.4798-7
AUTOR : ANTÔNIO DE MOURA ESPINDOLA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : SÉRGIO CARDOSO BASTOS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Em que pese não ter havido qualquer manifestação da Fundação Nacional de Saúde, é inaplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do CPC, por versar a questão sobre direito patrimonial público e, pois, indisponível (art. 320, II do CPC). Sobre as contestações apresentadas pela Fazenda Nacional, Banco do Brasil S/A e União Federal, digam os autores. Desentranhe-se a contestação constante de fls. 49/51, vez que já consta dos autos outra contestação de integral teor apresentada pela Fazenda Nacional às fls. 45/47.

DESPACHOS DO DIA 22.05.97

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 96.5480-0
AUTOR : FERNANDO ALVES RIBEIRO E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : 1. Reconsidero a parte final do despacho de fls. 43, por ter o Autor FERNANDO ALVES RIBEIRO trazido aos autos os documentos de fls. 48/47. 2. Cite-se a Ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 96.8487-4

AUTOR : ANTÔNIO ADALBERTO MORAES DA SILVA E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Face a informação de fls. 77, emende o Autor a petição inicial para excluir do pleito as parcelas de direito em situação de litispendência, no prazo de dez (10) dias.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05110

NÚMERO: 00.5169-1
EXPT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER
ADV. : HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO : JOÃO PAULINO DE ARAÚJO LAURIANO FERREIRA LOPES
ADV. : CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
DESP. : Sobre a petição de fls. 115/116, diga o DNER.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 079/97 - EXPEDIENTE DO DIA 05.06.97

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 95.1118-6
AUTOR : JOSÉ MOACIR DA COSTA MIRANDA E OUTROS
ADV. : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Em Diligência: Digam os Autores, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os documentos apresentados pela Ré constantes das fls. 111/172, 178/193 e 180/181.

NÚMERO: 96.6863-1
AUTOR : ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : Sobre as contestações oferecidas pelos Réus, digam os Autores.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 15.04.97

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 95.2391-1
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Em virtude da posição processual da ré em inúmeros pleitos semelhantes a este, abstenho-me de designar audiência de conciliação. Designo a realização da audiência de instrução e julgamento para colheita das informações solicitadas pela ré, através dos depoimentos pessoais dos autores da ação. Designe a Secretaria dia e hora desimpedidos para a efetivação da audiência.

DESPACHO DO DIA 14.06.97

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01600

NÚMERO: 95.4825-3
 AUTOR : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 RÉU : CONSTRUÇÃO ANDRADE LTDA
 ADV. : DANIELLE SILVEIRA BÖHRNHEIM E OUTROS
 DESP. : Em despacho. Prejudicada a audiência de conciliação pela participação da União Federal no pólo passivo da relação processual. Partes legítimas e devidamente representadas. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelas partes. Para a realização do exame pericial nomeio perito o Dr. DELISLE LOPES DA SILVA, Eng.º Civil, CREA nº 1887-D, residente na Rua Alacid Nunes nº 14, BR 316, Km 01, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 10(diez) dias. Faculto às partes assessorarem-se de assistentes técnicos, bem como a formulação de quesitos. O laudo deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias após a realização da perícia, que dependerá do depósito prévio dos honorários a serem fixados pelo Juízo. Intimem-se.

DESPACHO DO DIA 28.06.97

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 09200

NÚMERO: 94.3870-4
 REQTE : MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA E OUTROS
 ADV. : ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA FRANCO E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 REQDO : BANCO BRADESCO S/A
 ADV. : JOSÉ MAURÍCIO NAHON
 DESP. : Em que pese a renúncia do mandato manifestada às fls. 108 e 113, tenho como irrelevante a falta de representação processual dos autores, vez que o acordo celebrado nos autos, pelas partes, foi homologado por sentença em 03.05.96. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 197, arquivando-se o processo, nessa ocorrência.

SENTENÇAS DO DIA 30.06.97

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 93.3433-2
 AUTOR : HEITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTROS
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 SENT. : (...) não restando outra opção a este Juizador senão extinguir o processo sem julgamento do mérito, em relação ao referido Postulante, com base no art. 47, parágrafo único do CPq, condenado-o ainda ao pagamento das custas. No tocante a Autora Maria do Socorro de Castro Andrade, em face da petição de fls. 184, pela qual seus patronos habilitados renunciaram aos poderes ad judicium por ela outorgados, hei por bem facultar-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar sua representação judicial, sob pena de extinção do processo. Intime-se. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.8352-4
 IMPTE : CARMEM SILVA GOMES CORRÊA
 ADV. : LUCIO VESPAZIANO M. DO AMARAL E OUTRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 LITISC. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 SENT. : (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade inidenter tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29/04/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo a segurança à Impetrante CARMEM SILVA GOMES CORRÊA, em desfavor da Autoridade Impetrada, SUPERINTENDENTE DA SUDAM, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.415, de 29/04/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha sucedê-la, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

NÚMERO: 97.1862-4
 IMPTE : JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO
 ADV. : OTÁVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALLES E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 SENT. : (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade inidenter tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29/04/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo a segurança ao Impetrante JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO, em desfavor da Autoridade Impetrada, MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.415, de 29/04/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha sucedê-la, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 64/97

EXPEDIENTE DE 09.06.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 92.2012-7
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 RÉU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
 Advogado: Alberto Campos
 RÉU : TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA
 Advogado: Djalma Farias
 RÉU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 Advogado: Roselene Almeida
 DESPACHO: 1-Renovem-se as diligências para os dias 27 e 28/08/97, às 14:00 horas. 2-Intimem-se, sendo que relativamente aos defensores dos denunciados Carlos Amintas dos Santos Melo e Terezinha de Fátima Rassy Teixeira, respectivamente, advogados ALBERTO CAMPOS e DJALMA FARIAS, pela forma prevista no §1º do artigo 370 do CPP, com a redação introduzida pela Lei nº 9.271, de 17/04/96.

Nº 95.4831-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 RÉU : LUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS
 Advogado: Mônica dos Santos Storino

DESPACHO: 1-Homologo a desistência formulada às fls. 210v. 2-Designo o dia 22/08/97, às 14:00 horas para a audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa às fls. 175. 3-Intimem-se, sendo que, relativamente à advogada do denunciado Luís Maurício Alves de Vasconcelos, Dra. MÔNICA DOS SANTOS STORINO, pela forma prevista no §1º, do artigo 370 do CPP, com a redação introduzida pela Lei nº 9.271, de 17/04/96.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITO POLICIAL :

Nº 94.2315-4
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 INDCDO : RAIMUNDO FERREIRA BARROS DA SILVA
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e, por consequência, determino a remessa dos autos à Vara Descentralizada de Marabá, mediante baixa na Distribuição. P.I.

Nº 94.5127-1
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 INDCDO : FUNCIONÁRIOS IMPEDIDOS DE INGRESSAR NO PRÉDIO DA DP2/PA
 DECISÃO : Idêntica à anterior.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 96.7929-3
 EMBGTE : PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
 Advogado: Haroldo Alves dos Santos
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : (...). Em face do exposto, rejeito os embargos, por falta de amparo legal. Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.7933-1
 EMBGTE : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
 Advogado: Haroldo Alves dos Santos
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 96.5861-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 RÉU : FAUSTINA CORRÊA XAVIER E OUTROS
 SENTENÇA : Diante do contido na manifestação ministerial às fls. 672, decido: 1-Designar o dia 25/08/97, às 14:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos denunciados OTÁVIA BALIEIRO ASSUNÇÃO, JOÃO SERRÃO DE OLIVEIRA e ANTONIO SAMPAIO DA PUREZA. 2-Citem-se, por Edital. 3-Intimem-se. 4-Considerando o que se contém na Certidão de Óbitos, às fls. 671, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e declaro extinta a punibilidade atribuída ao denunciado BENEDITO RIBEIRO MAIA, nos termos do artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro c/c o artigo 62 do Código de Processo Penal. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Nº 95.7431-1
 IMPTE : COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO FRESCO
 Advogado: Paulo Augusto de Azevedo Meira
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: 1-Baixo o feito em diligência e determino o desentranhamento das peças de fls. 77 e seguintes, até 145, que não deveriam ter sido encartadas nos autos, já que se trata de cópia da inicial e documentos que a instruem, trazidas em cumprimento do despacho de fls. 73. 2-Remunerem-se, em seguida, as folhas subsequentes, a partir da atual 146. 3- Apóse voltem-me os autos, conclusos. Belém, 04.06.97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 92.1659-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 RÉU : ROMÁRIO SILVA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
 Advogado: Marco Alexandre da Costa Rosario
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo os denunciados ROMÁRIO SILVA DE ASSUNÇÃO, JOSÉ MARTINS DE ANDRADE e OSMARINA FELÍCIO DA SILVA das imputações que lhes fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 03.06.97

JUÍZO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 95.4951-1

DE: MARCOS AURÉLIO FULGÊNCIO MALLACO

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$223,60 (duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em valores de 07.06.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais; ou garantir(em) a Execução Fiscal, pro-

cesso da referência, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV contra o supra indicado.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 006/95, de 01.06.95

SEDE

DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,32 andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 16 de abril de 1997.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 95.5965-7

DE: INDUSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$736,30 (setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), em valores de 03.08.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ contra o supra indicado.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Não-Tributária

Proc. Adm.: CRQ-VI nº 59/93

SEDE

DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,32 andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 16 de abril de 1997.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 95.3377-1

DE: CAPRI MODAS LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$1.797,56 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), em valores de 25.04.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO contra o supra indicado.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Não-Tributária

Proc. DEPA nº 12848.000130/93-51, de 02.07.93

SEDE

DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598,32 andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 16 de abril de 1997.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 95.6520-7

DE: FÓSFOROS DO NORTE S/A

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$8.205,58 (oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em valores de 24.08.95, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra o supra indicado.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Não-Tributária

C.D.A. nº: 64.95.1617, de 04.04.95

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar,
Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 14 de abril de 1997.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 95.4328-9

DE: MADENOX MADEIRAS E INOXIDAVEIS LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$303,27 (Trezentos e três reais e vinte e sete centavos), em valores de 12.12.1994, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra a supra indicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não Tributária

C.D.A. nº: 20 7 94 001102-67, de 12.12.94

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar,
Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 15 de abril de 1997.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 96.3036-7

DE: MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$16.158,76 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), em valores de 25.03.1996, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra a supra indicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

C.D.A. nº: 20 2 96 000077-06, de 25.03.96

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar,
Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 15 de abril de 1997.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 96.2939-3

DE: M LIMA CONFECÇÕES LIMITADA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$408,95 (Quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), em valores de 25.03.1996, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra a supra indicada.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

C.D.A. nº: 20 2 95 001292-06, de 25.03.96

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar,
Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 15 de abril de 1997.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, filho de Mário Bernardino da Silva e Maria Isabel da Silva, outrora residente na Tv. 3 de maio nº 168, apto. 102, nesta, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 97.3837-2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 171, § 2º, inciso VI do Código Penal, com agravante de que trata o Parágrafo 3º desse artigo, bem como para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 11 de agosto de 1997, às 14:00 horas, na sede deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 20 de junho de 1997.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 00.36847-4

DE: PEDRO DA CRUZ FORO

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de Cr\$20.709,18 (vinte mil, setecentos e nove cruzeiros e dezoito centavos), em valores de 27.03.90, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: PA-005229-88-0, de 30/07/88.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 15 de abril de 1997.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 91.1250-5

DE: E B N C EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA. e/ou LUIZ NEGRÃO DA VERA CRUZ

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de Cr\$107.798,65 (cento e sete mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos), em valores de 23.09.91, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 5 90 000338-72, de 05/11/90.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 14 de abril de 1997.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 92.3619-8

DE: MARAUTO VEÍCULOS COMÉRCIO E LOCADORA LTDA.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de Cr\$80.016.101,95 (oitenta milhões, dezesseis mil, cento e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), em valores de 07.11.92, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 6 92 000085-34, de 05/06/92.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 14 de abril de 1997.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 93.1537-0

DE: ARTEPA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, na pessoa de seu representante, JOSÉ CARDOSO PAES

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de Cr\$6.674.045,54 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em valores de 07.04.93, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 5 92 000380-37, de 18/11/92.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 14 de abril de 1997.

Edison Messias de Almeida
Juiz Federal da 1ª Vara

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 6742, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1036, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
20101.1307504282.114	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	34903000	033	700.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
20101.1307504282.114	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	34903000 34903600	033 033	500.000 200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2
ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.495
BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3545, de 25/06/97 - Processo nº 5283/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SANDOVAL RIBEIRO WANDERLEY
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTD-7181
CF97/0010072-2

Portaria nº 3546, de 25/06/97 - Processo nº 5284/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NILTON JOSÉ DA SILVA CASTRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTD-2266
CF97/0010062-5

Portaria nº 3547, de 25/06/97 - Processo nº 5291/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NATANAEL PEREIRA SODRE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTD-8696
CF97/0010034-5

Portaria nº 3548, de 25/06/97 - Processo nº 5312/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: REGINALDO NAZARENO LOPES PEREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.6 MI PAS/AUTOMÓVEL 9BWZ22377VP565478
CF97/0010023-2

Portaria nº 3549, de 25/06/97 - Processo nº 5327/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARIA GORETI CHAGAS DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1.6 MI MIS/AUTOMÓVEL 9BWZ22377VP551100
CF97/0010046-4

Portaria nº 3550, de 25/06/97 - Processo nº 5339/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUCIVALDO SILVA MOITA
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA 1.8 MIS/AUTOMÓVEL 9BWZ22372VP021289
CF97/0010030-3

Portaria nº 3551, de 25/06/97 - Processo nº 5277/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ARMANDO RODRIGUES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL LAA-4116
CF97/0010022-7

Portaria nº 3552, de 25/06/97 - Processo nº 5263/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTN-7336
CF97/0010014-5

Portaria nº 3553, de 25/06/97 - Processo nº 5061/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: TARCISIO NOGUEIRA DANTAS
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA GL 1.6 PAS/AUTOMÓVEL JTM-8046
CF97/0010016-4

Portaria nº 3554, de 25/06/97 - Processo nº 5178/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VALDIR ALEXANDRE SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.6 MT PAS/AUTOMÓVEL JTD-9674
CF97/0010027-2

Portaria nº 3555, de 25/06/97 - Processo nº 5182/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ALBERTO AURES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER GLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTH-5076
CF97/0010014-3

Portaria nº 3556, de 25/06/97 - Processo nº 5089/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARILENE BASTOS DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTA-6446
CF97/0010014-3

Portaria nº 3557, de 25/06/97 - Processo nº 5280/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUCIVALDO SERRÃO COSTEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1.1.6 MIS/AUTOMÓVEL JTM-6566
CF97/0010011-2

Portaria nº 3558, de 25/06/97 - Processo nº 5324/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: BENICIO MORENO FREIRE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-9345
CF97/0010026-1

Portaria nº 3559, de 25/06/97 - Processo nº 5304/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EDILSON MONTEIRO DA TRINDADE
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA GLX PAS/AUTOMÓVEL JTK-7156
CF97/0010071-5

Portaria nº 3560, de 25/06/97 - Processo nº 5351/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO BARBOSA DE MIRANDA
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA GLX PAS/AUTOMÓVEL JTA-8306
CF97/0010063-4

Portaria nº 3561, de 25/06/97 - Processo nº 5346/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ALMER ATAIDE DIAS
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTC-4146
CF97/0010035-3

Portaria nº 3562, de 25/06/97 - Processo nº 5349/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VERA LUCIA SILVA SENA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.8L GL MIS/AUTOMÓVEL JTL-8106
CF97/0010047-2

Portaria nº 3563, de 25/06/97 - Processo nº 5108/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ FERNANDO SILVA CORREA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTN-4316
CF97/0010023-5

Portaria nº 3564, de 25/06/97 - Processo nº 5112/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA CLASSIC PAS/AUTOMÓVEL JTG-4436
CF97/0010031-4

Portaria nº 3565, de 25/06/97 - Processo nº 5139/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO FLORENTINO DE SOUZA
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA GL 1.6 PAS/AUTOMÓVEL JTM-7016
CF97/0010007-3

Portaria nº 3566, de 25/06/97 - Processo nº 5127/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ROSIVALDO RODRIGUES PEREIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA GL MIS/AUTOMÓVEL JTM-9176
CF97/0010015-4

Portaria nº 3567, de 25/06/97 - Processo nº 5307/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VALDIR HERMENEGILDO DE MORAES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTA-3946
CF97/0010111-3

Portaria nº 3568, de 25/06/97 - Processo nº 5319/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LAURO CARDOSO SARAIVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PAS/AUTOMÓVEL JTK-7816
CF97/0010147-2

Portaria nº 3570, de 25/06/97 - Processo nº 5298/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO TIANO PEREIRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PAS/AUTOMÓVEL JTC-6486
CF97/0010037-2

Portaria nº 3571, de 25/06/97 - Processo nº 5355/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ELIAS FELIX DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL 1.8 PAS/AUTOMÓVEL JTA-2846
CF97/0010014-3

Portaria nº 3572, de 25/06/97 - Processo nº 5343/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ MARIO ASSUNÇÃO FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTA-9837
CF97/0010127-4

Portaria nº 3573, de 25/06/97 - Processo nº 5340/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PAULO SERGIO DE MELO MORAES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S 1.5 PAS/AUTOMÓVEL JTD-3787
CF97/0010119-3

Portaria nº 3574, de 25/06/97 - Processo nº 5352/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ WALTER DA COSTA CARVALHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTC-7706
CF97/0010170-7

Portaria nº 3575, de 25/06/97 - Processo nº 5152/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA GL PAS/AUTOMÓVEL JTC-7517
CF97/0010072-0

Portaria nº 3576, de 25/06/97 - Processo nº 5160/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARIA ROSA DE MORAES PINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PAS/AUTOMÓVEL JTD-9607
CF97/0010037-1

Portaria nº 3577, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI.
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETTI/IPANEMA SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTG-9299
CF97/0010151-7

Portaria nº 3578, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI.
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PEDRO DO ROSARIO FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTG-8648
CF97/0010159-2

Portaria nº 3579, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: GILMAR CLAUDINO LUCENA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE/DL PAS/AUTOMÓVEL JTE-3486
CF97/0010043-7

Portaria nº 3580, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CLAIRMAR PILLETTI
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTN-7707
CF97/0010073-7

Portaria nº 3581, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ZEFERINO CARLOS SOARES
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND MIS/AUTOMÓVEL JTG-6546
CF97/0010033-2

Portaria nº 3582, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ZENILDO DEMOSTENES DE QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL ATLANTA MIS/AUTOMÓVEL JTM-8616
CF97/0010017-1

Portaria nº 3583, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUCIANO FERREIRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTG-5736
CF97/0010014-3

Portaria nº 3584, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-1326

Portaria nº 3585, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO GOMES XIMENES
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PAS/AUTOMÓVEL JTC-4227

Portaria nº 3586, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: VALDECI ARAUJO DE FREITAS
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSAILLES 1.8IGL PAS/AUTOMÓVEL JTO-9957

Portaria nº 3587, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: JOAO BARBOSA DE MOURA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTN-1777

Portaria nº 3588, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIAO DE MELO PIEDADE
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA DIPLOMATA SE PAS/AUTOMÓVEL JTE-5187

Portaria nº 3589, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL MOTA SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTG-7127

Portaria nº 3590, de 25/06/97
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DE ARAUJO RODRIGUES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL JTE-4587

Portaria nº 3601, de 25/06/97 - Processo nº 5174/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VALDEMAR ALENCAR DO NASCIMENTO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL L PASS/AUTOMÓVEL JTF-7386

Portaria nº 3602, de 25/06/97 - Processo nº 5321/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ZIBSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTG-0926

Portaria nº 3603, de 25/06/97 - Processo nº 5209/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EDUARDO MASAHITO TAKASHIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTD-3328

Portaria nº 3604, de 26/06/97 - Processo nº 5356/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOAO CARLOS MEDEIROS DE MORAES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-7636

Portaria nº 3605, de 26/06/97 - Processo nº 5322/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL ROSEMILO BATISTA AMARAL
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.6 IGL MIS/AUTOMÓVEL JTI-0526

Portaria nº 3606, de 26/06/97 - Processo nº 5081/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: HAROLDO DOS REIS SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.8 L PASS/AUTOMÓVEL JTF-8736

Portaria nº 3607, de 26/06/97 - Processo nº 5242/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ALBERTO PEREIRA MENDES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-9757

Portaria nº 3608, de 26/06/97 - Processo nº 5223/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO ANCELMO MARINHEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-6579

Portaria nº 3609, de 26/06/97 - Processo nº 5179/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ADALBERTO DA CONCEIÇÃO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PASS/AUTOMÓVEL JTO-2373

Portaria nº 3610, de 26/06/97 - Processo nº 5180/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CICERO OLIVEIRA LEITE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL I PASS/AUTOMÓVEL JTO-6662

Portaria nº 3611, de 26/06/97 - Processo nº 5158/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MOACIR FERNANDES DE FREITAS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTF-0807

Portaria nº 3612, de 26/06/97 - Processo nº 5159/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-3187

Portaria nº 3613, de 26/06/97 - Processo nº 5211/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ORISMAR CANTANHEDE
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTN-9227

Portaria nº 3614, de 26/06/97 - Processo nº 5216/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO FELICIO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CORSA WIND MIS/AUTOMÓVEL JTO-0086

Portaria nº 3615, de 26/06/97 - Processo nº 5157/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MOACIR FERREIRA LIMA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTC-4096

Portaria nº 3616, de 26/06/97 - Processo nº 5199/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JULIA SOARES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-5046

Portaria nº 3617, de 26/06/97 - Processo nº 5149/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES FILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL BEF-9766

Portaria nº 3618, de 26/06/97 - Processo nº 5148/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: DIOCELIO FERNANDES PIRES
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA CLASSIC SE PASS/AUTOMÓVEL JTA-1006

Portaria nº 3619, de 26/06/97 - Processo nº 5236/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JAIME DA SILVA MATOS
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL JTH-9556

Portaria nº 3620, de 26/06/97 - Processo nº 5143/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: IZAQUE DE SOUSA FONTES
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTF-7036

Portaria nº 3621, de 26/06/97 - Processo nº 5431/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO SERGIO RAMOS FIGUEIREDO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 MIS/AUTOMÓVEL 9B422327VP025762

Portaria nº 3622, de 26/06/97 - Processo nº 5396/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO MARIA DA SILVA MENEZES
MARCA TIPO CHASSI
GM/CORSA GL MIS/AUTOMÓVEL 9BC568NVVC732315

Portaria nº 3623, de 26/06/97 - Processo nº 5335/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ADALRINDO PEREIRA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTH-4465

Portaria nº 3624, de 26/06/97 - Processo nº 5338/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO CLEFUYENES FRANKLIN
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTC-3505

Portaria nº 3625, de 26/06/97 - Processo nº 5347/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MAX DENNER COSTA DA CRUZ
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTC-3086

Portaria nº 3626, de 26/06/97 - Processo nº 5403/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JÚLIO CESAR DE JESUS GAMA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTO-1073

Portaria nº 3627, de 26/06/97 - Processo nº 5410/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSE GOMES CORDEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTE-5136

Portaria nº 3628, de 26/06/97 - Processo nº 5409/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: WOLNEY VASCONCELOS DIAS JUNIOR
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-6606

Portaria nº 3629, de 26/06/97 - Processo nº 5386/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PAULO ROBERTO NUNES CRISTINO
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTH-5946

Portaria nº 3630, de 26/06/97 - Processo nº 5400/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT XR-3 PASS/AUTOMÓVEL JTO-5116

Portaria nº 3631, de 26/06/97 - Processo nº 5406/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSE MARIA ALVES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-8526

Portaria nº 3632, de 26/06/97 - Processo nº 5399/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/KADETT IPANEMA SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-2626

Portaria nº 3633, de 26/06/97 - Processo nº 5407/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTN-3256

Portaria nº 3634, de 26/06/97 - Processo nº 5413/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA TENORIO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTK-2776

Portaria nº 3635, de 26/06/97 - Processo nº 5414/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MARIODINO DE LIMA GONÇALVES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTM-5416

Portaria nº 3636, de 26/06/97 - Processo nº 5415/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS VAZ
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTD-5976

Portaria nº 3637, de 26/06/97 - Processo nº 5420/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BENTES
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER GLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTH-6286

Portaria nº 3638, de 26/06/97 - Processo nº 5401/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ALBERTO ANTONIO MENEZES DE QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTA-8898

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria nº 3660, de 27/06/97
Base Legal: Art. 162 c/c Constituição Federal, art. 1º e 3º e da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI, EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, com forma discriminação abaixo:
- ICMS - período: 16 a 22 de junho de 1997
- IPI/EXPORTAÇÃO: 2ª parcela de jun/97.

TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - Pág. 3

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 16 a 22 DE JUNHO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	8.476,55
ALMEIRIM	170.028-6	95.821,90
ABEL FIGUEIREDO	170.201-5	3.685,46
AURORA DO PARA	170.271-8	3.685,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.159,64
AVEIRO	170.029-4	5.159,64
AFUA	170.039-1	7.370,92
ANAJAS	170.040-5	5.159,64
ANAPU	170.659-4	3.685,46
ARAETETUBA	170.050-2	18.795,84
ANANINDEUA	170.074-0	176.533,43
ALTAMIRA	170.076-6	33.169,12
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.054,00
ACARA	170.098-7	0.108,01
BRASIL NOVO	170.283-1	4.422,55
BREJO BRANCO	170.284-0	10.407,83
BELEM	170.001-4	1.216.201,10
BREJO GRAM. ARAGUAIA	170.024-3	3.685,46
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.685,46
BABRE	170.041-3	4.054,00
BANWACH	170.664-0	2.579,82
BREVES	170.042-1	15.110,38
BALAO	170.051-0	4.791,10
BARCARENA	170.052-9	147.418,31
BENEVIDES	170.075-8	29.483,66
BELTERRA	170.660-8	2.579,82
BRAGANCA	170.086-3	18.427,29
BONITO	170.094-4	3.685,46
BUJARU	170.096-0	3.685,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.791,10
CASTANHAL	170.003-0	79.605,89
COLARES	170.004-9	3.685,46
CURUA	170.678-0	2.579,82
CURUCU	170.005-7	4.054,00
CURIONOPOLIS	170.017-0	18.427,29
CHAVES	170.043-0	5.159,64
CURRALINHO	170.044-8	3.685,46
CAMETA	170.053-7	12.162,01
CACHOEIRA DO FRIA	170.681-0	2.579,82
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.741,83
CAPITAO FOCO	170.069-3	9.950,74
CAFANEMA	170.084-7	31.694,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.370,92
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	3.685,46
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.094,70
D.ELIZEU	170.083-9	19.164,38
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.685,46
FARO	170.031-6	3.685,46
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.579,82
GURUPA	170.045-6	4.791,10
GOINESIA DO PARA	170.287-4	9.582,19
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.528,19
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	3.685,46
IGARAPE-ACU	170.006-5	7.370,92
INHANGAPI	170.007-3	3.685,46
ITUPIRANGA	170.020-0	8.476,55
ITAITUBA	170.032-4	30.957,85
IGARAPE-MIRI	170.054-5	5.894,73
IKITUBA	170.070-7	5.159,64
JACARECANGA	170.288-2	3.685,46
JACUMBA	170.021-9	9.582,19
JURUTI	170.033-2	4.054,00
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.685,46
MAGALHAES BARATA	170.008-1	3.685,46
MARACANA	170.009-0	3.685,46
MARAFANIM	170.010-3	3.685,46
MARABA	170.022-7	82.185,71
MARITUBA	170.675-6	6.633,82
MUNTE ALEGRE	170.034-0	11.056,37
MELGACO	170.046-4	4.422,55
MOJUBA	170.056-1	7.370,92
MOJU	170.057-0	8.109,01
MAE DO RIO	170.071-5	7.739,46
MEDICILANDIA	170.077-4	6.265,28
NUANA	170.105-3	7.370,92
NOVO ESP. DO FRIA	170.279-3	3.685,46
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.685,46
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.744,20
NOVA ITUPITUBA	170.057-1	3.685,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.685,46
OBIDOS	170.035-9	11.424,92
ORIXIMINA	170.036-7	92.136,45
QUEIRAS DO PARA	170.047-2	3.685,46
CURILANDIA NORTE	170.065-0	14.741,83
QUEEN	170.093-6	3.685,46
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.685,46
PAU DARCO	170.294-3	4.054,00
PARAUPEBA	170.019-7	239.554,76
PRATINHA	170.037-5	4.054,00
PORTEL	170.048-0	11.793,47
PARAGUAMINAS	170.068-5	92.136,45
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.528,19
PACAJAS	170.010-9	8.108,01
PEIXE-BOI	170.088-0	3.685,46
PICARA	170.670-5	2.579,82
PLACAS	170.661-6	2.579,82
PRIMAVERA	170.089-8	3.685,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.159,64
QUATIPURU	170.680-2	2.579,82
RONDON PARA	170.081-2	17.690,10
RURUPOLIS	170.030-8	4.054,00
REDENCAO	170.059-6	45.331,13
RIO MARIA	170.060-0	15.479,92
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.685,46
SAPUCAIA	170.672-1	2.579,82
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.054,00
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.685,46
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	8.845,10
S. IZABEL PARA	170.011-1	30.220,75
S. JOAO DA FONTE	170.679-9	2.579,82
S. MARIA PARA	170.012-0	5.528,19
S. ANTONIO TAU	170.013-8	9.474,70
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.685,46
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.791,10
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.004,70
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	3.685,46
SANTAREM	170.038-3	101.719,64
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	1.409,40
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.708,61
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.078,85
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.198,43
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	979,63
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.329,50
SOURÉ	170.600-4	1.399,48
S. CRUZ ARARI	170.100-2	699,74
SALVATERRA	170.102-9	699,74
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	699,74
SALINOPOLIS	170.091-0	1.189,56
SANTAREM NOVO	170.092-8	699,74
TERRA SANTA	170.293-9	2.099,21
TRAIARAO	170.294-7	699,74
TERRA ALTA	170.277-7	699,74
TUCURUI	170.026-0	45.482,99
TUCUMAN	170.044-2	3.848,56
TOME-ACU	170.095-2	4.198,43
TRACATEUA	170.685-3	699,74
TAILANDIA	170.099-5	3.778,59
ULIANOPOLIS	170.280-7	4.828,19
URUARA	170.078-2	1.399,48
VITORIA DO XINGU	170.295-5	699,74
VISEU	170.082-0	1.399,48
VIGIA	170.016-2	1.329,50
XINGUARA	170.066-9	5.737,85

S. MARIA BARREIRAS	170.062-4	14.216,01
S. FELIX XINGU	170.063-4	82.112,75
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.159,64
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	7.002,37
SOURÉ	170.600-4	7.370,92
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.685,46
SALVATERRA	170.102-9	3.685,46
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.685,46
SALINOPOLIS	170.091-0	6.265,28
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.685,46
TERRA SANTA	170.293-9	11.056,37
TRAIARAO	170.294-7	3.685,46
TERRA ALTA	170.277-7	3.685,46
TUCURUI	170.026-0	239.554,76
TUCUMAN	170.044-2	20.270,02
TOME-ACU	170.095-2	82.112,75
TRACATEUA	170.685-3	3.685,46
TAILANDIA	170.099-5	19.901,47
ULIANOPOLIS	170.280-7	25.429,66
URUARA	170.078-2	7.370,92
VITORIA DO XINGU	170.295-5	3.685,46
VISEU	170.082-0	7.370,92
VIGIA	170.016-2	7.002,37
XINGUARA	170.066-9	30.220,75

T O T A L 3.685.457,87

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPT
PERÍODO: 2a PARCELA DE JUNHO DE 1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.609,40
ALMEIRIM	170.028-6	18.193,19
ABEL FIGUEIREDO	170.201-5	699,74
AURORA DO PARA	170.271-8	699,74
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	979,63
AVEIRO	170.029-4	979,63
AFUA	170.039-1	1.399,48
ANAJAS	170.040-5	979,63
ANAPU	170.659-4	699,74
ARAETETUBA	170.050-2	3.568,37
ANANINDEUA	170.074-0	33.517,46
ALTAMIRA	170.076-6	6.297,64
AUGUSTO CORREA	170.085-5	769,71
ACARA	170.098-7	1.539,42
BRASIL NOVO	170.283-1	839,69
BREJO BRANCO	170.284-0	2.029,62
BELEM	170.001-4	230.913,62
BREJO GRAM. ARAGUAIA	170.024-3	699,74
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	699,74
BABRE	170.041-3	769,71
BANWACH	170.664-0	489,82
BREVES	170.042-1	2.860,93
BALAO	170.051-0	909,66
BARCARENA	170.052-9	27.989,33
BENEVIDES	170.075-8	5.577,91
BELTERRA	170.660-8	489,82
BRAGANCA	170.086-3	3.498,69
BONITO	170.094-4	699,74
BUJARU	170.096-0	699,74
CUMARU DO NORTE	170.285-8	909,66
CASTANHAL	170.003-0	15.114,35
COLARES	170.004-9	699,74
CURUA	170.678-0	489,82
CURUCU	170.005-7	769,71
CURIONOPOLIS	170.017-0	3.498,69
CHAVES	170.043-0	979,63
CURRALINHO	170.044-8	699,74
CAMETA	170.053-7	2.309,14
CACHOEIRA DO FRIA	170.681-0	489,82
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.798,93
CAPITAO FOCO	170.069-3	1.089,29
CAFANEMA	170.084-7	6.017,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.399,48
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	699,74
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.119,58
D.ELIZEU	170.083-9	3.418,64
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	699,74
FARO	170.031-6	699,74
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	489,82
GURUPA	170.045-6	909,66
GOINESIA DO PARA	170.287-4	1.819,38
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.049,31
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	699,74
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.399,48
INHANGAPI	170.007-3	699,74
ITUPIRANGA	170.020-0	1.609,40
ITAITUBA	170.032-4	5.877,80
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.119,58
IKITUBA	170.070-7	979,63
JACARECANGA	170.288-2	699,74
JACUMBA	170.021-9	1.819,38
JURUTI	170.033-2	769,71
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	699,74
MAGALHAES BARATA	170.008-1	699,74
MARACANA	170.009-0	699,74
MARAFANIM	170.010-3	699,74
MARABA	170.022-7	15.604,14
MARITUBA	170.675-6	1.299,53
MUNTE ALEGRE	170.034-0	2.099,21
MELGACO	170.046-4	839,69
MOJUBA	170.056-1	1.399,48
MOJU	170.057-0	1.539,42
MAE DO RIO	170.071-5	1.468,45
MEDICILANDIA	170.077-4	1.109,56
NUANA	170.105-3	1.399,48
NOVO ESP. DO FRIA	170.279-3	699,74
NOVO PROGRESSO	170.289-0	699,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.126,46
NOVA ITUPITUBA	170.057-1	699,74
NOVA IPIXUNA	170.666-7	699,74
OBIDOS	170.035-9	2.169,19
ORIXIMINA	170.036-7	17.493,44
QUEIRAS DO PARA	170.047-2	699,74
CURILANDIA NORTE	170.065-0	2.798,93
QUEEN	170.093-6	699,74
PALESTINA DO PARA	170.291-2	699,74
PAU DARCO	170.294-3	769,71
PARAUPEBA	170.019-7	5.409,69
PRATINHA	170.037-5	769,71

PORTEL	170.048-0	2.239,16
PARAGUAMINAS	170.068-5	17.493,46
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.049,61
PACAJAS	170.018-9	1.539,42
PEIXE-BOI	170.088-0	699,74
PICARRA	170.670-5	489,82
PLACAS	170.661-6	489,82
PRIMAVERA	170.089-8	699,74
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	979,63
QUATIPURU	170.680-2	489,82
RONDON PARA	170.081-2	3.358,74
RURUPOLIS	170.030-8	769,71
REDENCAO	170.059-6	8.606,78
RIO MARIA	170.060-0	2.938,90
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	699,74
SAPUCAIA	170.672-1	489,82
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	769,71
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	699,74
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.679,37
S. IZABEL PARA	170.011-1	5.737,85
S. JOAO DA FONTE	170.679-9	489,82
S. MARIA PARA	170.012-0	1.049,61
S. ANTONIO TAU	170.013-8	1.609,40
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	699,74
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	909,66
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.659,01
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	699,74
SANTAREM	170.038-3	19.312,78
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	699,74
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.708,61
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.078,85
S. FELIX XINGU	170.063-4	4.198,43
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	979,63
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.329,50
SOURE	170.600-4	1.399,48
S. CRUZ ARARI	170.100-2	699,74
SALVATERRA	170.102-9	699,74
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	699,74
SALINOPOLIS	170.091-0	1.189,56
SANTAREM NOVO	170.092-8	699,74
TERRA SANTA	170.293-9	2.099,21
TRAIARA	170.294-7	699,74
TERRA ALTA	170.277-7	699,74
TUCURUI	170.026-0	45.482,99
TUCUMAN	170.064-2	3.848,56
TOME-ACU	170.095-2	4.198,43
TRACUATEUA	170.685-3	699,74
TAILANDIA	170.099-5	3.778,59
ULIANOPOLIS	170.280-7	4.828,19
URUARA	170.078-2	1.399,48
VITORIA DO XINGU	170.295-5	699,74
VISEU	170.082-0	1.399,48
VIGIA	170.016-2	1.329,50
XINCUARA	170.066-9	5.737,85

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 15ª. R. FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionada, em decisão de 1ª Instância. Fica a empresa epígrafe notificada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de razão de defesa, em igual prazo, perante esta Delegacia Regional, de acordo com o decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989. Tendo em vista o disposto do Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa em tela e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi

Nº PROC:	RAZÃO SOCIAL	INS. ESTADUAL
5935/96	COOTAU- COOP. MISTA AGROPECUARIA TAU	15.184.086-5
157/92	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	15.110.054-3
8626/96	A. L. S. SAVINO	15.178.908-8
10548/96	SANDE MAT. EM GERAL LTDA	15.118.515-8
5522/96	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	15.107.768-1
1138/97	DISTRIBUIDORA JANAINA LTDA	15.143.070-5
2170/96	SUPERMERCADO NETUNO LTDA	15.172.256-0
12642/96	VICTOR H. G. GALDINO	15.187.732-7
5863/96	J. B. R. BARBOSA	15.178.335-7
1473/97	VIDAL E VIDAL LTDA	15.157.316-6
0262/93	COOPERATIVA AGRICOLA COTIA-	15.110.054-3
8177/96	PRISMA MAT. DE CONST. LTDA	15.147.969-0
2913/97	DIST. DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA	15.140.691-0
0687/96	LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO	15.151.473-9
2917/97	A. J. A. RODRIGUES ALIMENTAÇÃO	15.184.925-0
3879/96	FRANCK DA SILVA	15.181.752-9
3830/97	MULTILUX COM. ELÉTRICA LTD	15.167.555-4
11259/95	J. F. L. OLIVEIRA	15.180.916-0
3161/97	DEMARKS MAT. DE CONST. TA	15.116.699-4
2972/97	MARIA EUNICE EWERTON	15.162.237-0
0089/96	C. C. E. IND. E COM. DE COP. ELETRÔNICOS	15.094.583-3

Atenciosamente,

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional-15ª R.F.

CP97/0009771-4

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE SERVIÇOS

Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO: O.S. 23/97-NLC.
PARTES: SEOP/J.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA "GONÇALO PEREIRA (CURUÇA/PA)
VALOR: R\$-5.077,03 (CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS, TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 008/97-SEOP/SEOP FORO: BELEM.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO ABÍLIO T. DO CARMO NLC:

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SEOP/STEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
97NE00865 - DATA: 27/06/97
VALOR: R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
OBJETO: Elaboração de projeto de uma rede lógica do prédio do Centro de Comunicação do Sistema Estadual de Segurança Pública-SECOM/SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220101-60300025108-0010000-459051
VIGÊNCIA: 15 dias.

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192 DE 30 DE JUNHO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 0503/96-GAB/DG, DA DIREÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA, RELATANDO ANORMALIDADE ADMINISTRATIVA QUE ESTARIAM OCORRENDO NO REFERIDO HOSPITAL;
CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES, APURADAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 058/97, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.418, DE 10/03/94.

RESOLVE:
APLICAR AO SERVIDOR EDILSON LOPES MONTEIRO, MAT. Nº 5139762-12, A PENALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO, PREVISTA NOS ARTIGOS 183, II E 197, II DA LEI Nº 5.810, DE 24/01/94 (R.J.U.).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE JUNHO DE 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 48, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE 01(UM) EQUIPO ODONTOLÓGICO DA MARCA GNATUS COMPOSTO DE:

. 01(UMA) CADEIRA MOTORIZADA COM ELEVACÃO PANTOGRÁFICA, DE TOMBAMENTO Nº 54.793;
. 01(UM) EQUIPO TIPO CART COM SERINGA TRÍPLICE E DE TERMINAIS PARA MICRO-MOTOR E CANETA DE ARO, DE TOMBAMENTO Nº 54.794;
. 01(UM) COMPRESSOR DE AR, COM ÓLEO, DE TOMBAMENTO Nº 54.795;
. 01(UM) REFLETOR ODONTOLÓGICO, MOD. LINCE, DE TOMBAMENTO Nº 54.796;
. 01(UMA) UNIDADE AUXILIAR COM SUCTOR DE SALIVA, DE TOMBAMENTO Nº 54.797;
. 01(UM) MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAGEM, DE TOMBAMENTO Nº 54.901;
. 01(UMA) PEÇA DE ALTA ROTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
BELÉM(PA), 30 DE JUNHO DE 1997
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CP97/0009777-3

EXTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO(S) PRÉDIO(S) DE PROPRIEDADE DA COMODANTE, INSTALADO(S) NA(S) LOCALIDADE(S) DE CUMARÓ, JUÇARATEUA, KM 35, PENHALONGA, STA. MARIA DO GUARIMÁ E STA. ROSA, TO DOS DO MUNICÍPIO DE VIGIA, ESTADO DO PARÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO(S) IMÓVEL(IS): O(S) IMÓVEL(IS) TEM O FIM ESTRITO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VEDA DO, CONSEQUENTEMENTE, QUALQUER OUTRA DESTINAÇÃO QUE NÃO SEJA ESTA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O PRAZO DESTES CONTRATO É POR TEMPO INDETERMINADO, E PASSARÁ A VIGIR A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRÉDIO AO COMODATÁRIO.
CLÁUSULA QUINTA - DAS TAXAS: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS, QUE TENHAM POR FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO DO(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS), A PARTIR DE SUA EFETIVA ENTREGA PELO COMODANTE.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A RESCISÃO DESTES CONTRATO, POR INFRAÇÃO DE ALGUMA DE SUAS CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES, DAR-SE-Á DE PLENO DIREITO, E, PORTANTO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPelação JUDICIAL, BASTANDO, PARA ISSO, UMA SIMPLES COMUNICAÇÃO DE UMA PARTE A OUTRA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À TOMADA DE QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA PARA CARACTERIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO LITIGIOSA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO: ELEGEM AS PARTES O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM(PA), 27 DE JUNHO DE 1997
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMODANTE
NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA
COMODATÁRIO

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 01/07/97)

ERRATA - TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 14.10.96, SANDRO RICARDO CUS-SA SANTOS, Auxiliar Técnico, do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.493/27.06.97. CP97/0009770-5

ERRATA - PORTARIA

Port. 0519/20.06.97 - Autorizar, a servidora AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIREDO, Médico, lotada na URE Materno Infantil e Adolescente, participe como monitora do I Curso Nacional sobre Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, realizado em Fortaleza - Ce, no período de 09. a 20.06.97, com garantia de seus vencimentos.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.493/27.06.97. CP97/0009770-4

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0034/06.05.97 - Remover, a contar de 02.05.97, CLAUDIA CARREIRA DA ROCHA, Agente Administrativo, do Centro de Saúde de Ananindeua, para o Centro de Saúde da Cidade Nova IV. CP97/0009771-4

Port. 0036/06.05.97 - Remover, a contar de 22.04.97, JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO, Médico, do 1º Centro Regional de Saúde, para o Centro de Saúde do SETRAN. CP97/0009771-1

Port. 0037/05.05.97 - Remover, a contar de 02.05.97, RAIMUNDA DO CARMO COSTA MARTINS, Auxiliar de Informática, do Centro de Saúde Aristides Lobo para o 1º Centro Regional de Saúde. CP97/0009771-9

Port. 0071/02.06.97 - Remover, a contar de 02.06.97, SHERLEY DA CRUZ FERREIRA, Técnica de Laboratório, do Centro de Saúde Aristides Lobo, para o Centro de Saúde Ananindeua. CP97/0009771-2

Port. 0076/17.06.97 - Remover, a contar de 06.06.97, WALDIR LIMA DA COSTA, Agente de Portaria, do Centro de Saúde do Satélite, para o Centro de Saúde do Setran. CP97/0009771-9

Port. 0083/12.06.97 - Remover, a contar de 12.06.97, SILVANA BRAGA COELHO, Agente Administrativo, do Centro de Saúde Jurunas, para o 1º Centro Regional de Saúde. CP97/0009771-8

Port. 0084/12.06.97 - Remover, a contar de 12.06.97, RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ, Odontólogo, do Hospital Regional Abelardo Santos, para o Centro de Saúde Setran.

Port. 0085/16.06.97 - Remover, a contar de 16.06.97, MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA, Auxiliar de Informática, do Centro de Saúde Setran, para o 1º Centro Regional de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DAF/DRH/Divisão de Controle de Cargos, em 30.06.97.

LOUIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DAF/DRH/DCC. CP97/0009771-2

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 01/07/97)

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 036/97

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material hidráulico (Sameamento), destinado para a implantação do Sistema Simplificado de abastecimento de água nas localidades de Mamã e Curutela (Município de Alenquer) e Rio Grande (Município de Ourem).

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 03 (TELEBOMBA LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 05, 06, 09 e 10, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 37.185,00.

02 - A firma de nº 04 (IMPERIO DAS BOMBAS), foi a vencedora dos itens de nº 03, 04, 07 e 08, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 990,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 036/97:

R\$ 38.175,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Belém, 30 de Junho de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CP97/0009771-1

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE Nº 002/97, entre SESP e Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.

OBJETO: Tem por objeto Distratar o Contrato nº 007/97, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 30.06.97

ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

CP97/0009771-7

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 010/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: SESP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviço multíplo, em âmbito nacional e internacional

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 328.764,00 global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101/13.007.0021.2112.3490-39 Fonte 001.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01.07.97

ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 010/97
PARTES: SESP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
OBJETO: Tem por objeto estabelecer os preços, reajuste e as condições de prestação do serviço de encomenda comercial no âmbito do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 328.764,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101/13.007.0021.2112.3490-39 Fonte 001.
DATA: 01.07.97
ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 01/07/97)

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOIOLA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 196/97
Partes: Empresa Pública Ofir Loiola e Atlanta Rent A Car Ltda.
Origem: Dispensa de Licitação, IncII, Art 24, Lei 8666/93
Objeto: Locação de Veículo
Vigência: Início 07/04/97 - Término 07/05/97
Valor Global: R\$ 1.500,00
 Dotação Orçamentária: 085.13.007.021.6032
Foro: Belém-PA.
Data Assinatura: 07/04/97
Ordenador Responsável: Arnaldo Gama da Rocha

Belém-PA., 26/06/97

Arnaldo Gama da Rocha
Presidente/EPOL

(Fat. nº 036, Reg. nº 036, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SECUP

RESOLUÇÃO Nº 014/97 - CONSEP.

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública, "ad referendum" do plenário, com fulcro no art. 4º, inciso III da Lei nº 5.944/96 e art. 19, inciso III do Decreto nº 1.555/96 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 3º da Lei nº 5.944/96 e art. 19 do Decreto nº 1.555/96;
CONSIDERANDO que o art. 6º, § 1º, inciso IV da Lei nº 6.016/96, que deu nova redação à Lei nº 5.739, de 30.12.93, define que as receitas provenientes de acordos ou convênios firmados pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública para prestação de serviços específicos e divisíveis são vinculadas ao Fundo de Investimento de Segurança Pública, e como a contabilidade do Fundo vem registrando deficiência no ingresso de recursos daí provenientes;
CONSIDERANDO as notícias da prática de irregularidades em procedimentos administrativos no seio do Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no art. 1º da Resolução 013/97 - CONSEP.
Saia dos Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, em 24 de junho de 1997.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do Conselho.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 073/97-OD DE 17 DE JUNHO DE 1997
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
CIC: 013850706-68
Nº de Diárias: 01 (uma) Valor: R\$ 50,00
Origem: Belém/PA.
Destino: IGARAPÉ - ACU/PA
Objetivo: à serviço de Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 20.06.97

Portaria nº 074/97-OD DE 17 DE JUNHO DE 1997
Nome: LUCRÉCIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora
CIC: 09332197253-02
Nº de Diárias: 01 (uma) Valor: R\$ 40,00
Origem: Belém/PA.
Destino: IGARAPÉ - ACU/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 20.06.97

Portaria nº 075/97-OD DE 17 DE JUNHO DE 1997
Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO
Cargo: Motorista Policial
CIC: 090065212-34
Nº de Diárias: 01 (uma) Valor: R\$ 30,00
Origem: Belém/PA.
Destino: IGARAPÉ - ACU/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 20.06.97

Portaria nº 076/97-OD DE 19 DE JUNHO DE 1997
Nome: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO
Cargo: Chefe de Divisão
CIC: 121127982-00
Nº de Diárias: 01 (uma) Valor: R\$ 40,00
Origem: Belém/PA.
Destino: IGARAPÉ - ACU/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 20.06.97

Portaria nº 077/97-OD DE 26 DE JUNHO DE 1997
Nome: MARILUCE PEREIRA SANTANA
Cargo: Escrivã de Polícia Civil
CIC: 098199162-91
Nº de Diárias: 02 (duas) Valor: R\$ 60,00
Origem: Belém/PA.
Destino: VIGIA/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 28 a 29.06.97

Portaria nº 078/97-OD DE 26 DE JUNHO DE 1997
Nome: ARICLES SOUSA SILVA
Cargo: Motorista Policial
CIC: 171164142-15
Nº de Diárias: 02 (duas) Valor: R\$ 30,00
Origem: Belém/PA.
Destino: VIGIA/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 28 a 29.06.97

Portaria nº 079/97-OD DE 26 DE JUNHO DE 1997
Nome: JOSÉ UPÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
CIC: 028763962-20
Nº de Diárias: 03 (três) Valor: R\$ 120,00
Origem: Belém/PA.
Destino: Municípios de BENEVIDES, CASTANHAL e IGARAPÉ - ACU
Objetivo: à disposição do CEIRAT, "Campanha VERÃO"
Período: 27.06, 01 e 04.07.97.

Portaria nº 080/97-OD DE 26 DE JUNHO DE 1997
Nome: ONEIA DOURADO GUEOVA
Cargo: Consultora Jurídica
CIC: 097032412-04
Nº de Diárias: 03 (três) Valor: R\$ 120,00
Origem: Belém/PA.
Destino: Municípios de BENEVIDES, CASTANHAL e IGARAPÉ - ACU
Objetivo: à disposição do CEIRAT, "Campanha VERÃO"
Período: 27.06, 01 e 04.07.97.

Portaria nº 081/97-OD DE 26 DE JUNHO DE 1997
Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Cargo: Motorista
CIC: 021559402-97
Nº de Diárias: 03 (três) Valor: R\$ 90,00
Origem: Belém/PA.
Destino: Municípios de BENEVIDES, CASTANHAL e IGARAPÉ - ACU
Objetivo: à disposição do CEIRAT, "Campanha VERÃO"
Período: 27.06, 01 e 04.07.97.

Portaria nº 037/96-CAB.SEC. Em 27.06.97
CONSIDERANDO que o servidor OCIEL DA SILVA FERNANDES, Agente Administrativo classe "A", passará a ocupar o cargo Comissionado de chefe da Divisão de Recursos Materiais e contar de 01.07.97.
RESOLVE: I - Designar o referido servidor da Função Gratificada de chefe da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais FG.4, da Divisão de Recursos Materiais a contar de 30.06.97.
II - Designar a servidora NEUCI DE CASTRO MENENDES, Agente Administrativo classe "B", para exercer a Função Gratificada de chefe da Seção de Patrimônio e Serviços Gerais FG.4, da Divisão de Recursos Materiais, a contar de 01.07.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública.

Portaria nº 036/97-CAB.SEC. 30.06.97
CONSIDERANDO o Mem. nº 023/97-DA/SECUP, de 23.06.97;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/96-SECUP, de 22.05.96;
RESOLVE: Designar as servidoras LAURELINA SANTOS DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, Administradoras e ROSEMARY DA SILVA SOARES, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, coordenar a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a utilização indevida de Telefone.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria nº 52 de 26.06.97
Assunto: LICENÇA PREMIO
Nome: MANOEL ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Lotação: 4º Núcleo Regional
Função: Mecânico de Equipamento Pesado
Período: 10.07 a 31.12.97
Triênio: 1980/83, 1986/89 e 1989/92
Portaria nº 53 de 26.06.97
Assunto: LICENÇA PREMIO
Nome: LUIS CARLOS SARGES DOS REMÉDIOS
Lotação: 4º Núcleo Regional
Função: Operador Máquinas
Período: 10.07 a 25.02.98
Triênio: 1983/86, 1986/89, 1989/92 e 1992/95
Portaria nº 54 de 26.06.97
Assunto: SALÁRIO-FAMÍLIA
Nome: LUIS CARLOS SARGES DOS REMÉDIOS
Função: Braçal
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviário
A partir: 20.05.97
Portaria nº 55 de 26.06.97
Assunto: SALÁRIO-FAMÍLIA
Nome: SILVANA ADELAIDE CORREA MARQUES
Função: Telefonista
Lotação: Divisão de Documentação e Informação
A partir: 20.05.97
Portaria nº 56 de 26.06.97
Assunto: SALÁRIO-FAMÍLIA
Nome: ANTONIO COSTA MONTERO VALDEZ
Função: Assessor
Lotação: Gabinete do Secretário
A partir: 14.05.97

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 01/07/97)

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/97.
OBJETO: Serviços de Pavimentação da Rodovia TRANSMANGUEIRÃO, trecho Rod. Augusto Montenegro - Av. Júlio César, Estacionamento e Entorno do Estádio do MANGUEIRÃO.
DATA E HORA: Dia 17/07/97 às 10:00 Horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).
O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 01 de julho de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato A.J 04/97. Partes: SETRAN e a Empresa COAMA - Construtora da Amazonia Ltda. Proc. nº 199/96689. Valor: R\$ 48.075,00. Dotação: 29.101.16.088.0538.21.77. 0000.001.NE 97/NE 00894. Prazo: 30 dias corridos.
Data da assinatura: 27.06.97

a) ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Transportes.

b) COAMA.

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a GRÁFICA SUPERCORES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento destina-se a confecção de serviços gráficos de fotolitagem e impressão de 2.000 exemplares da obra "O teatro que o povo cria".

VIGÊNCIA: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

400091.151018007002120380000.001000000.349039

FORO: BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a CARTOPAPE-INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento destina-se a confecção de serviços gráficos de fotolitagem e impressão de 2.000 encartes dos CD'S Carlos Gomes.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

400091.151018007002120380000.001000000.349039

FORO: BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 01/07/97)

FUNDAÇÃO CULTURAL
DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES, neste ato representada pelo seu Coordenador da Área de Apoio, Dr. ARMANDO MENDONÇA, no uso de suas atribuições, resolve DISPENSAR licitação, com base no art. 24, inc. V da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da Coordenação Jurídica, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo interno (nº 045/97-FCPTN), tramitado neste órgão.

Em, 30 de Junho de 1997.

ARMANDO MENDONÇA
Coordenador da Área de Apoio

RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.

Em, 30 de Junho de 1997

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 01/07/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/97-SECTAM, conforme discriminação abaixo:

EMPRESAS	ITENS
ASPECTO	02,03,04,05,17 e 22
SISTEMAO	08,13,14,32,45,68,79,86,94,95
ATLANTIS	82,110
BOM BONS	12,30,31,33,46,55,57,58,59,62,64,65,70,103
PAPELARIA BELÉM	71,89,111
VERTEX	50,77,78,83,84,87,90,91,93,106,108,109
PANATTO	07,09,20,21,29,40,41,42,47,52,54,72
F.N. ALMEIDA	01,10,26,27,28,56,75
CPG	61,69
PALMAS	11,23,24,25,34,35,76
IMPULSO	44,49,88,101,105
SUCESBO	18,19,43,51,63,66,67,81,85,96,98,99,100,102,104,107
INFORMAQ	06,10,73,92,97
MARU	36,37,38,39,48,53,60,74
CIRUBEL	80

Critério - menor preço

Belém, 27 de junho de 1997

PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa ASTEC - ART SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA foi a vencedora da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/97-SECTAM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECTAM

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 01/07/97)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº022/97
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
ABERTURA: 07 JUNHO DE 1997 - 10:00 H.
LOCAL: REITORIA, RUA DO UMA Nº156 - TELEGRAFO
FONE FAX - 244-5936
OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 01/07/97)

AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A - C.G.C/MF. Nº 05.426.267/0001-69. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o relatório de Atividades do exercício de 1996, acompanhado das Demonstrações Financeiras da AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A. Colocamo-nos no inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer informações que se façam necessárias. São Maria das Barreiras/PA, 02 de Abril de 1997.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996			
ATIVO		PASSIVO	
	1996		1996
CIRCULANTE	695.156,31	797.329,58	
PERMANENT	1.750.763,85	1.766.245,46	
DIFERIDO	1.745.483,79	1.647.209,84	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
Vendas At. Perm.	1996	719.867,34	
Receitas Finance	105.342,60	811,76	
Receitas Event.	10.386,69		
(-) C. do At. Perm.		386.233,26	
(-) Desp. Adm.	121.137,43	26.711,71	
(-) Custo do Reb.	91.325,19	40.658,38	
(-) Desp. Finan.	337,69	131,84	
(-) Desp. Tribu.	1.002,73		
Corr. Mon. Deved.		83.195,93	
Total	(98.273,95)	347.139,84	
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRE-OPERACIONAIS			
Saldo Inicial	1.647.209,84	1.628.546,43	
C.M. do S. Inic.		365.803,25	
R.D. O. R.M.	98.273,95	(347.139,84)	
TOTAL	1.745.483,79	1.647.209,84	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RES. ESP. CAP.	TOTAL
Saldo em 31.12.94	93,03	3.351.784,65	(381,67)
Correção Monetária	93,03	4.104.680,97	(467,41)
Saldo em 31.12.95	4.104.680,97		
Transferência	4.104.774,00	0,69	(467,41)
Saldo em 31.12.96	4.104.774,00		

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 01 - OBJETO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuario de criação e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM nos termos de resolução 2525 e com aporte de incentivos fiscais previsto na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia - FIVAM, Decreto Lei 1374/76. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições das Comissões de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - DIFERIDO: Abriga as contas de despesas pre-operacionais e serão amortizadas na medida em que a empresa passar a operar normalmente após a implantação do projeto a que se propõe. 04 - O Capital Integralizado é de 4.104.774 ações nominativas, dividido em 1.188.332, ações ordinárias e 2.916.442, ações preferenciais. PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Srs. Administradores e Acionistas da AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A 01 - Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUS COLONIZADORA E PECUÁRIA S/A, levantado em 31 de Dezembro de 1996, e as respectivas demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. 02 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 03 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A, em 31 de Dezembro de 1996, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária. São Paulo, 07 de Abril de 1997 - ARISTIDES DOS SANTOS - Auditor Independente - CRC. ISPO149920-7. MILTON FERNANDES CARNEIRO - Diretor Presidente. HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO - Diretor. SERAFIM SCIGLIANO NETO - TC. CRC. 45039/SP/SPA.

(Fat. nº 024, Reg. nº 024, Dia: 01/07/97)

CAMARGO CORREA METAIS S.A. - C.G.C. 04.872.297/0001-36 - NIRE-15300001951 - EXTRATO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA ORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1997, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº 970006217, EM 19.06.97. Foram aprovadas: (1) as contas do exercício findo em 31.12.96; (2) homologado o aumento do capital social de R\$-212.401.405,92 para R\$-223.430.000,00 com crédito de adiantamento para futuro aumento de capital "no valor de R\$-11.028.594,08, mediante a emissão, para subscrição particular, de 1.915.261.715 novas ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço de R\$-0,00575827 cada uma; (3) o Boleim de Subscrição através do qual a acionista CAMARGO CORREA PARTICIPAÇÕES LTDA, subscreeu a totalidade das ações e integralizou no ato com crédito para futuro aumento de capital, alterando-se a quantidade das ações e a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar conforme se segue: "Artigo 5º - O capital social é de R\$-223.430.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quatrocentos e trinta mil reais) dividido em 16.248.943.379 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos." (4) Fixado o montante da remuneração global anual da Diretoria no exercício corrente.

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 01/07/97)

CAMARGO CORREA METAIS S.A. - C.G.C. 04.872.297/0001-36 - NIRE-15300001951 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1997, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº 970006218 EM 19.06.97. Resolvidos com prazo de um ano: Diretor Superintendente, Luis Artur Pécora e Diretor Roberto Navarro Evangelista.

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 01/07/97)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 035/97 - GAB/PRES, de 01.05.97, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante aquela comissão, Alameda da CEASA, km 04 - 1º andar - Sede da CEASA/PA, no horário de 09:00 às 13:00 hs, o Edital da Tomada de Preços nº 001/97, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza, manutenção elétrica e hidráulica e de comercialização por atacado e varejo de produtos do Complexo de Abastecimento da CEASA, com abertura prevista para o dia 17.07.97 às 15:00 hs, na sala de reuniões da CPL, ao custo de 10,00 (Dez Reais).

Belém, 30 de Junho de 1997
TELMAR MARTINS DA SILVA
Presidenta da CPL/CEASA/PA

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 01/07/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 145/97, de 30.06.97
Nº de dias da licença : 30 (trinta) dias
Nome da servidora : Maria do Perpétuo Socorro Leal de Farias
Matrícula : 3182452 - 015
Cargo/Função : Locutor Apresentador
Período da licença : 01.07. à 30.07.97
Quinquênio referente : 11.10.85 à 10.10.90
Portaria nº 146/97, de 30.06.97
Nº de dias da licença : 30 (trinta) dias
Nome do servidor : Jorge Gomes dos Santos
Matrícula : 7004834 - 010
Cargo/Função : Coordenador de Programação
Período da licença : 01.07. à 30.07.97
Quinquênio referente : 16.03.87 à 15.03.92

DIÁRIAS

Portaria nº 136/97, de 27.06.97
Assunto : Concessão de diárias
Nome do servidor : Indaia Freire da Silva
Matrícula : 5225779 - 010
Localidade : Município de Soure
Período : De 28 à 29.06.97
Objetivo : Viagem a serviço desta Fundação
Valor : R\$ 75,00
Portaria nº 137/97, de 27.06.97
Assunto : Concessão de diárias
Nome do servidor : Roger da Silva Paes
Matrícula : 7005620 - 012
Localidade : Município de Soure
Período : De 28 à 29.06.97
Objetivo : Viagem a serviço desta Fundação
Valor : R\$ 75,00
Portaria nº 138/97, de 27.06.97
Assunto : Concessão de diárias
Nome do servidor : Antonio Nogueira de Souza Junior
Matrícula : 5415853 - 011
Localidade : Município de Soure
Período : De 28 à 29.06.97
Objetivo : Viagem a serviço desta Fundação
Valor : R\$ 75,00
Portaria nº 139/97, de 27.06.97
Assunto : Concessão de diárias
Nome do servidor : Carlos Pedro Costa Farias
Matrícula : 5225604 - 013
Localidade : Município de Soure
Período : De 28 à 29.06.97
Objetivo : Viagem a serviço desta Fundação
Valor : R\$ 75,00

Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Fundação

(Fat. nº 035, Reg. nº 035, Dia: 01/07/97)

MARCOS MARCELINO S/A - C.G.C. (MF) Nº 22.975.379/0001-98 - Extrato da Ata das Assembleias Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/97. Aos 30/04/97, às 09:00 horas, em sua sede social, sito à Rod. BR 316 Km 7, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em sua totalidade os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima do Capital Autorizado Marcos Marcelino S/A, para apreciar e decidir a seguinte ordem do dia: AGO: a) Tomada de contas dos Administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/96; b) Fixação dos honorários dos Diretores; d) O que ocorrer. Iniciou-se pela apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/96, publicados conforme Art. 289 da Lei 6.404/76 no Diário Oficial de 24/04/97, edição nº 28.449 folhas 05, a Folha do Pará de 04/06/97, edição nº 4.795 folhas c-3. Também foi aprovado por unanimidade, que os honorários dos Diretores fossem fixados pela Diretoria em conjunto, não podendo exceder ao limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda. AGE: a) Mudança de endereço da Filial São Paulo; b) O que ocorrer. Foi aprovada por unanimidade a mudança de endereço da Filial São Paulo para Av. Francisco Matarazzo, 404 Sala 401/2 - Água Branca - São Paulo - CEP: 05001-100. Nada mais havendo a tratar, referido ata foi encerrada em 30/04/97, tendo todo o integral sido lido e aprovado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob nº 970006563, em 27/06/97.

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 01/07/97)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARA S/A - C.G.C/MF. Nº 05.426.636/0001-46. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA GRÃO PARA S/A, a se reunirem em AGOIRE a serem realizadas cumulativamente no dia 25/07/1997, às 10:00 hs em sua sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/1994, 31/12/1995 e 31/12/1996. b) apreciação e votação da correção da expressão monetária do patrimônio líquido aos exercícios findos em 31.12.94 e 31.12.95; c) Eleição dos membros da diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) Aprovar aumento de Capital Social de R\$-290.581,00 para R\$ -3.624.166,00 sem emissão de novas ações, mediante incorporação de Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de R\$-2.333.585,00 com a consequente alteração estatutária; e) outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Santa Maria das Barreiras, 17.06/1997. A Diretoria

(Fat. nº 026, Reg. nº 026, Dias: 01, 02 e 03/07/97)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 077/97 - Gab. do Cmd.
NOME: MAJ QOBM PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO
MATRÍCULA: 3397424-013.
VALOR: R\$ 64.437,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Ajudante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 078/97 - Gab. do Cmd.
NOME: CAP QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES.
MATRÍCULA: 3357856-014.
VALOR: R\$ 23.171,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do 1º GI do CBMPA

PORTARIA Nº 079/97 - Gab. do Cmd.
NOME: CAP QOBM HEGESIO DONATO TEIXEIRA JUNIOR.
MATRÍCULA: 3394700-014.
VALOR: R\$ 40.520,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do 2º GI do CBMPA

PORTARIA Nº 080/97 - Gab. do Cmd.
NOME: 1º TEN QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 5179650-011.
VALOR: R\$ 17.315,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do 3º SGU/ - ABAETETUBA do CBMPA

PORTARIA Nº 081/97 - Gab. do Cmd.
NOME: 1º TEN FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR
MATRÍCULA: 5055938-020
VALOR: R\$ 19.459,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: SubComandante do 2º SGU/ - MARABÁ do CBMPA

PORTARIA Nº 082/97 - Gab. do Cmd.
NOME: 1º TEN QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA.
MATRÍCULA: 5267579-012.
VALOR: R\$ 9.992,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do 1º SGU/ - SANTARÉM do CBMPA

PORTARIA Nº 083/97 - Gab. do Cmd.
NOME: CAP QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA.
MATRÍCULA: 3403511-012.
VALOR: R\$ 13.800,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do 4º SGU/ - SALINAS do CBMPA

PORTARIA Nº 084/97 - Gab. do Cmd.
NOME: CAP QOBM MARCO ANTONIO GOMES.
MATRÍCULA: 5638014-018.
VALOR: R\$ 16.396,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante do CFAE do CBMPA

PORTARIA Nº 085/97 - Gab. do Cmd.
NOME: MAJ QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO
MATRÍCULA: 3405630-018.
VALOR: R\$ 13.775,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Comandante da EFO do CBMPA

PORTARIA Nº 086/97 - Gab. do Cmd.
NOME: CAP QOBM FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA.
MATRÍCULA: 3357589-019.
VALOR: R\$ 6.855,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Chefe da 5ª Seção do EMG do CBMPA

PORTARIA Nº 089/97 - Gab. do Cmd.
NOME: TEN CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
MATRÍCULA: 7009747-015.
VALOR: R\$ 124.280,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 319015.
FUNÇÃO: Chefe do EMG do CBMPA.

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 01/07/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO
A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará - CELPA comunica aos interessados, que apreciou o recurso administrativo interposto pela licitante REBELO COM. E NAVEGAÇÃO LTDA - REI CON, e resolveu manter a decisão quanto a inabilitação das empresas licitantes, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 20 de junho de 1997. A Diretoria ratificou também, a decisão da Comissão, para que na forma do parágrafo único do Artigo 48 da Lei 8.666/93, sejam representadas pelas licitantes inabilitadas, nova documentação de habilitação, a qual será recebida em sessão pública a ser realizada no dia 11 de julho de 1997, às 09:00 horas, no auditório da CELPA em seu escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata, 209. Nessa mesma oportunidade, os documentos reapresentados pelas licitantes serão apreciados pela Comissão de Licitação, que em seguida procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e comercial, caso os licitantes sejam habilitados pela Comissão.

Belém, 01 de julho de 1997
a Diretoria CP97/0009394-4

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório, sito à Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada, a seguinte Licitação:
CO-DIENG-007/97 - Seleção de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de projeto executivo, materiais e a construção da linha de transmissão 230 KV - MARABÁ - MARGEM ESQUERDA e o fornecimento de projeto eletromecânico executivo, materiais, obras civis e montagem eletromecânica de subestações, localizadas no Estado do Pará.
Abertura: 04/08/97, às 09h.
O referido Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitação-SELIC, na Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, Centro Operacional-CO, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 01 de julho de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP97/0009904-0

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada, as seguintes Licitações:
- TP-DESAN-041/97 - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços mensais de leitura em medidores de energia elétrica instalados em unidades consumidoras, atendidas em tensão secundária de distribuição (Grupo B), mediante listagens de leituras, assim como a entrega de notas fiscais/contas de consumo de energia elétrica, de interesse da Celpa, para os municípios e localidades que compõem o Departamento Regional de SANTARÉM.
Abertura: 16/07/97, às 09h.
- TP-DESAN-042/97 - Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e religação em unidades consumidoras do Grupo B, da área de concessão do Departamento Regional de SANTARÉM.
Abertura: 16/07/97, às 10:30h.
Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 01 de julho de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP97/0009983-5

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-116/97 - Aquisição de EPI e EPC, recomendou o seguinte resultado:
- Item 01 e 03, adjudicados à FUJIWARA EQUIP. PROT. INDIVIDUAL LTDA;
- Item 02, adjudicado à AMAZON CONFECC. E COM. DE ROUPAS LTDA;
- Item 04 a 06, adjudicados à J.L.R. ARAÚJO COM. REP. E SERVIÇOS;
- Item 07, cancelado por conveniência administrativa.

Belém, 01 de julho de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP97/0009983-0

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-047/97 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de aproximadamente 1.000 de cargas divisíveis e parceladas, dos diversos Estados do País para a cidade de Belém e vice-versa, recomendou a adjudicação à firma TRANSGLOBAL - NORTE TRANSPORTES LTDA.

Belém, 01 de julho de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP97/0009972-9

A Firma EXPOENTE COMERCIAL LTDA. comunica o extravio das Notas Fiscais 4ª e 5ª vias série B de numeração 401 a 650 e série 1 de numeração 001 a 316, bem como o livro de registro de entrada de mercadorias nº 2 modelo 1A, livro de registro de saída de mercadorias nº 2 modelo 2A, livro de registro de a puração do ICM'S nº 2 modelo 9, livro de registro de inventário nº 1 modelo 7, livro de registro de termos de ocorrências fiscais nº 1 modelo 6.

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 01/07/97)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Secretário de Administração da Prefeitura de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONVOCA a servidora ISOLDA CARNIEL a reassumir sua função de Agente Administrativo, no prazo de três dias, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos do disposto no artigo 142 da Lei Municipal nº 051/91. E para que não se alegue ignorância, vai o presente afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal e publicado por três vezes, dias, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Tucumã, 27 de junho de 1997
LUIZ OTÁVIO MONTENEGRO JORGE
Secretário de Administração

(Fat. nº 025, Reg. nº 025. Dias: 01, 02 e 03/07/97)

ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL DE PRAÇA

A Exma. Sra. Dra. MARIA ANTONINA ATAYDE DO CARMO, Juíza de Direito da comarca de São Miguel do Guamá, respondendo em exercício nesta cidade e comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, na forma da lei etc. ...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, que no dia 18 de julho de 1997, às 11:00 horas, no átrio do edifício do Fórum desta comarca, sito à Rua Magalhães Barata nº 630, o porteiro de auditório deste Juízo, Sr. Lázaro Sebastião Nogueira de Araújo, Oficial de Justiça que ora nomeio para a referida função, levará a público PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o seguinte bem penhorado a Carlos Alberto Ribeiro Maia na execução promovida pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), processo nº 93116245-9, oriundo da 20ª Vara Cível da Capital, Belém, Pará, para a cobrança da dívida de Cr\$ 6.589.273,70 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos), o imóvel denominado "FAZENDA SANTO ANDRÉ" localizada no Km 83 da BR 010, neste Município de São Domingos do Capim (PA), distante trinta e cinco quilômetros do Município de Aurora do Pará e vinte e cinco quilômetros do Ipixuna do Pará, ocupando uma área de 404,00 ha (quatrocentos e quatro hectares), a qual é dotada das seguintes benfeitorias: 6.500 (seis mil e quinhentos) metros de cerca de madeira, com 4 (quatro) fiadas de arame farpado; 300 ha (trezentos hectares) de pastagem com capim quicão e bachião; 100 ha (cem hectares) de mata com incidência de madeira de lei; Um (1) transformador de 30 KVA, com rede de energia elétrica com oito (8) postes cavam e dois (2) de madeira em uma extensão aproximada de 700 (setecentos) metros; Um (1) poço artesiano e um (1) cata-vento; Um (1) poço manjorara com bomba propulsora d'água acionada por corrente elétrica; Uma (1) caixa d'água com capacidade para 5.000 (cinco) mil litros, suspensa e sustentada por estrutura de madeira. Edificação destinada a fim residencial (casa sede) com estrutura em alvenaria, terra coberta com telhas de barro comum, portas e janelas com esquadrias de madeira, contendo varanda com piso em lajotas lisas, paredes rebocadas e pintadas, sem forro; Um (1) salão com piso em lajotas lisas, paredes rebocadas e pintadas, sem forro; Um (1) quarto com piso em lajotas lisas, paredes rebocadas e pintadas, sem forro; Um (1) suíte com piso em lajotas lisas, paredes rebocadas e pintadas, sem forro, sendo o banheiro da suíte com piso em lajotas lisas, paredes revestidas a meia altura com azulejos lisos, sem forro; Cozinha com piso em lajotas lisas, paredes rebocadas e pintadas e revestidas com azulejos lisos, sem forro; Um (1) banheiro com piso em lajotas lisas, paredes revestidas a meia altura com azulejos lisos, sem forro. Área total construída de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). Edificação destinada a fim residencial (casa de vaqueiro), térrea, construída em madeira coberta com telhas de barro comum, portas e janelas com esquadrias de madeira, piso em soalho, sem forro interno, contendo sala, dois (2) quartos, cozinha e banheiro, este último em alvenaria com piso cimentado. Área total construída de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados). Depósito com estrutura em alvenaria, fechamento das paredes nas laterais, coberto com telhas de barro comum, piso cimentado. Área total construída de 60,00 m² (sessenta metros quadrados). Uma (1) pocilga com estrutura em alvenaria coberta com telhas de amianto, piso em cimento liso. Área total construída de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliada em R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). No caso de o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, será ele vendido no dia 31 de julho de 1997, às 11:00 horas, no mesmo local, a quem maior lance oferecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar este edital no átrio do edifício do Fórum, e também afixá-los nos lugares públicos desta cidade, a exemplo da Prefeitura e Câmara Municipais, agência do Banco do Brasil S.A. desta cidade, e salas do Cartório do Único Ofício local, devendo essa primeira publicação anteceder pelo menos quinze (15) dias à data marcada para a venda pública, e a segunda ser efetuada num dos três (3) dias a ele anteriores. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, (Lécio Adamor Gomes de Carvalho), Escrevente Judicial, digitei e Eu, (Antonio Adamor Bastos de Carvalho) Escrivão Judicial titular desta comarca, confiri e assino.

DRA. MARIA ANTONINA A. DO CARMO
Juíza de Direito em Exercício de São Domingos do Capim

(Fat. nº 019, Reg. nº 019, Dia: 01/07/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO

Contrato Nº 046/97
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêas-PA.
OBJETO: O cedente cede ao Cessionário no período de 12 (Doze) meses, uma sala de propriedade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêas, para instalar um Posto de serviço para atendimento aos segurados do IPASEP.
VIGÊNCIA: 20.06.97 (12 meses)
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20.06.97
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP. CP97/000979-4

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação do Laboratório Dr. Paulo Alcântara - Barcarena, para serviços Auxiliares de Diagnósticos, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 30 de junho de 1997
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP CP97/000979-7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação do Laboratório Dr. Paulo Alcântara - Barcarena, para serviços Auxiliares de Diagnósticos, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 30 de junho de 1997
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP CP97/000979-0

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de Mediciândia-PA., localizado à Rua Primeiro de maio S/N, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 30 de junho de 1997
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de Mediciândia-PA., localizado à Rua Primeiro de maio S/N, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.
Belém, 30 de junho de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP CP97/000935-1

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de Alenquer-PA., localizado à Travessa Hermenegildo Valente, S/N, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 30 de junho de 1997 CP97/000943-1

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de Alenquer-PA., localizado à Travessa Hermenegildo Valente, S/N, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 30 de junho de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP CP97/0009751-2

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 01/07/97)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

AVISO AOS ACIONISTAS

A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, por recomendação das autoridades governamentais, na representação do Acionista Controlador, comunica aos seus acionistas e demais interessados que foi transferida a realização da assembleia geral de capitalização de créditos dos contratos de autofinanciamento, convocada para ontem, dia 30 de junho de 1997.

Esta decisão não prejudicará o direito de preferência dos acionistas, assegurado pela manifestação na época apropriada.

A nova data para a realização da assembleia será comunicada aos acionistas, através da imprensa na forma da lei.

Belém, 1º de julho de 1997.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
Diretor Econômico Financeiro CP97/0009703-1

Firma: Bechara Maltar Comércio S/A - Insc. Estadual 15080361-3 e 15000605-5 (depósito fechado), comunica o extravio dos livros Registro de Entradas e Saídas nº 1, favor quem encontrar devolvê-los.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. (Seção do Estado do Pará) - Julgamento. Acórdão nº CEB-08/97. Requerente: Mário Henrique Alves de Moura. Registro de Sociedade Civil de Advogado. Ementa: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede. Vistos, Relatados e Discutidos. Os Membros da Câmara Especial, por a) Ilegível, reunidos na Sessão Ordinária do dia 19/06/97, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada: "MOURA LEÃO & SADE ADV. S/C", com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Relator a) Ilegível. Presidente da CE a) Ilegível.

(Fat. nº 027, Reg. nº 027, Dia: 01/07/97)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

"EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 066 de 30 de junho de 1997
SERVIDOR: Helena Lúcia Ferreira Peres
MATRÍCULA: 5520240-010
GESTÃO ADMINISTRATIVA: 644060
NATUREZA DA DESPESA: 349030 - Consumo - R\$ 1.000,00
349036 - Terceiros - R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e Cinco) dias
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/97 CP97/0009791-6

PORTARIA Nº 067 de 30 de junho de 1997
SERVIDOR: Zeneide Nazareo Cunha do Amaral
MATRÍCULA: 0103411-016
GESTÃO ADMINISTRATIVA: 644060
NATUREZA DA DESPESA: 349030 - Consumo - R\$ 700,00
349036 - Terceiros - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e Cinco) dias
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/97

Belém, 30 de Junho de 1997

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" CP97/0009791-3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.495

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1997

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de junho de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.022
Processo nº 95/57999-9
Assunto: Retificação da Portaria nº 735
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder registro. CP97/0009903-7

ACÓRDÃO Nº 25.023
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 96/57316-1
Interessado: DAGOBERTO JOSÉ DA SILVA
Processo nº 97/50791-4
Interessado: DOMINGAS FERREIRA DA CUNHA LIMA
Processo nº 97/50902-3
Interessado: ELIAS RODRIGUES CHAVES
Processo nº 97/50999-5
Interessado: MARIA EUGÊNIA XAVIER DA SILVA
Processo nº 97/51107-6
Interessado: JORGE DOS SANTOS COELHO
Processo nº 97/51202-7
Interessado: RUTE NEVES MAGALHÃES
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/50351-1
Interessado: OSCARINO CAVALCANTE DAS NEVES
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros. CP97/0009816-9

ACÓRDÃO Nº 25.024
Processo nº 97/50149-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Ministério Público do Estado
Interessado: JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro. CP97/0009824-9

ACÓRDÃO Nº 25.025
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50231-0
Interessado: OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA
Processo nº 97/50394-4
Interessado: TELMA BARBOSA DA SILVEIRA
Processo nº 97/50994-1
Interessado: NILTON MONTEIRO FERREIRA
Processo nº 97/51030-3
Interessado: LUIS DIAS SANTANA
Processo nº 97/51082-0
Interessado: ANTÔNIO NAZARENO DE LIMA
Processo nº 97/51145-5
Interessado: ALMIRA DOS SANTOS SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0009734-4

ACÓRDÃO Nº 25.026
Processo nº 97/50622-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ZEBINA COSTA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0009762-7

ACÓRDÃO Nº 25.027
Processo nº 98/50940-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: IRENE FERMINIANO MOTTA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro. CP97/0010094-0

ACÓRDÃO Nº 25.028
Processo nº 97/51148-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE LOURDES RIBAS DOS SANTOS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder o registro. CP97/0010104-5

ACÓRDÃO Nº 25.029
Processo nº 97/50019-5
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOSÉ MARTINS DA PAIXÃO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP97/0010112-6

ACÓRDÃO Nº 25.030
Processo nº 97/51200-1
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: VALDIRA MONTEIRO COUTINHO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0010112-6

ACÓRDÃO Nº 25.031
Processo nº 96/50117-7
Assunto: Prestação de Contas da CASA ANDRÉA, auxílio recebido pelo Governo do Estado do Pará através da

Secretaria de Estado da Fazenda com a Intervenção da Secretaria de Estado de Saúde Pública (período de janeiro a agosto de 1995)
Responsável: Sr. Fernando José Bahia, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas. CP97/0010128-2

ACÓRDÃO Nº 25.032
Processo nº 97/50449-4
Assunto: Prestação de Contas do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ/SEPLAN (Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Dr. Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas. CP97/0010134-3

ACÓRDÃO Nº 25.033
Processo nº 97/50458-5
Assunto: Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO (exercício financeiro de 1996)
Responsável: Sr. José Ayrino Wanzeler Sabbá, Superintendente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas. CP97/0010144-4

ACÓRDÃO Nº 25.034
Processo nº 96/54822-0
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO IGARAPÉ ARAPIRANGA-ACÚ (Convênio ASIPAG nº 009/95 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Pedro Costa Cabral - Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas a este Tribunal. CP97/0010152-5

ACÓRDÃO Nº 25.035
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51099-0
Interessado: ANA MIRANDA DOS SANTOS
Processo nº 97/51308-8
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SANTA ROSA DA SILVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder os registros. CP97/0010160-6

ACÓRDÃO Nº 25.036
Processo nº 96/52035-5
Assunto: Autuação da Lei nº 5.943, de 02 de fevereiro de 1996
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Arquivar o presente processo, referente a autuação da Lei nº 5.943, de 02 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado. CP97/0010032-4

ACÓRDÃO Nº 25.037
Processo nº 96/51537-8
Assunto: Prestação de Contas do MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (Convênio SEDUC nº 044/95)
Responsável: Sra. Mary Cândida Cerdela Barata do Amaral, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na remessa das contas a esta Corte. CP97/0010040-5

ACÓRDÃO Nº 25.038
Processo nº 97/51130-8
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal nºs 193 e 191/97
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: FRANCISCO AMILTON DOS SANTOS PAIVA e DEUSA MACIEL DOS SANTOS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP97/0010049-0

ACÓRDÃO Nº 25.039
Processo nº 97/51131-0
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: GLADSTONE JOSÉ COELHO GONÇALVES e PATRICIA ALEXANDRE SAMPAIO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar os Contratos de Admissão de Pessoal nºs 01 e 02/97. CP97/0010056-1

ACÓRDÃO Nº 25.040
Processo nº 96/55998-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ANIEL TAVARES DE LIMA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria. CP97/0010064-2

ACÓRDÃO Nº 25.041
Processo nº 96/56352-0
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DA RESSUREIÇÃO PEREIRA DA SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a retificação de proventos. CP97/0010072-7

ACÓRDÃO Nº 25.042
Processo nº 97/51112-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: LUCIENE DOS SANTOS E SILVA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Formalizador do Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido o Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, registrar a presente aposentadoria. CP97/0010080-4

RESOLUÇÃO Nº 15.353
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/51198-1
Interessado: IVONE SOUZA E SILVA
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/51165-2
Interessado: ANA DE JESUS CARVALHO
Processo nº 97/50819-1
Interessado: ANTÔNIO COSTA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0010083-0

RESOLUÇÃO Nº 15.354
Processo nº 96/54045-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: CARMINA RIBEIRO CORREA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0010098-1

RESOLUÇÃO Nº 15.355
Processo nº 95/53781-5
Assunto: Contrato
Origem: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL
Interessado: firma JOÃO CARLOS C. RODRIGUES - PROJETO ENGENHARIA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Juntar a prestação de contas, exercício de 1994, para exame em conjunto. CP97/0010016-7

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de junho de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.043
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51082-7
Interessado: MARIA DA SILVA BRITO
Processo nº 97/51187-5
Interessado: BENEDITA MOREIRA BARBOSA
Processo nº 96/57029-0
Interessado: MARIA DA PAIXÃO MATOS SILVA
Processo nº 96/58834-2
Interessado: RAIMUNDO PAULINO SANTANA
Processo nº 96/58721-5
Interessado: ANTÔNIO DA FONSECA
Processo nº 97/50638-7
Interessado: REGINA COELI FARIAS BRASIL
Processo nº 97/51063-2
Interessado: JANETE DURANS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0010024-3

ACÓRDÃO Nº 25.044
Processo nº 94/53399-2
Assunto: Denúncia
Denunciante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA
Denunciado: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Determinar o arquivamento do presente processo de denúncia. CP97/0010025-4

ACÓRDÃO Nº 25.045
Processo nº 96/51291-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: OSVALDO PINHEIRO DE ALENCAR
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP97/0010027-1

ACÓRDÃO Nº 25.046
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 96/54569-0
Interessado: MARILZA SERIQUE DOS SANTOS
Processo nº 97/50227-2
Interessado: WILSON DA CONCEIÇÃO COELHO
Processo nº 97/51137-7
Interessado: MARLENE BARBOSA DE SOUZA
Processo nº 97/51138-0
Interessado: MARIA MATILDE PASTANA FIELOL
Processo nº 97/51188-8
Interessado: MARIA ZULIMA PANTOJA CIDON

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ
(§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar. CP 97/0010001-1

ACÓRDÃO Nº 25.047
Processo nº 96/55217-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: DELVANY COELHO PIMENTEL
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP 97/0010017-1

ACÓRDÃO Nº 25.048
Processo nº 96/56077-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: SALOMÃO ESSUCY SOARES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder o registro da presente aposentadoria. CP 97/0010001-7

ACÓRDÃO Nº 25.049
Processo nº 97/51084-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ALDERICO RIBEIRO AYRES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP 97/0010017-0

ACÓRDÃO Nº 25.050
Processo nº 97/51263-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP 97/0010013-1

ACÓRDÃO Nº 25.051
Processo nº 97/51311-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: TELNELY DE FÁTIMA PENA SODRÉ
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP 97/0010016-5

ACÓRDÃO Nº 25.052
Processo nº 97/51324-4
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Soldado PM CÍDIA MARIA FRAZÃO DA COSTA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP 97/0010013-7

ACÓRDÃO Nº 25.053
Processo nº 96/50553-9
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOÃO BOSCO CAVALheiro DE MACEDO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Conceder registro. CP 97/0010002-0

ACÓRDÃO Nº 25.054
Processo nº 96/55637-4
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: IZALDO SIMÕES DA COSTA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder registro. CP 97/0010097-1

ACÓRDÃO Nº 25.055
Processo nº 97/50194-5
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: VITORINO LOPES DINIZ
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP 97/0010027-0

ACÓRDÃO Nº 25.056
Processo nº 97/50357-8
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MOZART RODRIGUES DE SOUZA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP 97/0010001-0

ACÓRDÃO Nº 25.057
Processo nº 96/55941-5
Assunto: Pensão
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ZULEIDE DE SOUZA DREYER, companheira do ex-servidor MANOEL SÉRGIO RODRIGUES AMÉRICO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP 97/0010002-1

ACÓRDÃO Nº 25.058
Processo nº 96/57055-0
Assunto: Pensão
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: DIONÉIA DA CRUZ SILVA, mãe do ex-servidor CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP 97/0010002-1

ACÓRDÃO Nº 25.059
Processo nº 97/51233-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO OFIR LOIOLA (Convênio nº 01/88 firmado com a Assembleia Legislativa do Estado)
Responsável: Dr. Arnaldo Gama da Rocha, Diretor Geral
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável. CP 97/0010002-1

RESOLUÇÃO Nº 15.356
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 97/51079-2
Interessado: JANDIRA TAVARES
Assunto: Reforma
Processo nº 97/51120-4
Interessado: Cabo BM MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência. CP 97/0010002-1

RESOLUÇÃO Nº 15.357
Processo nº 97/51197-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MENOTE RANIERE
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência. CP 97/0010001-1

RESOLUÇÃO Nº 15.358
Processo nº 97/51156-1
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE VILHENA
Relator Vencido: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência. CP 97/0010037-4

RESOLUÇÃO Nº 15.359
Processo nº 96/52103-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de MARCOS TADEU BELEZZA DA PONTE SOUZA, representante legal de menor GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, menor sob guarda da ex-servidora MARIA FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELEZZA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Baixar em diligência. CP 97/0010003-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de dia 19 de junho de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.060
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 96/55088-2
Interessado: MARIA HELENA MAMEDE DA COSTA SANTOS
Processo nº 97/51213-3
Interessado: GERALDO SANTIAGO
Processo nº 97/51295-8
Interessado: FLORISA CORRÊA MOUSINHO
Processo nº 97/51387-7
Interessado: ALVINO FAVACHO VIEIRA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros. CP 97/0010039-5

ACÓRDÃO Nº 25.061
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/51299-9
Interessado: MARIA DO CARMO SAMPAIO FARO
Processo nº 97/50051-8
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA
Processo nº 97/51221-1
Interessado: EMILIA MOREIRA DA COSTA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/51286-7
Interessado: LENY SOUZA DO ROSÁRIO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros. CP 97/0010030-0

ACÓRDÃO Nº 25.062
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/50558-3
Interessado: ADDAH DE ALMEIDA MONTEIRO
Processo nº 97/51249-0
Interessado: LUIZ SOARES PEREIRA
Processo nº 97/51208-8
Interessado: JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS
Processo nº 97/51224-0
Interessado: ALDENORA FIGUEIREDO CASCAES
Assunto: Reforma
Processo nº 97/51328-5
Interessado: Soldado PM LUIZ FERNANDO LOURENÇO DA SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP 97/0010003-6

ACÓRDÃO Nº 25.063
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51302-1
Interessado: WANDERLINA MOUSINHO VELASCO
Processo nº 97/51170-2
Interessado: JOEL MOISÉS DA ROCHA SOUSA
Processo nº 97/51371-4
Interessado: MARTA GENÚ DE SOUZA
Processo nº 97/51250-0
Interessado: MARIA MADALENA SOUZA NASCIMENTO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/51201-4
Interessado: ALDETE FERNANDES DE AGUIAR
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP 97/0010011-1

ACÓRDÃO Nº 25.064
Processo nº 97/51481-5
Assunto: Consulta
Interessado: Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: As despesas com funeral do servidor, serão custeadas pelo Estado até o limite de 02 (dois) meses de remuneração ou proventos, e deverão ser ressarcidas a parentes ou terceiros que realmente comprovem a despesa efetuada. CP 97/0010002-1

ACÓRDÃO Nº 25.065
Processo nº 96/54175-5
Assunto: Prestação de Contas do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARÁ (Termo Aditivo ao Convênio nº 11/95 - SAGRI)
Responsável: Sra. Flora da Silva Navarro, Ex-Diretora-Superintendente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas. CP 97/0010002-1

ACÓRDÃO Nº 25.066
Processo nº 97/50437-6
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ (exercício financeiro de 1996)
Responsável: Sr. José Haroldo Teixeira da Costa - Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável. CP 97/0010002-4

ACÓRDÃO Nº 25.067
Processo nº 96/58481-2
Assunto: Tomada de Contas instalada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RADIAL DO II (Convênio ASIPAG - nº 084/88 e seu Termo Aditivo)
Responsável: IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA, Vice-Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a não apresentação das contas no prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres da Fazenda Estadual no prazo de 30 dias, contados da publicação oficial desta decisão. CP 97/0010004-0

ACÓRDÃO Nº 25.068
Processo nº 91/54189-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ (Convênio SEPLAN nº 320/90)
Responsável: Sr. Emilson dos Santos Gonçalves, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP 97/0010034-1

ACÓRDÃO Nº 25.069
Processo nº 96/58531-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio SEDUC nº 053/95)
Responsável: Sr. João Francisco Medeiros, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP 97/0010030-5

ACÓRDÃO Nº 25.070
Processo nº 97/50755-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Herivelto Martins e Silva, Presidente da Associação dos Blocos Carnavalescos de Belém
Recorrido: Acórdão nº 24.452, de 21.01.97
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, em todos os seus termos. CP 97/0010016-1

ACÓRDÃO Nº 25.071
Processo nº 96/50544-8
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencido voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 1878, de 08.05.97. CP 97/0010036-0

ACÓRDÃO Nº 25.072
Processo nº 97/50023-2
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO SANTANA
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencido voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 2.000, de 06.05.97. CP 97/0010007-5

ACÓRDÃO Nº 25.073
Processo nº 97/50098-6
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: EDGAR DE ALENCAR GOMES
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (art. 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencido voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, deferir o registro da Portaria nº 2.006, de 06.05.97. CP 97/0010019-3

RESOLUÇÃO Nº 15.360
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/50789-2
Interessado: CATARINA RAIOL TAVARES
Processo nº 97/51003-0
Interessado: MARIA BENEDITA DOS SANTOS MENDES
Processo nº 97/51203-0
Interessado: INEZ RAIOL MONTEIRO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Converter em diligência. CP 97/0010002-1

RESOLUÇÃO Nº 15.361
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 97/51259-4
Interessado: LUZIA LOPES MACHADO
Assunto: Reforma
Processo nº 97/51328-0
Interessado: Soldado PM LEONARDO GÓES ABREU
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Converter em diligência. CP 97/0010002-1

**TERMO DE CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ E A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ.**

Pelo presente instrumento, o **Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA)**, com sede nesta Capital, na tv. Quintino Bocaiuva, nº 1585, inscrito no C.G.C. / M.F. Sob o nº 04.976.700/0001-77, neste ato representado por seu presidente, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, e a **Assembléia Legislativa do Estado do Pará**, com sede em Belém, à tv. Aveiro nº 130, inscrita no C.G.C. sob o nº 05018544-0001-02, neste ato representado por seu Presidente Deputado **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 116 da Constituição do Estado do Pará o qual dispõe que "o controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Pará".

CONSIDERANDO a política adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e Assembléia Legislativa do Estado do Pará de ampla divulgação de informação e estreitamento de relacionamento.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de trabalho harmônico entre os convenientes para melhor controle da arrecadação e consequente aplicação dos recursos públicos, é que firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente convênio tem por objeto a cessão de uso por parte do Tribunal de Contas do Estado do Pará à Assembléia Legislativa do Estado do Pará de um terminal de computador e uma impressora com todas as informações contidas nos bancos de dados do órgão cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O Tribunal de Contas do Estado do Pará se compromete:

2.1.1 liberar uma linha do CPDLP para conexão;
2.1.2 fornecer um isolador ótico, um terminal, uma impressora e respectivos cabos.

2.2 - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará se compromete:

2.2.1 contratar junto à Telepará, uma LP (linha privada) assíncrona com velocidade de 19.200 bps, interligando a Assembléia Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado;

2.2.2 fornecer o espaço para a ligação dos equipamentos com 04 (quatro) tomadas tripolares aterradas e estabilizadas ou com um estabilizador aterrado com capacidade mínima de 1 (hum) KVA e com 04 (quatro) conexões tripolares livres.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O prazo de validade do presente convênio é de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Havendo interesse das partes o presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo.

4.2 - Caso haja interesse dos convenientes, o presente convênio poderá ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

4.3 - Os aparelhos, objeto do presente convênio poderão ser acrescidos de acordo com o interesse dos convenientes, ficando este acréscimo por inteira responsabilidade da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O serviço decorrente da implementação do objeto do presente convênio será fornecido de segunda a quinta feira no horário de 8:00 às 19:00 e na sexta feira de 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, dando-se notificação à outra com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, e rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando esta publicação a cargo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nele serem dirimidas as questões suscitadas na execução do presente Acordo.

E por assim haverem acordado, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados, para que produza os efeitos legais.

Belém, 24 de junho de 1997

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará

TESTEMUNHAS

CP27/0369926-1

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 01/07/97)

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

ACÓRDÃO Nº 6.983, de 17.06.97
Processo nº 969345-00
Interessado: José Ivanildo Moreira de Mouna
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.984, de 17.06.97
Processo nº 970161-00
Interessado: Manoel Moreira Bazeira
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.986, de 19.06.97
Processo nº 960562-00
Responsável: Lucivaldo Soares

Origem : Câmara Municipal de Mocajuba
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.987, de 19.06.97
Processo nº 962585-00
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto : Contratos administrativos por prazo determinado de servidor temporário de nºs. 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009/96.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrados. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.198, de 12.06.97
Processo nº 965144-00
Origem : Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto : Denúncia formulada contra o Prefeito Municipal
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : I - Considerar procedentes as denúncias formuladas pelos vereadores da Câmara de São Francisco do Pará, constantes do presente processo;
II - Encaminhar os presentes autos ao Ministério Público para as

providências que entender necessárias, no que se refere às contas do exercício financeiro de 1995;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos para serem juntados à prestação de contas do exercício financeiro de 1996, para análise em conjunto. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.205, de 17.06.97
Processo nº 971528-00
Responsável: Reinaldo Nelson Almeida de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto : Inspecção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1996.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.209, de 17.06.97
Processo nº 972076-00
Origem : Prefeitura Municipal de Anilândia do Norte
Assunto : Decreto nº 004/97, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Cadastrado;
II - Orientar aquela Prefeitura para que no exercício seguinte sejam tomadas providências no sentido de, caso a despesa se pro-

longe, alçar as dotações necessárias na Lei Orçamentária.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.216, de 19.06.97
Processo nº 970372-00

Origem : Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará
Assunto : Resolução nº 04/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão : Mover, juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, vencidos o Conselheiro Laércio Franco e o Auditor convocado Sérgio Dantas, que votaram pelo cadastramento.

RESOLUÇÃO Nº 5.217, de 19.06.97
Processo nº 867487-00

Origem : Câmara Municipal de Viseu
Assunto : Resolução nº 004/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão : Mover, juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, vencidos o Conselheiro Laércio Franco e o Auditor convocado Sérgio Dantas, que votaram pelo cadastramento.

RESOLUÇÃO Nº 5.218, de 19.06.97
Processo nº 956954-00

Origem : Câmara Municipal de Caramuru do Norte
Assunto : Resolução nº 044/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão : Mover, juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta, vencidos o Conselheiro Laércio Franco e o Auditor convocado Sérgio Dantas, que votaram pelo cadastramento.

RESOLUÇÃO Nº 5.219, de 19.06.97
Processo nº 971975-00

Origem : Câmara Municipal de São João do Angaitá
Assunto : Resolução nº 001/97, que fixa diárias aos vereadores para a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIAS

Portaria nº317/97-DP-G, de 13.06.97. O Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art.9º da Lei Complementar nº13 de 18 de junho de 1993, e Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas denúncias, a teor do disposto no art.199 da Lei nº5.810/94 e demais disposições legais que regulamentam a matéria; Considerando, enfim, os termos do Processo nº022/97-DPCG, que apura denúncias contra servidor do órgão;

RESOLVE:

I-Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelas Drs: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS, matrícula nº3083799-014, MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES, matrícula nº3085155-016, e REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUZA, matrícula nº3083446-014, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo mencionado, devendo para tanto promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II- A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art.208 da Lei nº5.810/94.

Publique-se.
Dr.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR- Procurador-Geral.

Dra.HELIANA DENISE DA SILVA SENA- Corredora-Geral.

Portarias nºs020/97- 022/97- DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos aos Def.Públicos Drs.Odoldira Auxiliadora Espindola de Figueiredo e João Bosco de F.Cardoso, no valor de R\$200,00-classificação orçamentária 0200400132083, sendo R\$100,00 na rubrica 349036 e R\$100,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é de 30 dias após o período normal de aplicação.

Portaria nº026/97-DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos ao Def.Público dr.Raimundo Oeiras Freire, no valor de R\$600,00- classif.orçam: 0200400132083, sendo R\$300,00 na rubrica 349036 e R\$300,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é de 30 dias após o período normal de aplicação.

Portarias nºs 028/97- 030/97- 032/DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos aos Defensores Públicos Drs: Adalberto da Mota Souto, Marialva Sena Santos e Joziane Bogaz Collinetti, no valor de R\$200,00- classif.orçament 0200400132083, sendo R\$100,00 na rubrica 349036 e R\$100,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é de 30 dias após o período normal de aplicação;

Portaria nº039/97-DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos ao Def.Público dr.Gledson Antonio do Nascimento Diniz, no valor de R\$1.000,00- classif.orçam 0200400132083, sendo R\$700,00 na rubrica 349036 e R\$300,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é de 30 dias, após o período normal de aplicação;

Portaria nº040/97-DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos ao Chefe de Gabinete dr.Alcides Ferreira da Silva, no valor de R\$1.000,00- classif.orçam 0200400132083, sendo R\$700,00 na rubrica 349036 e R\$300,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é de 30 dias após o período normal de aplicação;

Portaria nº042/97-DP-G, de 14.02.97. Concede suprimento de fundos ao SubProcurador-Geral dr.Luiz Heleno Santos do Vale, no valor de R\$1.300,00- classif.orçam.0200400132083, sendo R\$650,00 na rubrica 349036 e 650,00 na rubrica 349030. O prazo para prestação de conta é 30 dias, após o período normal de aplicação;

Portaria nº044/97-DP-G, de 14.02.97. Concede 07 diárias no valor total de R\$350,00 -elemento despesa 31901400-func.programa-0200400132083, ao servidor João Luís de Freitas, para deslocar-se aos municípios de Óbidos e outros, com objetivo de dar assistência aos referidos municípios;

Portaria nº070/97-DP-G, de 26.02.97. Concede duas diárias no valor total de R\$60,00-elemento despesa 31901400-func.programa020041322083, ao Def.Público dr.Vanderney Simor, para desenvolver atividades no município de Benevides;

Portaria nº071/97-DP-G, de 26.02.97. Concede uma diária no valor de R\$50,00-elemento despesa 31901400-func.programa.020041322083, ao Def.Público dr.Gilvan Ribeiro Rodrigues, para desenvolver atividades no município de Concórdia do Pará;

Processo nº072/97-DP-G, de 26.02.97. Concede uma diária no valor de R\$60,00- elemento despesa 31901400-func.programática 0200400132083, ao Dir. do Interior

dr.Gledson Antonio do Nascimento Diniz, para deslocar-se ao município de Concórdia do Pará;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

• Nº TERMO ADITIVO: nº002

CONTRATO ORIGINÁRIO: nº003/97

• PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E CONSTRUTORA LIRA LTDA;
• OBJETO: MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO PARA MAIS 12(doze) MESES COM INÍCIO EM 01.07.1997 E TÉRMINO EM 30.06.98, BEM COMO MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA COM NOVO VALOR DA LOCAÇÃO EM VIRTUDE DA CORREÇÃO DO ALUGUEL APÓS UM ANO COM BASE NO IGP-M CONSOANTE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEGUNDO PASSANDO PARA R\$950,58(Novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

• VIGÊNCIA: 01.07.1997 a 30.06.1998
• VALOR: R\$950,58(Novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020040013.2083- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO INTERIOR - ELEMENTO DESPESA 349039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART.24.X, LEI Nº8.666/93.

• FORO: COMARCA DE BELÉM

• DATA DE ASSINATURA: 23.06.1997;

• ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR- PROCURADOR- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº 96, item I, letra c, da Constituição Federal em vigor, Artigo 37, inciso XLIX do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 014/97 e 2070/96, e deliberações do E.Tribunal, em sessões do dia 19 e 25/06/97, RESOLVE:

ATO Nº 116/97-REMOVER, a pedido, a partir de 30.06.97, de acordo com o artigo 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, os Exm's Senhores Juizes a seguir identificados: - Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, da Presidência da JCI de Castanhal para a Presidência da 7ª JCI de Belém, em vaga decorrente da aposentadoria do Exmº Juiz José Wilson Malheiros da Fonseca; - Dr. RUTH VALLE SIZO FIDALGO, da Presidência da JCI de Abaetetuba para a Presidência da JCI de Castanhal, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Marcus Augusto Losada Maia; - Dr. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, da Presidência da JCI de Marabá para a Presidência da JCI de Abaetetuba, em vaga decorrente da remoção da Exmª Juiza Ruth Valle Sizo Fidalgo; - Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, da Presidência da JCI de Altamira para a Presidência da JCI de Marabá, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Luís José de Jesus Ribeiro; - Dr. PAULA MARIA PEREIRA SOARES, da Presidência da JCI de Itaituba para a Presidência da JCI de Altamira, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior.ATO Nº 118/97- NOMEAR os Bacharéis, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-284, para exercerem o cargo de JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, como a seguir: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHIA, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, da Dra. Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado, anteriormente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92; TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHIA, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, da Dra. Ida Seleno Sirotheau Corrêa, anteriormente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92; MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Juliano Moraes dos Chagas, anteriormente criada pela Lei 8.432, de

11/06/92; LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Dr. Antônio Oldemar Coelho dos Santos, anteriormente criada pela Lei 8.432, de 11/06/92. Publique-se e Registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz Togada, no exercício da Presidência.

(Fat. nº 028, Reg. nº 028, Dia: 01/07/97)

RELAÇÃO 025/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1245/97. EMBARGANTE: PARÁ EMERGÊNCIA S/A LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. EMBARGADO: JOSÉ MARIA DA COSTA, Dr. Nilton Neves Ribeiro. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar no VV. Acórdão embargado. Tudo conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIAP 0811/97. AGRVANTE: RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Manoel José Montenegro Siqueira. AGRVADO: JOÃO NEGREIROS DOS SANTOS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS - Prescindibilidade da fundamentação. O despacho interlocutório que homologa os cálculos, prescinde de fundamentação legal, pois resulta da intelecção dos atos do Juízo, cujo teor é previamente fundamentado na sentença liquidando que lhe serve de parâmetro, cabendo às partes interessadas, a indicação precisa e tempestiva dos elementos-objeto de sua inconformação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo da petição; rejeitar a preliminar de nulidade da r decisão e o pedido de condenação por litigância de má-fé, suscitados pela Agravante e Agravado, respectivamente; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso, para manter a r decisão agravada, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 00920/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juca Neto. RECORRIDOS: ANTONIO VERNALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA e CONSTRUMIL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇOS. " O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial " (Item IV, da súmula do Enunciado nº 331, do C TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença de primeira instância, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas; sem divergência, rejeitar o pedido formulado pelo Douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 755/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juca Neto. RECORRIDOS: RAIMUNDO BATISTA AMARAL e CONSTRUMIL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇOS. " O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial " (Item IV, da súmula do Enunciado nº 331, do C TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença de primeira instância, conforme os fundamentos, inclusive quanto às Custas. Rejeitar o pedido formulado pelo Douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 922/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Juca Neto. RECORRIDOS: MESSIAS DE JESUS DIAS SOUSA e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇOS. " O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial " (Item IV, da súmula do Enunciado nº 331, do C TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para confirmar a r sentença de primeira instância, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Rejeitar o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 0616/97. RECLAMANTE: ALEIXO FERREIRA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procurador: Dr. Marco Plínio Aranha. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL- COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. Se a empregadora declara que nada é devido a título de diferença salarial, porque devidamente quitada e não comprova o efetivo pagamento, e considerando que seu é o ônus da prova, há de ser deferida ao empregado, porque pagamento de parcela salarial se comprova através de recibo correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, suscitada pela Reclamada em contestação, por falta de amparo legal, mantendo a exclusão do Litisconsorte Passivo da lide; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a decisão do 1º Grau, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIRO 1088/97. RECORRENTE: TEOTÔNIO PERREIRA DE AREAS. Dr. Enilda de Freitas Rodrigues. RECORRIDO: Y. WATANABE. Dr. Antônio Mitoê Gomes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: OMISSÃO - ARGÜIÇÃO PRECLUSA. Se a parte entente que o Julgado foi omissão em determinado ponto, deveria ter apresentado embargos declaratórios. Não se utilizando da medida adequada, no prazo legal, precluso está o direito, sendo-lhe vedado pretender manifestação, via recurso ordinário, sobre matéria não apreciada em Primeiro Grau, sob pena de configurar a supressão de instância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao Reclamante a diferença de horas extras semanais, com acréscimo de 50% e seus reflexos, e, ainda, os feriados que não foram comprovadamente pagos pela empresa Recorrida, devendo ser observados os comandos da fundamentação; manter a r sentença de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Rejeitar o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 2444/97. RECORRENTE: EXPRESSO MODELO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: MÁRIO CÉLIO DA SILVA LOPES. Dr. Marcos José de Moraes Afonso Jr. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: FISCAL EXTERNO DE ÔNIBUS - JORNADA E CONTROLE - Não sublesta e não há que se falar no alcance e na aplicabilidade do precatório pelo Art. 62, I, da CLT, a um fiscal volante de ônibus que esteja submetido a controle, subordinação e fiscalização pela Empresa, e que não tenha liberdade de escolher a sua jornada. Logo, faz jus o fiscal externo de ônibus às horas extras trabalhadas além da oitava, segundo o Art. 7º, XIII da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter a R. Sentença recorrida em todos os seus termos. Rejeitar o pedido do Ministério Público de descontos previdenciários e fiscais. Tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 2229/97. RECORRENTE: PAULO IVAN RODRIGUES MOREIRA. Dr. Maria José Cabral Cavali. RECORRIDO: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. João José Maroja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - REQUISITOS - Para o reconhecimento da equiparação salarial, há a necessidade do atendimento integral dos requisitos ou pressupostos do Art. 461 da CLT. Inclusive, a configuração da mesma produtividade, perfeição e técnica, não bastando apenas a alegação de identidade de funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau, de cujo pagamento fica isento o recorrente. O Ministério Público requereu, e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1595/97. RECORRENTE: TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso. RECORRIDO: EDUARDO BARROS DANTAS. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - COMPROVAÇÃO - INSPETOR DE VIGILÂNCIA - Para o deferimento e reconhecimento do direito de um empregado - Inspetor de Vigilância - fazer jus ao adicional de periculosidade, é necessário, independentemente da periccia, a perfeita comprovação da prestação de serviços e tarefas sob risco ou em contato com inflamáveis. Logo, não sublesta a condenação a uma empresa de pagar o referido adicional a um Inspetor de Vigilância que executava as suas tarefas em área onde não havia risco, nem contato com explosivos ou combustível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do Recurso. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, absolver a reclamada da condenação de pagar a parcela de Adicional de Periculosidade e reflexos e, por consequência, julgo totalmente improcedente a reclamatória. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas de R\$ 40,00, pelo Recorrido, de cujo pagamento fica isento.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1488/97. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CARVALHO. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: COMERCIAL GOUVEIA LTDA. Dr. Regina Maria Barreto de Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ESTABILIDADE POR ACIDENTE DO TRABALHO - A estabilidade prevista pelo Art. 118, da Lei 8.213/91, só se configura se o afastamento ou a incapacidade do empregado para o trabalho superar os 15 dias, e ter sido o mesmo beneficiado pelo auxílio doença - Art. 59, da Lei 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau, de cujo pagamento fica isento o recorrente.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 2111/97. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA PENA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: EMPREITEIRA TARUMÁ LTDA. Dr. José Luis da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: SALÁRIO COMPLESSIVO - EQUIVOCO EM CTPS - Só há ou existe a configuração do salário complessivo quando a empresa engloba duas ou mais parcelas de natureza salarial, devidas por títulos diversos, sob uma única rubrica - valor pago -, não os discriminando de per si. De outro lado, o erro ou equívoco de registro de CTPS, referente a salário, quando corrigido, mediante retificação cancelado pelo Ministério do Trabalho, não constitui fraude, ou enseja uma alteração unilateral do contrato de caráter doloso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade de r. sentença recorrida. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 0870/97. RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Jacilene de Nazaré Fernandes. RECORRIDO: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA NETO. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. É devido o adicional de periculosidade, uma vez demonstrado o trabalho em caráter permanente, em local e condições de risco acentuado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Inclusive quanto às custas, devendo ser observado o recolhimento às fls 178.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 808/97. RECORRENTE: F. PIO & CIA. LTDA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Sousa. RECORRIDO: TELMA LÚCIA RODRIGUES GOMES. Dr. Agnaldo Wellington Correa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: JUSTA CAUSA - NÃO CONFIGURAÇÃO. O juízo deve proceder com a necessária cautela quanto à aplicação da pena máxima ao empregado, quando não há robustez e consistência nos argumentos e elementos trazidos à colação, não se configurando inequívoca a tese da justa causa. A prática desse procedimento revela-se pela exata noção que deve ter o julgador, quanto à graduação do ato feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter integralmente a sentença de 1ª instância, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, já recolhidas às fls 40. Rejeitado o pedido formulado pelo duto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, sendo-lhe deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1028/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro. RECORRIDO: Francisco Modesto Dias. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DESERÇÃO - EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - A súmula do Enunciado nº 86, do C TST, admite a falta de preparo do recurso interposto por empresa em estado de falência, mas não ampara em caso de liquidação extrajudicial. II - A ampla defesa, como os meios e recursos a ela inerentes, prevista no Inciso LV, do art. 5º, da CF, não é ilimitada. É assegurada em consonância com as regras processuais respectivas, tais como as relativas a prazo, preparo, sucumbência, legitimidade e outras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, nos termos da fundamentação. Prejudicado o pedido formulado pelo duto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 00738/97. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DA ROCHA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: PROMAR - PESCA INDUSTRIAL S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ANÁLISE DAS PROVAS - SOBERANIA DO JULGADOR. Não cabe às partes invadir a soberania do Juiz no seu mister de julgar. O convencimento da autoridade que julga, resulta da análise das provas que lhe trazem as partes, independentemente sejam estas volumosas ou não, para formar-lhe a opinião sobre o objeto da causa de pedir. Desde logo pode o julgador encaminhar a solução do litígio, contanto sejam suficientes os elementos de sua convicção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para, reformando a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de Horas Extras e reflexos, inclusive na apuração da maior remuneração, no repouso semanal remunerado, nas férias mais 1/3, do décimo terceiro salário e FGTS de todo o período trabalhado e, a parcela de Reflexos da Etapa, Adicional da Insalubridade e Fauna Acompanhante, regulamente pagos, no cálculo dos recolhimentos do FGTS do ano de 1994, à conta vinculada do Reclamante, demonstrando e comprovando os recolhimentos perante a Secretaria da MM JCJ, tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas como no 1º Grau.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1691/97. RECORRENTE: JESSÉ SANTA ROSA PEREIRA. Dr. Daniel Reis Júnior. RECORRIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Documentos apresentados em fotocópias inautênticas e devidamente impugnados pela parte contrária, não servem como prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar que o documento de fls. 200/201 seja considerado por ter sido juntado a destempo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. Restou prejudicado o pedido do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1399/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procuradora: Dr. Fabiola Slem. RECORRIDOS: ÂNGELA MARIA FARIAS DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Emanuel O de Almeida Filho e FUNDAÇÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos necessário e voluntário do reclamado; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1109/97. RECORRENTES: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS. Dr. Paula Frassineti Mattos e BANCO DO ESTADO DO PARÁ - S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: MULTA 40% FGTS - BASE DE CÁLCULO - A multa de 40% do FGTS devida ao empregado dispensado sem justa causa deve ser calculada sobre a totalidade dos depósitos efetuados ao longo do contrato de trabalho, que não necessariamente é igual ao saldo existente na conta vinculada por ocasião da rescisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado e dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando a r. sentença recorrida, ampliar a condenação de horas extras para o período posterior a janeiro/93 até 03.11.95, assim como as repercussões nas férias com 1/3, gratificação natalina, e FGTS com 40%, sendo mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1773/97. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. Dr. André Alberto Souza Soares. RECORRIDO: REGINA MÁRCIA S/D RESENDE COBUCCI. Dr. Evaldo Pinto. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: No processo do trabalho, admite-se o pleito de parcelas que não foram objeto da ação de consignação através de reconvenção, desde que decorrentes da mesma relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, rejeitar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1064/97. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP. Dr. Antônio Cabral de Castro. AGRAVADO: MARIA BERNADETH DA COSTA GONÇALVES. Dr. Ricardo Gonçalves Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - CONCILIAÇÃO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - O Recurso Ordinário só é cabível das decisões definitivas das Juntas ou Juizes de Direito, estes investidos de jurisdição trabalhista - Art. 895 da CLT. Por sua vez, uma conciliação devidamente homologada, constitui uma decisão irrecorrível, pois que definitiva e com força de trânsito em julgado - Art. 831, parágrafo único da CLT. Logo, incorre em má-fé, o reclamado que sabendo ser incabível na espécie o recurso ordinário para atacar uma conciliação, mesmo assim, interpõe o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravado de Instrumento. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade do r. despacho agravado. Tudo conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1033/97. RECORRENTES: BANCO PONTUAL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e JONATAN GALVÃO VIANA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: HORAS EXTRAS - BANCÁRIO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA. Se o bancário exercer função de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhe outros cargos de confiança, fica sujeito à jornada de oito (8) horas, sendo extraordinárias as trabalhadas além da oitava (Inteligência do § 2º, do art. 224, CLT, e da súmula do Enu. lado nº 232, do C TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, que não conheceu do adesivo do Reclamante, em conhecer dos recursos; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Raimundo Freire da Costa, que era pela procedência da devolução do desconto indevido, negar provimento ao adesivo do Reclamante; sem divergência, dar provimento, em parte, ao ordinário da Reclamada, para, reformando parcialmente a sentença de 1º Grau, restringir a condenação quanto às horas extras, reduzindo-as para uma (1) hora e quarenta e cinco (45) minutos extras, por dia, mantendo-se em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Rejeitar o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 403/97. RECORRENTE: CHAGAS DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Procurador Dr. Elísio Augusto Bastos. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: SERVIÇO PÚBLICO - FORMA DE INGRESSO. I - A aprovação em concurso público é requisito indispensável para o ingresso no serviço público, de acordo com o que dispõe

a Constituição Federal (art 37-II). II - Qualquer forma de contratação, que ocorra em desatendimento a esta exigência, é nula de pleno direito, não gerando nenhum benefício ao trabalhador (§ 2º, do art 37). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos. Custas, como no 1º Grau, já recolhidas pelo Reclamante às fls 170.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 0756/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra de Brito. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA COSTA RAMOS. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: CRÉDITO DE EMPREGADO FALECIDO - HABILITAÇÃO PARA RECEBER. Os valores devidos pelos empregadores aos empregados, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento (Inteligência do art 1º, da Lei nº 6.858, de 24.11.80). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de carência da ação, suscitada pela Recorrente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, por ilegitimidade de parte da Srª MARIA DE FÁTIMA COSTA RAMOS, recorrida, a teor do disposto no art 267, Inc VI, do Código de Processo Civil. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando as custas a cargo da Recorrida, na quantia de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), das quais fica isenta, por equidade. Prejudicado o pedido formulado pelo duto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 0789/97. RECORRENTE: FRANCISCA ELENICE PARENTE ANDRADE. Dr. Roland Raad Massoud. RECORRIDO: RONALDO NOBRE DOS SANTOS. Dr. Lindalva Trindade D'Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EXISTÊNCIA. Estando presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego, ou seja, serviço não eventual, subordinação e pagamento de salário (onerosidade), há de ser reconhecido o vínculo empregatício, à luz do art 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento para manter a sentença de 1º Grau, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Fazer uma correção técnica na parte dispositiva da sentença, a fim de que seja corrigido o nome da reclamada, para constar FRANCISCA ELENICE PARENTE ANDRADE. Rejeitado o pedido formulado pelo duto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, sendo-lhe deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 0932/97. AGRAVANTE: EDNA DOS SANTOS MARINHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: DORIVALDO MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: BENS PENHORÁVEIS - CRÉDITO TRABALHISTA. Os bens, ainda que úteis, não indispensáveis às necessidades básicas do âmbito residencial, são passíveis de constrição judicial, ainda mais quando se tratar do privilegiado crédito trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando o despacho agravado de fls 61 verso, determinar que o Sr Oficial de Justiça da MM Junta de Santarém penhore os bens indicados pela Exequente às fls 61, com exceção do fogão a gás, dando prosseguimento aos atos de execução no processo nº JCJ-Santarém-428/91, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau. Rejeitar o pedido do Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º TIPO 1140/97. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MIRANDA CASTRO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: TRÊS PINHEIROS DO PARÁ LTDA. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. Restou prejudicado o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

TARCILA QUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 15.173

Proc. nº	:160/97
Autos de	:Recurso Eleitoral
Origem	:Mojú - 37ª Zona Eleitoral
Assunto	:Decisão que julgou improcedente o pedido de impugnação de Mandato Eletivo do Sr. João Martins Cardoso Filho.
Recorrente	:Partido Liberal - PL, por seu advogado Dr. Edilson José Lisboa Agassar.
Recorrido	:Juízo Eleitoral da 37ª Zona - Mojú.
Relator	:Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.
Revisor	:Juiz Francisco Brasil Monteiro.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido Liberal - PL - Impugnação de Mandato Eletivo - Alegação de corrupção, crime eleitoral e abuso de poder econômico por não ter aberto conta específica - Preliminar de preclusão e coisa julgada, rejeitadas - Para prova da corrupção é apresentada apenas um Acórdão do TCE contra o qual já houve pronunciamento desta Corte - Crime eleitoral não provado - Não se caracteriza abuso de poder econômico pelo motivo alegado - Recurso não provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA e JOSÉ-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. SILVANO AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.174

Proc. nº : 0162/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Marabá - 23ª Zona Eleitoral
Assunto : Diplomação de Prefeito eleito, Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso.
Recorrente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção de Marabá, por seu advogado Dr. Eduardo Moreira.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral-Marabá.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA (por prevenção)
Revisor : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Inelegibilidade de Prefeito eleito com fundamento no art. 14, § 7º, CF c/c art. 262, I, CE - Abuso de poder econômico - Mera alegação sem juntada de qualquer prova. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.175

Proc. nº : 0161/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Moju - 37ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou improcedente a Ação de Impugnação de mandato eletivo contra as Sr.s Ilene de Fátima Siqueira Ribeiro e Mª. Nilda Pacheco Bittencourt.
Recorrente : Partido Verde, Seção de Moju, através de seu Procurador Dr. Edilson José Lisboa Agrassar.
Recorrido : Juíza Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral, Dr.ª Mª das Graças A. Fonseca.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA (por prevenção)
Revisor : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido Verde. Impugnação de Mandato Eletivo de vereadores, por abuso de poder econômico em decorrência da não constituição de Comitê Financeiro, o que poderia ter levado à não prestação de suas contas. Contas prestadas e aprovadas com ressalvas. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.176

Proc. nº : 159/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Moju - 37ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou improcedente o pedido de Impugnação de Mandato Eletivo dos Vereadores do PPB, Srs. Salomão Souza Alencar, Manoel Raimundo Teixeira, Odir Cardoso Santos Junior, Valmir Santana Nascimento dos Santos e Dionísio Farias.
Recorrente : Partido Verde - PV - Diretoria Municipal de Moju - PA, por seu advogado Dr. Elzeu Mendes.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 37ª Zona - Moju.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Revisor : Juiz Francisco Brasil Monteiro

EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido Verde - PV - Impugnação de Mandato Eletivo de Vereadores por abuso de poder econômico em decorrência da não constituição de Comitê Financeiro, o que poderia ter levado à não prestação de suas contas - Contas prestadas e aprovadas com ressalvas - Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.177

Proc. nº : 163/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Marabá - 23ª Zona Eleitoral
Assunto : Diplomação do Prefeito eleito, Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso (PFL).
Recorrente : Coligação "Trabalho e Desenvolvimento", por seu advogado Dr. J. Roberto Carosi.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Marabá.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA (por prevenção).
Revisor : Juiz Francisco Brasil Monteiro.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Inelegibilidade de Prefeito eleito com fundamento no artigo 14, § 7º, CF c/c art. 262, I, CE - Abuso de poder econômico - Mera alegação sem juntada de qualquer prova - Recurso improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.178

Proc. nº : 0111/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Moju - 37ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou improcedente impugnação de Mandato Eletivo dos Srs. João Martins Cardoso Filho, José João Lemos, Dionísio Farias, Manoel Raimundo Teixeira e outros, todos eleitos no último pleito.
Recorrente : Ministério Público Eleitoral, junto à 37ª ZE, por sua representante, Promotora Suely Regina Aguiar Cruz.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral-Moju.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA (por prevenção)
Revisor : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Recurso Eleitoral - Ministério Público Eleitoral da 37ª Zona - Moju. Impugnação de Mandato Eletivo pela não implementação de Comitê Financeiro e pela não abertura de Conta específica. Preliminar de indeferimento da peça recursal por ter sido usado o termo "Apelação", ao invés de "Recurso", rejeitada, por não ser motivo para tal. Preliminar de coisa julgada rejeitada, já que o recurso foi interposto no prazo. A lei eleitoral não considera abuso de poder a não implementação de Comitê Financeiro e a não abertura de conta específica. Recurso improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral, em exercício

ATO Nº 11.246, de 17.06.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Processo protocolado sob o nº 4886 (49-347), de 16.06.97, DISPENSAR da assinatura do ponto,

neste Tribunal, no dia 17/06/97, o servidor LEONARDO TAKESKI KOBAYASHI, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais da SA, tendo em vista sua participação na Palestra para atualização nos avanços tecnológicos desenvolvidos na área de telecomunicações que será promovida pela Microcel Tecnologia em Informática e Celular Ltda., na referida data.

ATO Nº 11.250, de 18.06.97

Assunto: A Presidente, em exercício, com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 12.06.97; DESIGNAR a Dr.ª MARGUI LIMA GASPAR BITTENCOURT, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Marabá, para responder, cumulativamente, pelas 58ª e 75ª Zonas Eleitorais, sediadas em Curionópolis e Parauapebas, respectivamente, até ulterior deliberação, convalidando-se os atos já praticados no exercício da função.

ATO Nº 11.251, de 18.06.97

Assunto: A Presidente, em exercício, com no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 12.06.97; DESIGNAR a Dr.ª GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Alenquer, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 21ª Zona (Alenquer), na qualidade de Titular, sem prejuízo de seus trabalhos na 78ª Zona (Mocajuba).

ATO Nº 11.252, de 18.06.97

Assunto: A Presidente, em exercício, com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 12.06.97; DESIGNAR o Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEIXA, Juiz Eleitoral da 35ª Zona (Baião), para responder pelo expediente da 18ª Zona Eleitoral (Altamira), durante as férias da Titular, sem prejuízo de seus trabalhos na 78ª Zona (Mocajuba).

ATO Nº 11.253, de 18.06.97

Assunto: A Presidente, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 4452 (49-318), de 03.06.97; DESIGNAR a servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial - SA, para participar do Seminário de Compras no Serviço Público que será realizado em Brasília-DF, no período de 25 a 27/06/97, promovido pelo Centro Brasileiro de Administração Pública - CEBRAP, CONCEDER à referida servidora passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 4 ½ (quatro e meia) diárias, num total geral de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de CR\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), artigo 10 da Resolução 19.819/TSE, perfazendo um total geral de R\$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União, Programa Capacitação de Recursos Humanos - 97NE00125 - Diárias e 97NE00042 - Passagens Aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 11.255, de 19.06.97

Assunto: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos Processos protocolados sob os nºs 4653 (49-331), de 06.06.97 e 4744 (49-337), de 10.06.97, TRANSFERIR, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, dos servidores abaixo relacionados: 01- LEILA CASTRO FRANÇA, Analista Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.97, conforme Ato nº 10.617/96, para serem usufruídas em JANEIRO/98; 02- IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO, servidora requisitada, fixadas inicialmente em 01 a 30.07.97, conforme Ato nº 10.617/96, para serem usufruídas no período de 01 a 30.10.97.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 31/97

O Doutor RONALDO VALLE, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E de 05.12.96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB.

RELAÇÃO DOS ELEITORES FILIADOS AO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB

MASCULINO			
NOME DO FILIADO	*Nº	TÍTULO*	*SEÇÃO*
			DEFERIMENTO DA FILIAÇÃO
Abrão Laredo	00416311325	0118	02/04/92
Acy Rui Silva Nascimento	19662671309	0149	08/03/90
Ademar Ilson da Cunha	00416461309	0228	12/01/88
Ademir Galvão Andrade	01004701309	0277	31/12/87
Adiel Andrade Costa	00631651350	0174	10/12/87
Adilson Caetano de O. Cardoso	00086441341	0025	12/10/88
Adilson Paciência Nunes	00228831384	0065	11/12/88
Adriano Ferreira D'oliveira	317942313/94	0399	16/02/96
Afonso de Jesus Fernandes de Souza	00802741333	0218	11/02/88
Airton Lobato da Luz	33892001384	-	04/12/95
Alan da Silva Pereira	33185021368	0421	04/12/95
Albertino Damasceno Silva	13593381325	0193	12/08/88
Albertino dos Reis	01114991350	0309	26/11/87
Alberto Reinaldo R. dos Santos	00773511309	0210	12/01/88
Alcindo Fernandes Brito	00441571309	0125	06/02/92
Alcir Pinto Lobato	01186551384	0328	02/12/87
Aldo André Cardoso de Medeiros	19669911376	0183	04/12/95
Alexandre dos Santos Moronha	196780613/17	0341	16/02/96
Alfredo Pereira de Figueiredo Junior	33362491317	0397	10/10/96
Alfredo Santos da Conceição Ribeiro	00803071333	0218	11/02/88
Almir Caminha Martins	01218311309	0255	04/12/95
Almiro Oliveira da Silva	00482061341	0135	18/02/89
Ambrosio Magno Trindade	00662181368	0181	19/02/88
André Luis Ne de Andrade	247332413/50	0070	08/02/96
André Maurício Lima Barreto	00827931325	0225	25/05/87
Antenor Nunes Borges	00340041392	0097	18/02/88
Antonio Carlos de Souza Cruz	00530971325	0147	07/08/87
Antonio Carlos do Nascimento Alves	01116551309	0309	24/11/87
Antonio Clovis da Mota Marreiros	00207551333	0057	12/02/88
Antonio Costa Dias	00395411325	0112	21/09/87
Antonio da Cruz Bahia	00664971392	0182	16/03/92
Antonio de Jesus Miranda Moraes	22851881376	0152	11/11/91
Antonio dos Santos Neto	01082401309	0300	25/05/87
Antonio Fernando Pereira da Silva	00418291333	0118	23/09/95
Antonio Ferreira Soares	00395501317	0112	05/01/88
Antonio José Lameira Farias	18919441384	0147	19/03/90
Antonio Leal Uchoa	00465721309	0131	11/01/88
Antonio Maria Andrade Costa	00736611392	0200	12/12/87

Antonio Mauro dos Santos	00907161325	0247	10/02/88
Antonio Mesquita de Souza	01117051309	0309	23/11/87
Antonio Mesquita de Souza Junior	01117061384	0309	22/11/87
Antonio Renato Costa Palheta	19673571341	0065	06/03/92
Antonio Sérgio Viana	00736961317	0200	12/01/88
Antonio Trindade Machado Souza	00665931325	0182	25/04/88
Antonio Viana Soares Neto	00026821341	0008	04/01/94
Arivaldo Jorge Travessa Pinheiro	00443541392	0125	21/09/87
Armando Carneiro	00774411333	0210	12/01/88
Arnaldo Ribeiro Silva	01190671392	0329	02/04/92
Arquelaú da Silva Pinheiro	01082921325	0300	23/11/87
Atansio Dionísio Barbosa	00341201376	0097	06/03/92
Augusto Costa do Carmo	00666701309	0182	13/02/92
Augusto Flávio da Silva Cardoso	00330891325	0095	15/12/87
Benício Fernandes Pantoja	24717641350	0377	25/11/92
Benedito Antonio de Oliveira Souza	00963411309	0264	08/07/88
Benedito José Oliveira de Barros	3578611350	-	04/12/95
Benedito Pantoja Monteiro	29889141368	0365	21/02/94
Benedito Pereira da França	00668031368	0183	11/01/88
Benedito Rildo Jastes Furtado	00485591341	0136	27/03/92
Bianor da Cruz Mendonça	01117981309	0310	23/11/87
Bruno Santos Bordallo	31781251309	0364	04/12/95
Cândido Costa de Farias	01050531325	0291	01/12/87
Cândido de Castro Monteiro	01144281368	0316	15/04/88
Carlos Alberto da Silva Rodrigues	00419481368	0118	27/11/91
Carlos Benedito da Costa Correa	01118331317	0310	22/11/87
Carlos dos Santos Gomes	00669351309	0183	10/02/88
Carlos Mauricio Rodrigues Barbosa	00036981368	0175	11/03/88
Carlos Silva Raiol	00140111325	0040	10/03/92
Cesar Luiz Milleo Guerreiro	01119231309	0310	02/04/92
Charles Cicero Chaves Alves	00909291376	0248	11/02/88
Charles de Melo Saré	00028551676	0009	25/05/87
Claudio Luiz dos Santos	01055591333	0292	05/02/88
Claudio Santos Valente	00790851309	0215	08/03/90
Claudio Vasconcelos C. Filho	00114771341	0032	06/02/92
Claudio da Costa Cavalcante	00905313/09	0248	14/12/95
Claudiovaldo Marinho	00466491325	0131	23/12/87
Dário Souza Rodrigues	01024301325	0283	02/04/92
Daniel Cerqueira do Valle Junior	00029431325	0009	25/05/87
Daniel Guimarães Lima	15590841341	0107	01/04/92
Delcindo Maria Barbosa E. Santo	01024321392	0283	23/12/87
Dionísio Miguel Ferreira de Souza	00741831333	0202	15/12/87
Domingos Castro Leão	00673831384	0184	11/02/88
Domingos Damasceno Amaral	00673811317	0184	11/02/88
Domingos de Jesus Ferreira	04458811368	0126	06/04/92
Domingos Gonçalves de Souza	00791871333	0215	26/04/88
Dorcidio Gomes Oliveira Sodré	01165741376	0322	24/11/87
Edivaldo dos Santos Viana	00743131350	0202	30/01/92
Edmilson do Socorro de S. e Silva	00398401333	0113	05/01/88
Edson Antonio Brancq Ferreira	00868501376	0237	10/02/88
Edson Ramos de Souza	01085521325	0301	23/11/87
Eduardo Campos Pedrosa	00829551325	0225	10/03/92
Eduardo de Souza	01085591309	0301	24/11/87
Eduardo José Tadeu Nota	23238191341	0243	30/11/89
Elcimar Silva Pereira	000133913/09	0004	11/12/95
Elciosar Valadares Rebelo	00081401309	0023	07/08/87
Elifás Hilton Pereira Alves	14119311333	0041	04/12/95
Elivaldo Santana Chaves	11266751392	0020	04/12/95
Emanuel Medeiros da Miranda	00206291368	0058	04/12/95
Eraldo do Carmo Pereira Bandeira	01166981309	0322	06/04/88
Esmaelino Rodrigues Nascimento	00002871392	0001	12/01/88
Euclides Xavier Gatinho	00912201341	0249	25/04/88
Evandro Alves do Carmo	00244911309	0069	23/06/87
Evandro dos Santos Viana	24729801392	0211	09/03/90
Evandro Lul Rodrigues	33361761325	0388	18/05/94
Ferdinando Alfredo dos Santos Dias	00793661333	0215	23/09/95
Ferdinando dos Santos Dias	00491371333	0137	30/01/92
Fernando Augusto dos Santos Dias	00745531376	0203	02/04/92
Fernando Jorge Vieira Ramos	01123361309	0311	01/04/92
Fernando Oscar Horácio Castro	00612613/33	0017	25/02/97
Flávio Anderson Prestes	26743361317	0398	04/12/95
Francisco Assis Miralha Pereira	00599901350	0165	13/02/92
Francisco das Chagas do Valle Sidou	00950091325	0260	21/09/87
Francisco de Assis Cardoso	26194121309	0385	06/02/92
Francisco de Souza Pinheiro	01123991309	0311	23/11/87
Francisco Irineu Alves	00746441341	0203	16/03/90
Francisco Lacerda Neto	00936441384	0256	04/03/88
Francisco Menezes de Queiroz	00869931376	0237	25/05/87
Francisco Vasconcelos Costa	00642881368	0176	12/12/87
Francisco Xavier da Silva	01200321317	0331	15/12/87
Geraldo de Sá Rodrigues	00116381368	0033	25/05/92
Geraldo Fernandez Vasquez	00102681376	0029	12/01/88
Gilberto da Cruz Melo	00102711376	0029	27/03/92
Gilson Ribeiro Raiol	0042341309	0120	18/02/88
Gilson Silva de Oliveira	00245361341	0070	21/09/87
Guilherme Barbosa	01201011384	0331	12/12/87
Hélio Izidio Monteiro Filho	00600891309	0165	11/03/88
Haroldo Lopes da Silva	01201281309	0332	10/02/88
Heitor Alfeu Dias Felix	00541401309	0150	26/04/88
Heitor da Silva Passos	01168541317	0323	23/11/87
Helenio da Silva Glória	01147971384	0317	27/11/87
Heliomar Miranda da Cunha	00777131376	0211	18/02/88
Iraldo Carlos Rodrigues Brito	01202481309	0332	03/12/87
Ismael Menezes da Silva	01203101309	0332	12/01/88
Itacú Cunha de Vasconcelos	01203131341	0332	26/04/88
Itamar Benedito da S. Vasconcelos	00348941350	0099	18/02/88
Ivanildo Antonio Gonçalves Galvão	00209321350	0059	16/10/95

José Erlane Escórcio M. Nogueira	15721201350	0299	23/08/95
José Francisco Rodrigues Quintella	17040611325	-	02/03/92
José Jandir Barbosa	00647391309	0178	18/02/88
José Joaquim de Freitas Pereira	01206861392	0333	02/12/87
José Luiz Cravo de Nazaré	00351941368	0100	23/10/91
José Maria Batista Rocha	01243631325	0342	10/02/88
José Maria da Fonseca Souza	02516928192	0078	04/12/95
José Maria de Lima Pacheco	00546811309	0151	10/03/92
José Maria de Souza Pimentel	00469241368	0132	26/03/92
José Maria Lima de Vasconcelos	01072311350	0297	18/02/88
José Maria Moreira Marques	00690941350	0189	10/03/92
José Moacyr Chagas	00164831368	0047	04/01/94
José Moacyr Lopes Freitas	01207441309	0333	04/12/95
José Nazareno Nogueira Lima	00232631376	0066	11/08/88
José Renato da Costa Oliveira	20719661333	-	01/04/92
José Ribamar do Carmo	00809751368	0220	06/03/92
José Roberto Ramêlho de Moraes	14191571317	0225	07/01/92
José Trindade	01090621333	0302	11/12/87
Josélio Riker Ferreira	18972621309	0056	17/10/94
Josias Matos da Silva	00605491325	0167	25/05/92
Juarez do Couto Pastana	00753731341	0205	09/03/90
Julio Marcos Mota Saraiva	-	0108	07/02/96
Jurandir da Cruz Sexas	01208571384	0333	18/02/88
Lázaro José Gomes de Souza	01090971368	0302	23/09/95
Lúcio dos Reis Cardoso	25241641384	0195	06/02/92
Laércio Monteiro Maciel	00082891392	0023	04/01/94
Leonam Gondim da Cruz	00128841384	0036	25/05/87
Leovegildo Lopes Farias	00499341309	0139	16/03/92
Louival Pereira da Silva Alencar	01131031368	0313	02/12/87
Luciano Tavares da Silva	01210611309	0334	20/11/87
Luiz Claudio Rodrigues da Silva	00383041309	0108	13/02/92
Luiz Amaro Trindade Santa Rosa	00286671325	0081	13/02/92
Luiz Carlos Alves	00755971341	0205	12/01/88
Luiz Carlos de Sousa Taveira	00247751384	0070	23/06/87
Luiz Carlos do Nascimento	00354351309	0101	18/02/88
Luiz Cláudio Souza de Araújo	24724131309	0376	13/02/92
Luiz Fernando Noronha Pina	01131861392	0313	02/01/92
Luiz Otávio Ávila Félix	00777971309	0211	15/04/88
Luiz Ricardo da Cunha Teles	009654113/33	0265	08/02/96
Luzimar Reinaldo Barros Gonçalves	01059531309	0293	20/10/87
Mário José Rodrigues Soares	00472611317	0132	07/08/87
Mário Ubiratan Corrêa Sampaio	01138771341	0315	25/05/87
Marus Vinícius C. da S. Franco	17676761325	0347	12/07/89
Manoel Antonio da Paixão	00550571341	0152	26/03/92
Manoel da Silva	01245001376	0343	10/02/88
Manoel Edir Brito de Almeida	00470351309	0132	11/02/88
Manoel Expedito de Souza Ferreira	00129171384	0037	21/09/87
Manoel José da Silva	01212431350	0334	24/11/87
Manoel Maria Soares Pinheiro	00214751325	0061	21/09/87
Manoel Palmeiras dos Santos	00454331384	0128	11/02/88
Manoel Ribeiro dos Santos	00092431368	0026	11/02/88
Marcelo Augusto Vieira da Oliveira	00167181350	0044	23/06/95
Marco Antonio Deus V.T. Aranha	00405701317	0115	19/05/92
Marco Antonio Soares da Silva	00355681325	0101	18/02/88
Mariel Bezerra do Nascimento	00192751392	0055	29/05/90
Marlon Jorge de Oliveira Bentes	00925041376	0252	12/01/88
Melquides Lopes Ferreira	01222511317	0337	12/12/87
Milton Augusto Freitas de Meira	00020421376	0006	25/05/87
Milton Barbosa Ferreira	00235781341	0067	11/02/88
Moisés Xavier Machado	00362961341	0103	18/02/88
Nélio da Silva Santos	01248531325	0343	01/12/87
Nagi Ribeiro Sanches	15462651309	0152	30/11/89
Nagib de Oliveira Cordeiro	00941891317	0258	12/02/88
Nazareno de Jesus A. Nogueira	01062191309	0294	10/02/88
Nelson Cordeiro da Silva	00363391317	0103	18/02/88
Nelson Francisco Marullo Maia	00984111368	0271	25/05/87
Nelson Cardoso	01248441384	0343	11/01/88
Nilo Torres de Vasconcelos	01097181309	0304	25/04/88
Nivaldo da Silva Moraes	00567041333	0157	12/01/88
Orivaldo Figueiredo Rodrigues	00331221325	0089	26/04/88
Orivaldo de Lima Mota Filho	00568101341	0157	02/01/92
Orlando Bordallo Junior	00834631376	0227	25/05/87
Orlando Carlos Rodrigues Dourado	00109391384	0031	09/08/87
Orlando Nascimento do Carmo	00716591368	0195	30/11/89
Osmar Fancera	01028861333	0284	30/11/89
Oswaldo Moraes da Silva	00411301325	0116	12/01/88
Oswaldo da Silva Santos	00569021309	0157	23/12/87
Otávio Augusto Vieira Marques	01015171368	0280	10/02/88
Ozias Ferreira de Santana	00568511317	0157	13/02/92
Paulo Cristóvão B. do Nascimento	00021181309	0007	17/06/92
Paulo da Jesus Santos	00984471376	0271	04/12/95
Paulo Henrique Napoleão da Silva	01015301333	0280	13/04/94
Paulo Jorge Brito Lobato	00411551384	0116	16/08/91
Paulo Murilo da C. dos Santos	22838901325	0138	08/03/90
Paulo Roberto Figueiredo Faria	00047991368	0014	23/06/88
Paulo Sérgio da Silva Leal	18727871350	0136	30/11/89
Paulo Sérgio Ramos Nascimento	00617371376	0170	11/02/88
Pedro Balieiro Mendes	00322531392	0092	23/12/87
Pedro Paulo de Oliveira Farias	00900101392	0245	16/06/89
Pedro Ramos Fiel	01029091368	0284	27/03/92
Pedro Rodrigues da Costa	00719121392	0196	13/02/92
Pio Menezes Veiga Neto	00900171368	0245	29/11/83
Raimundo Alberto de Athayde Matta	01180541317	0326	25/05/87
Raimundo Anunciado Castro	00772231325	0209	10/02/88
Raimundo Brasil Ribeiro	01099781376	0305	03/12/87
Raimundo Celestino Vale Maciel	00478261317	0134	21/09/88
Raimundo Costa de Oliveira	00784451317	0213	04/03/90
Raimundo da Conceição e Silva	00237911341	0067	12/02/88
Raimundo da Costa Braga	00478391333	0134	12/01/88
Raimundo de Souza Pinheiro	00110251368	0031	10/02/88
Raimundo Dhélio Guilhon	01015691392	0280	30/11/89
Raimundo Domingos da Silva	01099951376	0305	12/01/88
Raimundo Eraldo Santos	00618991333	0170	24/12/87
Raimundo Guaraci de Jesus Correia	00573341350	0158	12/01/88
Raimundo José F. de O. Junior	00021631368	0007	23/06/95
Raimundo Lopes Veloso	00412701384	0117	05/01/88
Raimundo Nonato da Costa Coelho	00223881333	0653	16/03/92
Raimundo Nonato Milhomens	00515171350	0143	23/11/87
Raimundo Silva dos Santos	00817111325	0222	13/02/92
Reginaldo Tavares da Silva	24714451333	0382	06/02/92
Reinaldo Quadros Gabriel	31460171384	0406	04/01/94
Richard Batista Maia	01229401309	0339	25/05/87
Roberto Augusto Silva	00300621341	0085	12/01/88
Roberto Furtado da Luz	00413631317	0117	09/11/87
Robson José Rodrigues Moreira	00368151368	0104	18/02/88
Ronaldo Antonio da Silva Ribeiro	01102261350	0305	02/12/87
Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima	232480513/09	0410	30/02/96
Ronaldo Luiz Veiga Fontelles de Lima	23248051309	0410	23/02/96
Rubens Acácio Franco	00901751309	0246	07/07/87
Rubens da Costa Pereira	17719671341	0352	06/02/92
Rubinaldo de Oliveira Gerhard	00414241376	0117	08/02/88
Rui Afonso Maciel de Castro	00580111325	0160	23/12/87
Ruy Rodrigues da Silva	00225761325	0064	12/01/88
Sérgio Augusto Navarro	00414671309	0117	05/01/88
Sérgio Augusto Tavares Franco	01029701333	0284	25/05/92
Salazar Fonseca Junior	00385441392	0271	07/08/87
Saulo de Tarso Cerqueira Baptista	01016591384	0280	07/08/87
Sebastião da Silva Moraes	01016611309	0280	18/02/88
Sebastião Pantoja	00521591309	0145	13/02/92

Sebastião Rodrigues da Silva	00521661333	0145	06/03/92
Severino Dário Franco de Oliveira	00226331350	0064	20/10/87
Severo Alves do Carmo	00268251392	0076	23/06/87
Sidenei Gomes de Oliveira	00785751309	0213	10/02/88
Sidney Ramos de Souza	01105211333	0306	24/11/87
Sidney Marinho	00728311341	0198	23/12/87
Silvano Cardoso Pinheiro	01232741368	0339	22/11/87
Valdemar Santos da Cunha	00506741392	0162	30/11/87
Valdo da Silva Moraes	00623081333	0171	18/02/88
Virgílio Tavares Cabral	01235581333	0340	19/11/87
Washington Luis Cardoso da Silva	00903871368	0246	26/11/87

RELAÇÃO DOS ELEITORES FILIADOS AO PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO-PSB

FEMININO

NOME DO FILIADO	*Nº TÍTULO*	*SEÇÃO*	DEFERIMENTO DA FILIAÇÃO
Adriane Figueiredo Uchoa	00527931392	0147	12/01/88
Alba Lúcia Costa Mota	01114361309	0309	08/12/87
Alba Lúcia Silva de Sousa	01080761384	0300	26/11/87
Alcinete do Socorro Lima da Costa	12747801376	0108	18/12/87
Alice da Silva Monteiro	01186941392	0328	08/12/87
Alice Irany Miranda Antero	00528711341	0147	11/02/88
Alzenira Quadros Mota	00338761317	0097	07/08/87
Amélia Ferreira da Silva	00987091333	0272	11/01/88
Ana Beatriz Marques Viana	01031291350	0285	10/02/88
Ana Célia da Silva Santa Rosa	00270861350	0070	06/03/92
Ana Inez Alexandre de Moraes	00987241376	0272	10/02/88
Ana Lúcia Ferreira Batista	00662801317	0181	11/01/88
Ana Lobato Costa	00819821341	0223	09/08/87
Ana Lucia Monteiro do Nascimento	006628713/92	0181	11/12/95
Ana Luzia dos Santos de Souza	085046313/29	0232	08/02/96
Ana Maria de Souza Pinheiro	01081641309	0300	05/12/87
Ana Maria Pereira Corrêa	01162161309	0321	01/12/87
Ana Maria Tenório Lopes	01115851350	0309	27/11/87
Andréa de Figueiredo Uchoa	00465431376	0131	12/01/88
Angela Maria M. de Vasconcelos	01050101392	0291	18/02/88
Angela Maria Moraes Furtado	00011271341	0004	12/01/88
Angelina Vieira Marques	00906441317	0247	10/02/88
Anne Marie dos Anjos Meireles	01189051309	0328	23/12/87
Antônia da Silva Pereira	00178751368	0051	23/11/87
Antonia Vanessa do Santos	006644513/68	0182	06/02/96
Antonietta Francisca C. da Silva	00906671309	0247	25/08/87
Antonizilda Oliveira Marques	00664501325	0182	10/03/92
Arly Paixão Cruz Nunes de Moraes	00179891325	0051	11/08/95
Benedita Andrade Dias	00635651309	0175	10/12/87
Célia Maria Cursino da Costa	00637311392	0175	12/01/88
Caliste Oliveira da Paixão	00534341309	0148	26/03/92
Carmem Cilene da Costa Paula	25231051376	0379	02/01/92
Carmem Lúcia Furtado Pereira	01083561325	0300	24/11/87
Carmem Sirene do Carmo Moraes	00669931384	0183	12/01/88
Cleide do Socorro Figueiredo	23231621392	0210	16/03/92
Cleide Márcia Figueiredo Bahia	25234801333	0191	16/03/92
Cleideomar Ferreira Reis	00535161384	0148	23/12/87
Cleonice de Nazaré Lopes Freitas	01119581333	0310	24/11/87
Conceição Pantoja da Silva	01119731376	0310	24/11/87
Creusa da Silva Tavares	00535491341	0149	10/02/88
Creusa Maria do Nascimento Dias	00397331341	0112	12/01/88
Creusa Santos da Silva	00740931341	0201	11/02/88
Cristiane do Espírito Santo Coelho	01084411309	0301	02/01/88
Dercília Gomes de Oliveira	00741551384	0202	10/02/88
Dilma Luz de Carvalho	25230331368	0376	25/05/92
Dinalva de Souza Melo	01195281309	0330	26/12/87
Dionara da Cunha Vasconcelos	17498751392	0345	29/06/88
Dione Alves	00276251317	0078	05/02/88
Doracy da Costa Rodrigues	01085021368	0301	01/12/87
Dulcelinda Albuquerque de Oliveira	00639211341	0175	15/01/88
Edina Lopes de Araújo	01165941317	0322	12/12/87
Edinair Nazaré Viana Farias	00843001333	0202	10/02/88
Edirani Ramos Marques	00421661392	0119	11/02/88
Edna de Nazaré Lopes	01166131317	0322	02/12/87
Edna do Socorro Moreira Afonso	00886191376	0242	16/13/92
Edna Nazaré de Souza Maia	01196331325	0330	10/02/88
Eliana Cardoso	00205801309	0058	07/08/87
Eliani do Socorro Carvalho de Melo	22784061333	0172	06/03/92
Eliete Lopes dos Santos	00277791376	0079	11/02/88
Elis Silvana Dias	00676631325	0185	13/02/92
Emília Oliveira Carvalho	00345701392	0099	12/01/88
Esmeralda da Cunha Vasconcelos	01254301384	0345	26/04/88
Esther Ferreira de Jesus	00447351384	0126	12/01/88
Eunice de Jesus Corrêa	00539231368	0149	12/01/88
Eurides Maria Silveira	00678301392	0185	11/03/90
Fátima dos Santos Pereira	00678711368	0185	18/02/88
Fortunata Mendes da Trindade	00102391333	0029	21/09/87
Francisca Clair Aires	01086951325	0301	20/11/87
Francisca Clesia Mota Aires	01086961309	0301	22/11/87
Francisca Lucidêa de A. Macedo	01123681384	0311	18/02/88
Francisca Maria Glina de Sousa	00679831368	0186	18/02/88
Gilda Batista de Sales	01124551325	0311	05/12/87
Gracivana Duarte Mathias	00747281392	0203	01/04/92
Helena Lima Martins	00348091309	0099	14/03/90
Heliana Maria M. dos S. Bordallo	00830631317	0226	25/05/87
Ijaldes Souza Matos	00400761392	0113	09/11/87
Iracide Gomes Silva	18717431384	0147	11/11/90
Irene do Espírito Santo Moraes	01126321368	0312	23/11/87
Isabel Maria Oliveira Botelho	01126751309	0312	03/12/87
Ivaldina Marilza da Cunha	00424801333	0120	12/01/88
Ivancy de Araújo Rodrigues	00684221384	0187	14/03/90
Isabel Cordeiro da Silva	00349121376	0099	18/02/88
Júlia Cristina Pantoja de Oliveira	00498561341	0139	12/01/88
Jacira Gomes de Oliveira Viana	00749211341	0203	10/02/88
Jacirema da Silva Sousa	01126861350	0312	26/11/87
Jacyléia de Souza Costa	01203831350	0332	11/02/88
Jaine Celis Sacramento Pereira	00644971384	0177	15/01/88
Janira Silva de Souza	01127121384	0312	01/12/87
Joana Cley Castro Vieira	00685791384	0018	13/02/92
Joana Sacramento	00379851392	0108	15/01/88
Joana Silva dos Santos	01204431325	0332	12/12/87
Joaquina Ferreira de Jesus	00545271392	0151	12/01/88
Jovelina Joana Ferraz Gomes	00065891376	0019	09/01/88
Jovina de Paixão Almeida	01129851368	0313	02/12/87
Juliete dos Santos Quaresma	00779161341	0211	18/02/88
Juliana Campos Tributino	33700481368	-	22/01/96
Juliana Campos Tributino	337004813/68	-	22/01/96
Jurema Cunha Vasconcelos	01255761325	0345	23/04/88
Kátia do Socorro Gomes Castro	00498891309	0139	10/02/88
Keila Nazaré de Oliveira Corrêa	00605821341	0167	11/02/88
Kherlyne Kalle Pinto Puzza	19812741341	0029	25/05/92
Lúcia de Fátima Oliveira Melo	01151101309	0318	25/05/87
Laura Alves Maia	00672621384	0238	10/02/88

Leila Sousa Jackson de Barros	22799981325	0250	23/08/95
Leila Suely Pontes da Silva	00918421333	0250	16/06/89
Leonildes Garças Bancelar	00649501333	0178	12/01/88
Lidia Maria da Silva Nazaré	01209941392	0334	24/11/87
Loni Ana Haase de Miranda	001660313/09	0252	11/12/95
Lucideia da Silva Gomes	00649941350	0178	15/01/88
Lucila dos Santos Beckman	00694621325	0190	12/12/87
Lucinete de Nazaré Gomes Castro	00499931350	0139	10/02/88
Lucirene Sacramento Ferreira	00650131376	0178	12/01/88
Marcia Mara Balieiro Barroso	00651911350	0179	11/01/88
Margarete Ramos da Luz	00092601368	0026	25/11/92
Margareth Maria da Silva Leite	00843981392	0230	06/04/88
Maria Augusta Oliveira Ferreira	00699211376	0191	13/02/92
Maria Alice Ramos de Souza	01133221350	0313	15/12/87
Maria Amélia Lopes Barroso	01092651309	0303	14/12/87
Maria Anadir Pinto Lobato	01133311341	0313	24/11/87
Maria Antoinette Soares	00652351309	0179	11/02/88
Maria Antonia de Souza	00698951341	0191	11/11/91
Maria Aparecida Barros Cavalcante	01059941376	0293	23/06/87
Maria Assunção Brito da Rocha	00167571368	0047	01/12/87
Maria Assunção de Figueiredo	00699131368	0191	16/03/92
Maria Benedita Ferreira Lopes	002155413/68	0067	08/02/96
Maria Celina Pinheiro de Oliveira	00470691341	0132	26/03/92
Maria da Caridade dos S. Rodrigues	01214271368	0335	06/10/87
Maria da Conceição Alves do Carmo	00248391384	0071	23/06/87
Maria da Conceição Assis Barbosa	01093021392	0303	02/01/88
Maria da Conceição Barros Sampaio	00553251350	0153	07/08/87
Maria da Paz Cardoso Costa	01174801309	0324	24/11/87
Maria da Silva Melo	01174831350	0324	11/01/88
Maria da Silva Ribeiro	01134271325	0314	03/12/87
Maria das Dores Pereira da Silva	00759701384	0206	06/03/92
Maria das Graças Corrêa Miranda	00384891350	0109	15/01/88
Maria das Graças Lobato Gomes	00826011341	0224	11/02/88
Maria das Graças Pinheiro	00700921341	0191	11/03/88
Maria das Graças Soares Barbosa	01074371376	0298	02/01/88
Maria de Belém da Costa Alencar	01245911309	0343	30/11/87
Maria de Fátima Barroso dos Santos	01215241384	0335	20/11/87
Maria de Fátima Carmo dos Santos	00701661317	0191	11/01/88
Maria de Fátima Moreira Dourado	00982751309	0270	01/02/88
Maria de Fátima Reis de Carvalho	00654171350	0179	12/01/88
Maria de Fátima Ribeiro do E. Santo	01134811376	0314	05/01/88
Maria de Jesus da Silva Santos	00041841309	0012	23/12/87
Maria de Jesus Moraes Furtado	00041861368	0012	12/01/88
Maria de Lourdes M. do Nascimento	01093701333	0303	24/11/87
Maria de Nazaré Aleixo Pinheiro	01175541384	0325	01/12/87
Maria de Nazaré Brandão Moreira	00982851386	0270	12/01/88
Maria de Nazaré da Silva Sousa	01153191368	0318	02/12/87
Maria de Nazaré Lopes da Silva	01093811392	0303	01/12/87
Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro	01135471333	0314	03/12/87
Maria de Nazaré Tavares Lira	01153281350	0318	05/12/87
Maria do Carmo Brito Gomes	00940401325	0257	27/12/87
Maria do Carmo Carvalho Ferreira	00358601368	0102	09/11/87
Maria do Carmo Rodrigues Chaves	00042471317	0012	10/02/98
Maria do Livramento Silva Azevedo	00070211317	0020	06/02/92
Maria do Socorro A. Marques	00844911384	0230	10/02/88
Maria do Socorro Alfaia Fonseca	153092413/09	0411	22/02/96
Maria do Socorro B. dos Santos	01217191341	0336	20/11/87
Maria do Socorro Batista Sales	01217201384	0336	08/12/87
Maria do Socorro Chaves Cardim	00761921333	0207	10/02/88
Maria do Socorro da Silva Ferreira	00611251350	0168	11/02/88
Maria do Socorro Gonzaga Moura	00042701368	0012	11/03/88
Maria do Socorro J. de F. Martins	00762171325	0207	10/02/88
Maria do Socorro Lima da Silva	01217461317	0336	13/02/92
Maria do Socorro Machado Barros	01136041368	0314	31/03/92
Maria do Socorro Mendes Moreira	00456571384	0128	25/05/92
Maria do Socorro Vieira Marques	00844961392	0230	10/02/88
Maria Dolores Soares Rosa	00508031368	0141	11/02/88
Maria Domingas da Silva Chaves	00655881309	0180	15/01/88
Maria Domingas do Vale Saraiva	01217701341	0336	20/11/87
Maria dos Anjos Barata Farias	00407961384	0115	24/11/87
Maria dos Santos Glória Sodré	01094371384	0657	22/11/87
Maria dos Santos Guimarães	01176301376	0325	10/02/88
Maria Dulcimar Ibiapina dos Santos	01094381368	0303	02/01/88
Maria Elia Mendes Corrêa	00386351392	0109	12/01/88
Maria Elinete da Silva	01217841341	0336	18/11/87
Maria Elizabete da Silva Matos	19669061325	0017	09/07/92
Maria Elizete Reis Guará	00859221325	0234	03/02/88
Maria Elza de Lima Sena	00656131350	0180	11/01/88
Maria Idadete Teixeira de Castro	005067313/76	0141	23/02/96
Maria Isabel Pedrosa Mendonça	01136941317	0314	24/11/87
Maria Ivete do Nascimento	00706921325	0193	13/02/92
Maria Joana Mesquita de Lima	01218781368	0336	26/11/87
Maria José dos Santos Nascimento	00170041368	0048	09/01/88
Maria José Miranda Trindade	01137171341	0314	22/11/87
Maria José Moraes da Silva	00457251368	0129	11/02/88
Maria Lúcia Sousa Pinto	00560361376	0155	11/02/88
Maria Luiza Ferreira Batista	00234851309	0066	11/01/88
Maria Madalena da Silva Araújo	00813651368	0227	13/02/92
Maria Moreira Ramos	00409001368	0116	05/01/88
Maria Nardira da Silva Pires	01247271317	0343	21/11/87
Maria Odiléa Batista Corrêa	00409091309	0116	24/02/92
Maria Pereira do Nascimento	01095451350	0304	24/11/87
Maria Raimunda Corrêa Oliveira	00387511376	0110	15/01/88
Maria Raimunda de Oliveira Cunha	00044161341	0013	23/12/87
Maria Regina Pereira dos Santos	00709631384	0193	15/01/88
Maria Rosângela Alves do Carmo	00294401333	0083	23/06/87
Maria Santos Costa	00433431384	0122	26/04/88
Maria Silvia Tavares Franco	00924391333	0252	20/11/87
Maria Vitorina Barroso	17719551309	0350	13/03/90
Marilêa do Socorro Vilhena Rocha	01221191317	0337	10/02/88
Marilene do Vale Silva	01138501325	0315	26/11/87
Marilza da Cunha Cardoso	00044881317	0013	23/06/87
Marinalva da Silva Lucas	01095971384	0364	24/11/87
Marinete Cabral Rabelo	01221401309	0337	15/12/87
Marizilda Miranda de Carvalho	00711891368	0194	09/11/87
Marlene Leão Pinheiro	00563791309	0156	15/01/88
Marlete Fonseca Casseb	04249781309	0004	16/08/91
Mazli Paiva da Silva	18748391325	0218	06/03/92
Marly Mascouto Moia	00472981309	0133	26/03/92
Mary Dalva Silva de Sousa	01222601368	0337	27/11/87
Matilde Cardoso Lobato	02313241333	0375	10/03/92
Núbia Araújo Maciel	01140481350	0315	02/01/88
Núbia Lobato de Aragão	00474911368	0133	15/01/88
Nair Sousa	01086721392	0304	24/11/87
Nazaré Bezerra Aleixo	00898611392	0245	12/01/88
Nazaré Silva dos Santos	01223611350	0337	27/11/87
Nelbe Monteiro Rodrigues	00834361309	0227	25/05/87
Nelma Mendes Lobato	00474381309	0133	15/01/88
Neuxarina de Araújo Moraes	00768491392	0208	24/02/92
Nina Rosa da Silva Valente	00975471384	0268	22/11/87
Odete das Neves Rodrigues	01140611325	0315	15/12/87
Odete Rodrigues Ribeiro	00877501368	0239	10/02/88
Odinamarque de Souza Cruz	00768921384	0208	07/08/87
Olivarina Marlene Bullen Amaral	01224891317	0337	02/01/88
Osmarina Benjamin-Santos Santana	00696661350	0069	12/01/88
Otávia Barata Pinheiro	01141271392	0315	24/11/87
Otilia Rodrigues Chaves	00313281392	0089	12/12/87
Poliana B. da Silva	00707171333	0067	10/03/92



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.495

BELEM - TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1997

Raimunda da Conceição V. Rocha	01249271341	0344	10/02/88
Raimunda Ivete Valente de Castro	000751813/33	0021	02/01/88
Raimunda Teles Pimentel	00412331333	0116	12/01/88
Regina Coeli Mendes da Silva	18594491341	0358	12/06/88
Regina Lúcia Farias Carneiro	23232651309	0331	12/03/90
Risoneide Leal Pinheiro	01101621350	0305	21/09/87
Rita de Jesus Silva	23232621350	0019	16/03/92
Rita Mota Aires	01101771333	0305	24/11/87
Ronêe dos Prazeres Maia	000496813/94	0014	22/02/96
Ronilda Palheta Pinho	00479571384	0134	23/12/87
Rosa Inez Chaves de Souza	00620611309	0171	10/02/88
Rosa Maria da Conceição da Silva	00357521384	0096	23/12/87
Rosa Maria da Cruz Souza	00724751309	0197	11/01/88
Rosalina Sousa dos Santos	01230341341	0339	08/12/87
Rosângela Brandão	01102851309	0306	12/12/87
Rosângela Ramos de Souza	01103001384	0306	23/11/87
Rosângela Silva Fonseca	24739301384	0101	25/05/92
Roseli Marques da Costa	00725601392	0197	12/02/88
Rosemeire Sena Moraes	00621131376	0171	06/03/92
Rosemeire Teles Moraes	00518991392	0144	11/02/88
Rosilene de Sousa Corrêa	01103371376	0306	22/11/87
Rosilene Paiva Maciel	00414171341	0117	08/02/88
Ruth Helena Ávila Felix	00520031392	0145	15/04/88
Sandra Maria Coelho Andrade	01016531392	0280	02/04/92
Sandra Maria Mendes de Sousa	00879531333	0240	10/02/88
Sandra Nonato Pereira	01104321325	0306	25/01/88

Sandra Suely Silva de Araújo	01250741341	0344	30/11/87
Sebastiana Martins Carvalho	00581711325	0160	15/01/88
Silvana Silvestre da Silva Costa	00152071325	0043	25/05/87
Suely Martins Baltazar	00439741368	0124	08/07/88
Tânia Maria de Figueiredo Uchôa	00480341376	0134	12/01/88
Telma Gonçalves Eduardo	01106621376	0307	02/12/87
Teodora Alice de Sá Tojal	01029961376	0284	10/02/88
Tereza da Silva Pinheiro	01106851368	0307	23/11/87
Terezinha de Jesus Porto de Castro	01234511309	0340	15/12/87
Vânia do Socorro Ferreira Monteiro	17845741325	0362	25/05/92
Valdirene Fernandes de Lima	01079861376	0299	12/01/88
Valdomira dos Santos	17046821333	0152	06/03/92
Vera Lúcia da Silva Marreiros	00177141384	0050	12/02/88
Verusca Monteiro Casseb	01235441333	0340	13/02/92
Wilma do Carmo Sanches Malato	00440721384	0124	12/01/88
Zinalda Castelo Branco Puty	00904091309	0246	25/05/92

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

R. Ronaldo Valle

Dr. RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ 2ª ZONA - BELEM

EDITAL Nº 0105/97

A Bacharel RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Abner Araújo de Souza	10649751317	0283	31/01/88
2. Ademir de Matos Lopes	9637591317	0018	01/04/92
3. Adilson Rodrigues Palheta	10042151368	0127	23/12/87
4. Adimilson Benedito C. P. de Moraes	9825101309	0069	28/03/90
5. Adriana do Socorro E. de Oliveira	33360051376	0013	11/11/95
6. Adriani de Arruda Costa	10770571376	0319	17/10/91
7. Afonso Jorge B. Nascimento	10105251350	0143	12/01/88
8. Afonso Luiz Rodrigues Campos	9915211341	0094	27/11/87
9. Agnaldo Santana Lima	10034201309	0125	11/02/88
10. Agueda de Souza Mota	10400081376	0219	26/06/87
11. Aguiinaldo Eugênio do Nascimento	11080611325	0402	17/10/91
12. Alade da Silva Maia	9573981341	0001	22/11/87
13. Alair Nazaré Moraes Felipe	9574021368	0001	10/02/88
14. Alais da Silva Maia	9574041325	0001	23/11/87
15. Alberto Corrêa Ralha Júnior	10741751350	0310	29/01/92
16. Alberto Fernandes Melo	23746831317	0437	30/03/93
17. Albia Coito Santiago	09945531392	0102	08/02/96
18. Alcideia Simões de Souza	24116911325	0422	06/03/90
19. Alcileia Nazareth Modesto Rêgo	10442341309	0230	15/01/88
20. Alecy Mauro Fernandes Modesto	10442391317	0230	12/02/88
21. Alda Gonçalves Ferro	10300451376	0195	12/01/88
22. Allan Kardec Moura do Nascimento	10708391317	0300	15/04/88
23. Altalema da Silva Sousa	10364341309	0210	26/06/87
24. Aluísio Teixeira Assunção	10650401376	0283	13/03/88
25. Alvaro da Silva Santos	9761961392	0051	12/01/88
26. Alvaro Ramos Campos	9669131325	0026	02/01/88
27. Alvaro Santos Furtado Belém	11023521309	0385	15/01/88
28. Américo Cavacante da Conceição	10105811368	0143	30/12/87
29. Américo Tavares Filho	10833041384	0366	09/10/88
30. Ana Beatriz de Souza Lima	26827121333	0494	13/02/92
31. Ana Beatriz Passarinho Montes	11081411341	0402	25/05/87
32. Ana Célia Lima de Souza	10342161384	0204	13/02/92
33. Ana Célia Rufino Barros	9669581325	0026	11/02/88
34. Ana Célia Siqueira Rodrigues	10898701309	0353	12/12/88
35. Ana Cleide Vieira Carlos	9669621309	0026	10/02/88
36. Ana Creuzalina Costa Ferreira	11031581317	0387	15/12/87
37. Ana Cristina Valino da Silva	9575461341	0001	12/01/88
38. Ana Lúcia Marvão da Silva	10969931341	0371	26/01/88
39. Ana Maria Cabral da Cruz	11178511350	0428	17/10/91
40. Ana Maria de Almeida Santana	9899201309	0089	21/11/87
41. Ana Maria Mendonça da Silva	10833841368	0336	26/03/90
42. Ana Maria Monteiro Gonçalves	10970111384	0371	10/02/88
43. Ana Rosa Rodrigues Brígido	9947911341	0102	24/02/92
44. Ana Rosa Souza da Silva	10970351350	0371	08/07/87
45. Anstácia Rodrigues de Souza	10952901309	0367	10/02/88
46. André Mendes Pereira	10796281325	0326	26/06/89
47. Angela Maria Moura Batista	11166061317	0424	08/03/90
48. Angélica da Silva Vera Cruz	9828071392	0069	11/02/91
49. Antonia Darcy Nazaré Almeida	10494971392	0244	17/10/91
50. Antonia de Nazaré Nohre	10834511368	0336	25/01/88
51. Antonia Leonor de O. e Silva	10162781309	0158	24/11/87
52. Antonia Sebastiana de Freitas	10464801384	0236	20/11/91
53. Antonio Cavalcante da Conceição	9922611309	0096	10/08/88
54. Antonio da Silva Pinheiro	10970981333	0371	10/02/88
55. Antonio Angelo da Conceição	10071861350	0134	10/02/88
56. Antonio Caetano de Souza	10596361341	0269	19/06/92
57. Antonio Cândido Mota Sousa	10464931309	0236	15/01/88
58. Antonio Carlos Azevedo Vale	9922661309	0096	06/03/90
59. Antonio Carlos Cunha de Souza	10572121309	0263	17/10/91
60. Antonio Carlos da Silva	10709261368	0300	06/12/87
61. Antonio Carlos de Sousa Gomes	23922191325	0475	12/12/95
62. Antonio Carlos Ferreira Castro	12923451317	0115	09/05/88
63. Antonio Carlos Pantoja Rodrigues	11070911392	0399	12/12/87
64. Antonio da Silva	10106971392	0143	17/11/91

65. Antonio Expedito Ferreira Felipe	9639681333	0018	30/10/92
66. Antonio Fernando M. dos Santos	10669571341	0288	25/05/87
67. Antonio Gonçalves B. Nascimento	10016731325	0120	10/02/88
68. Antonio Henrique M. Pinheiro	10572361384	0263	15/01/88
69. Antonio Hermenegildo Furtado Dias	9820931309	0068	23/12/87
70. Antonio Jorge Araújo da Costa	10426161376	0225	26/06/87
71. Antonio Pedro da Silva Lima	10651471309	0283	26/11/96
72. Antonio Pereira dos Santos	9923161309	0096	10/01/88
73. Antonio Rodrigues Quintários Jr	11035461333	0388	10/02/88
74. Antonio Sérgio Chagas da Silva	9640021392	0018	15/12/87
75. Aracy Seabra Brito	9829911317	0070	12/01/88
76. Arlindo Barbosa de Carvalho	11042641384	0390	12/12/87
77. Arnaldo de Souza Leal	11055591368	0394	10/02/88
78. Arnaldo Rodrigues de Lima	10444071368	0230	26/06/87
79. Átila de Araújo Silva	26831081325	0504	11/08/95
80. Augusto Cesar P. e S. da Conceição	10072681333	0134	11/11/95
81. Augusto Kened Gonçalves Barbosa	16791621325	0503	01/04/92
82. Aurora Brito Nascimento	9923631325	0096	12/12/87
83. Aurora Fonseca de Melo	10497921376	0244	06/03/87
84. Benedita da Silva Ferreira	10597631384	0269	11/02/88
85. Benedito das Graças O. Garcia	10498271333	0244	08/05/96
86. Benedito Ricardo Gonçalves Lopes	9739051309	0044	25/02/90
87. Bernadei Manede Ribeiro	10260771333	0184	12/02/88
88. Candida Bezerra Lima	10710151392	0300	26/06/87
89. Carolanda Carvalho Moreira	11055961309	0394	20/10/87
90. Carlene de Jesus Fação	10900341392	0353	22/12/87
91. Carlos Alberto da S. Contente	9579101392	0002	05/02/88
92. Carlos Alberto Freitas dos Santos	10043841350	0127	23/03/90
93. Carlos Alberto Lima Souza	11084061350	0402	10/02/88
94. Carlos Alberto Marques Figueira	11038741384	0389	10/02/88
95. Carlos Alberto N. da Silva	9995541341	0114	23/12/87
96. Carlos Alberto Santos Gomes	10108241368	0143	15/12/87
97. Carlos Alberto Santos Vilar	17699641392	0363	26/04/88
98. Carlos Antonio da Silva	11055811325	0394	07/10/87
99. Carlos Antonio Monteiro Alves	10798871309	0327	11/02/88
100. Carlos Fernando da F. Carvalho	10921931317	0359	09/07/92
101. Carlos Frederico Marvão da Silva	11084251317	0403	25/01/88
102. Carlos Lima Rodrigues	10272011317	0187	19/05/92
103. Carlos Luiz Guedes Nogueira	10108421341	0143	23/12/87
104. Carlos Magno Campos da Silva	10799101392	0327	01/04/92
105. Carlos Marques Viana	9641461376	0019	11/02/88
106. Carlos Sebastião Mendes	10043921368	0127	30/11/89
107. Carlos Sérgio Gomes de Souza	10305821333	0196	08/06/96
108. Carmem Dolores Lima Silva	10799331384	0327	25/01/88
109. Carmem Leda Silva de Lima	10535751376	0263	10/12/87
110. Carmem Nazaré de Albuquerque	9832621392	0071	06/03/90
111. Carmem Lúcia F. de Oliveira	11038781309	0389	10/02/88
112. Catia do Socorro dos Reis Marques	9900551317	0089	15/01/88
113. Cecília Rocha da Silva	9832951350	0071	16/03/92
114. Célio Maurício da Costa Guerra	10761041376	0316	26/11/96
115. Celso Roberto C. Ferreira	11084821309	0403	06/03/90
116. Celso Sousa Gomes	11179681368	0428	09/01/88
117. Cernelina Vieira da Silva	12964341341	0492	16/03/92
118. Cláudio Balac Rodrigues da Cruz	10800011384	0327	17/10/91
119. Cláudio Otávio Martins Maia	10148411384	0154	15/01/92
120. Clélia Maria Rodrigues Caripunas	10035931317	0125	11/01/88
121. Clementino Oliveira Alcântara Filho	10031041392	0124	11/02/88
122. Cleo Leal Souza	17921251325	0081	02/04/91
123. Cleonice da Silva Vera Cruz	9834041341	0071	10/02/88
124. Cleonizinha Diniz dos Anjos	9740341317	0045	23/12/87
125. Conceição de Araújo Peres	10031051376	0124	10/02/88
126. Corina Pereira da Fonseca	10109511309	0144	05/02/88
127. Cosme Corrêa Paixão	9955021309	0104	05/01/88
128. Creuza Contente Melo	9581401350	0003	05/02/88
129. Creuza do Socorro Dias Pereira	9740541368	0045	11/02/88
130. Cristina Silva Agostinho	9581531376	0003	29/01/92
131. Cristovam Soares do Nascimento	34280831392	0439	29/03/90
132. Dagoberto de Oliveira Xavier	9834491341	0071	10/02/88
133. Dalva Célia da Silva Barbosa	10166291376	0159	25/02/90
134. Dalzira Pires da Silva	10502591392	0245	20/02/87
135. Damásio Alves dos Santos	2265341325	0301	10/06/96
136. Dani dos Santos Abreu	21786921350	0205	20/02/91
137. Daniel da Silva Pereira	9955531341	0104	10/02/88
138. Daniel Lacerda da Silva	9834691392	0071	26/11/92

139. Darcy Maria Ribamar dos Anjos	10976111368	0373	24/10/87
140. Darcy Rodrigues Lucas	9677691309	0028	17/10/91
141. Débora Eliana Reis de Lima	11046831309	0391	11/01/88
142. Delcio Bandeira Launcé	17864421392	0459	23/03/90
143. Denise Rodrigues Lucas	11024471309	0385	24/04/88
144. Deoclides Barbosa Cardias	10976371309	0373	17/10/91
145. Deusiréne Silva da Costa	10503491384	0246	12/02/88
146. Deuzarina Correa Freitas	9632451309	0016	11/02/88
147. Dileni Roberta N. de Souza	23740041333	0480	11/03/90
148. Dilma Ferreira Tavares	11071821368	0399	17/10/91
149. Dilma Rodrigues Lucas	1095501309	0367	26/04/88
150. Dilma Valente Monteiro	9643111376	0019	05/02/88
151. Dilson Ferreira Cardoso	9764681325	0051	13/02/92
152. Dilza Assunção de Souza	10036251333	0125	11/02/88
153. Dina Martins Pereira	10563441309	0261	25/01/88
154. Dirceinha Lopes de Almeida	9764761333	0051	15/01/88
155. Divino Mendes de Castro	33146591350	0465	26/11/96
156. Domingos Ferreira de Souza	9764881376	0051	28/03/90
157. Doraci Gouvêa de Freitas	10955251392	0367	10/01/88
158. Doracice do Nascimento Rodrigues	10801671376	0328	26/04/88
159. Doracice Rodrigues Lucas	10842281341	0338	17/10/91
160. Doris Miriam da Conceição Marques	10842331309	0338	10/02/88
161. Duteinêia Araújo Peres	9926811309	0097	11/01/88
162. Edelweiss Falcão de Oliveira	10218231384	0172	30/11/89
163. Edécio Ferreira de Sousa	10504831341	0246	12/01/88
164. Edilberto Cardoso Chagas	11017891392	0383	26/04/88
165. Edilma dos Santos Lopes	10802021392	0328	12/02/88
166. Edilson Arthur Bezerra	9836941325	0072	26/12/87
167. Edilson Campos do Patrocínio	10036421333	0125	05/01/88
168. Edilson dos Santos	10308461368	0196	12/02/88
169. Edilson dos Santos Barata	10977661309	0373	08/07/88
170. Edilson dos Santos Góes	10955411309	0367	04/01/88
171. Edimar de Nazaré P. da Fonseca	10600911341	0270	05/02/88
172. Edimarina Sena dos Santos	11069271392	0398	11/02/88
173. Edimilson José Gouvêa de Paula	10842961392	0339	10/02/88
174. Edina de Souza Maciel	11039081368	0389	23/03/90
175. Edina Maria Paiva da Silva	10505191392	0246	28/06/88
176. Édio Nonato Batista	24139771376	0490	11/11/95
177. Edison Guimarães Alves	10843941392	0339	11/02/88
178. Edite do Nascimento	10230491317	0176	17/10/91
179. Edivaldo do Socorro Fonseca	10110751350	0144	05/02/88
180. Edma da Silva Barbosa	9680061333	0029	25/02/90
181. Edna Maria Ferreira Rodrigues	9837641376	0072	26/06/87
182. Edna Santos do Carmo	9643941309	0019	12/12/87
183. Edson Silva Brito	17855721317	0456	12/07/89
184. Eduardo Leonardo de Souza	14825891392	0447	11/11/95
185. Edvaldo de Melo Souza	9584071325	0003	26/06/87
186. Elena Lúcia Silva de Figueiredo	12223231392	0264	23/12/87
187. Eleno dos Santos Mendonça	26827931309	0504	12/02/92
188. Eleonice Souza Ribeiro	11144221309	0418	16/06/89
189. Eliana Cardoso Santos Souza	10075831368	0135	11/01/88
190. Eliana do Socorro da Rocha	10309321325	0197	29/08/87
191. Eliana Gonçalves do Patrocínio	9927601333	0097	13/01/88
192. Eliana Helena Sandes dos Reis	10844491309	0339	10/02/88
193. Eliete da Neves Ramos	9902451376	0090	11/02/88
194. Eliete Soares Lima	23930761341	0488	29/01/92
195. Eliezer Lopes Teixeira	10031541350	0124	15/12/87
196. Eliezer Pinho de Freitas	9838781333	0072	27/03/92
197. Eliza do Socorro Costa da Cunha	10218541384	0172	26/06/87
198. Elizabeth da Silva Felisosa	10367531350	0210	25/05/87
199. Elizabeth dos Santos Mendonça	25149141384	0504	13/02/92
200. Elizabeth P. Pinto de Carvalho	9804421309	0063	12/01/88
201. Elizabeth Marques de Brito	9681721384	0029	12/01/88
202. Elizeu de Andrade Rodrigues	9742181325	0045	26/06/87
203. Elizeu Ferreira de Araújo	10111721376	0144	23/12/87
204. Elói Arthur Bezerra	9584731309	0003	26/12/87
205. Eloisa Arthur Bezerra	9839081392	0072	26/12/87
206. Elvis Bezerra Bermejo	9839161309	0072	11/11/95
207. Elza Maria Soares Teixeira	9682051384	0029	10/02/88
208. Elza Miranda de Oliveira Socorro	10845321317	0339	30/10/87
209. Elizabeth Conceição Figueira Santos	10576221333	0264	12/02/88
210. Emanuel de Souza Lima	10310111384	0197	17/10/91
211. Emanuel Henrique da Costa	10507441325	0247	22/03/90
212. Emanuel João do Moraes Bastos	9742351325	0045	26/06/87

DIÁRIO OFICIAL

Pág. 2 - CADERNO 4

213.Emília Socorro de Araújo	10111961341	0144	12/12/87	328.José Carlos Protázio Marinho	10855731341	0342	26/04/88	443.Maria Alice Rutomity Alencar	10908341309	0355	26/11/96
214.Eneide Silva Moura	10902661309	0354	12/12/87	329.José da Silva Rufino	10032751341	0124	10/02/88	444.Maria Alice Souza e Souza	9937351384	0100	12/01/88
215.Ercivaldo de Souza Vaz	10469791368	0237	26/04/88	330.José de Jesus dos Santos	9849621392	0075	11/11/95	445.Maria Amélia Souza Oliveira	10293081368	0193	12/01/88
216.Erika Silva Almeida	26136221384	0504	13/02/92	331.José de Jesus Marinho	10987851317	0376	26/04/88	446.Maria Arcangela C. Carvalho	10994391341	0377	05/01/87
217.Erivaldo Monteiro Soares	9804691325	0063	26/06/87	332.José de Ribamar M. dos Santos	10674871309	0289	02/04/92	447.Maria Belém Santos Guaglianone	10904521317	0377	01/12/87
218.Esmeralda Teixeira de Oliveira	10926181368	0360	09/07/92	333.José de Ribamar Nerildo Ferreira	16689701341		26/03/92	448.Maria Chagas Alves	9771801384	0053	01/12/87
219.Expedita Raimunda Macêdo	10310751341	0197	11/02/88	334.José dos Reis	10318351368	0199	26/06/87	449.Maria Cristina P. do Nascimento	10005351384	0117	05/02/88
220.Fábio Hermes de Oliveira	11039201350	0389	10/02/88	335.José Eduardo Lima Sousa	10856091392	0342	12/12/87	450.Maria Cristina Santos Rodrigues	9858491309	0077	29/01/92
221.Fátima da Conceição Vasconcelos	9804891376	0063	15/01/88	336.José Ferreira Lima	10764001333	0317	25/09/96	451.Maria da Conceição da S. Martins	9796111384	0060	03/02/88
222.Fátima Santana Matias	11145261392	0418	12/12/87	337.José Firmino Alves da Costa	10116701325	0146	12/01/88	452.Maria da Conceição E. de Oliveira	9750621325	0048	27/11/87
223.Fernando Augusto Oliveira	10762431341	0316	20/06/87	338.José Francisco de Jesus P. Pereira	11020501341	0384	27/03/92	453.Maria da Graça Loureiro Amaral	10702391333	0298	31/12/87
224.Fernando C. P. e S. da Conceição	10112571309	0145	10/02/88	339.José Gonçalves de Paiva	10032801309	0124	29/01/92	454.Maria da Graça Sales Nascimento	9858981392	0078	10/02/88
225.Fernando Pereira Nascimento	9961621333	0106	12/01/88	340.José Itabirici de Souza e Silva Junior	10688061341	0293	07/01/92	455.Maria da Silva Ferreira	9750861309	0048	01/12/87
226.Fernando Silva Lopes	9840971341	0073	15/01/88	341.José Luiz Rabelo de Oliveira	25164881309	0492	30/01/92	456.Maria Darlene da Costa Rosa	9859161309	0078	14/03/88
227.Florencia Paiva Pessoa de Melo	10470301317	0237	12/03/92	342.José Maria Agostinho	9746931350	0046	29/01/92	457.Maria das Dores Dias Damasceno	10815071341	0331	24/11/87
228.Floriano Leonidas D. Santos	10509471309	0247	12/02/88	343.José Maria Chagas Silva	10116901376	0146	15/12/87	458.Maria das Graças Bessa Paz	10325621309	0200	26/06/87
229.Fortunata Francineide Maia Pereira	10980781341	0374	24/11/87	344.José Maria da Fonseca Souza	25169281392	0078	22/11/96	459.Maria das Graças Gralha do Vale	10024741368	0137	15/12/87
230.Francimilton Silva Souza	10263621341	0185	21/03/90	345.José Maria Maciel	10319151384	0199	12/02/88	460.Maria das Graças N. Gomes	979632309	0060	29/01/92
231.Francisca das Chagas Pires	9805111376	0063	26/06/87	346.José Maria Ribeiro	9972871309	0109	10/03/92	461.Maria das Graças Nogueira Moraes	9655271317	0022	23/12/87
232.Francisca Ribeiro de Souza	10447811341	0231	11/02/88	347.José Maria Trindade Braga	10810111309	0330	17/10/91	462.Maria das Graças Santos	9938301333	0100	12/01/88
233.Francisco de Assis Mendes	9766491392	0052	26/04/88	348.José Maria Trindade Freire	10688221368	0293	10/02/88	463.Maria das Guimaraes Chagas	9772211392	0053	26/06/87
234.Francisco Ezequiel Lima	9889511350	0086	29/01/92	349.José Matos da Costa Vitorino	10778311341	0321	24/02/92	464.Maria de Fátima Barbosa Chaves	10690071776	0294	12/01/88
235.Francisco Francimar Moura	17695201317	0455	10/02/88	350.José Osvaldo da Rocha e Silva	10410351309	0221	15/04/88	465.Maria de Fátima Canuto Almeida	11154211376	0421	12/01/88
236.Francisco Gomes da Silva	10289761333	0192	11/02/88	351.José Ozeneide Ponte do Nascimento	10276871341	0188	17/03/92	466.Maria de Fátima da Silva	9859801325	0078	11/02/88
237.Francisco Horácio de C. Francez	9903241309	0090	10/02/88	352.José Pantoja Cursino	10117261317	0146	12/01/88	467.Maria de Fátima Martins Sá	18981391392	0026	17/01/91
238.Francisco Jorge Mendes	10113061317	0145	23/03/90	353.José Ribamar de Barros Contente	9594591309	0006	05/02/88	468.Maria de Fátima O. de Almeida	10676711368	0290	12/12/88
239.Francisco José dos Santos	10448091384	0231	12/02/88	354.José Ribamar dos Santos	11036561376	0388	11/01/88	469.Maria de Fátima O. de Almeida	9705751392	0036	31/01/92
240.Francisco Nascimento de Assis	10981541333	0374	10/07/87	355.José Ribamar Milhão Junior	9651121384	0021	01/12/87	470.Maria de Fátima Tavares Lima	11100251376	0407	12/01/88
241.Francisco Pálha de Souza	11072841392	0399	12/02/88	356.José Rodrigues da Cunha	10475341368	0239	06/03/90	471.Maria de Lourdes Barbosa Assunção	9983601309	0111	01/02/88
242.Francisco Praxedes Ferreira	11146031368	0419	11/02/88	357.José Rosildo da Costa Monteiro	11150291376	0420	15/12/87	472.Maria de Lourdes Pinto Gouveia	9908611376	0092	05/02/88
243.Francisco Walter Queiroz Carvalho	26136491309	0046	10/11/87	358.José Sebastião da S. Cruz Júnior	21788671376	0478	26/11/96	473.Maria de Lourdes Queiroz Carvalho	26137551309	0046	10/11/87
244.Fredérico Alves da Silva	21783081309	0191	21/03/90	359.José Viana Tavares	9651301368	0021	21/09/87	474.Maria de Nazaré Calandriní Serrão	10937891376	0363	12/01/88
245.Genivaldo dos Santos Furtado	10981801325	0374	10/02/88	360.José Vicente Calandriní de Azevedo	09747381392	0047	22/06/96	475.Maria de Nazaré Chaves	10534651325	0254	20/01/91
246.Geralzimar Tereza S. de Andrade	10274631341	0188	12/01/88	361.José Vieira Barbosa	10989541341	0376	25/05/87	476.Maria de Nazaré Gomes Ribeiro	10240661376	0179	11/02/88
247.Gilberto Souza Trindade	17555181333	0450	05/02/92	362.José Vieira de Souza	10349961309	0206	11/02/88	477.Maria de Nazaré Melo Souza	98114011309	0065	26/06/87
248.Gilson Conceição Marques	10982211333	0374	10/02/88	363.José Wanderlan Dourado Pereira	10581141368	0265	11/11/95	478.Maria de Nazaré Modesto da Silva	10690391350	0294	09/07/92
249.Gilson dos Santos Palheta	10046491368	0128	10/01/88	364.José Wanderlan Dourado Pereira	9934361376	0099	17/10/91	479.Maria de Nazaré Pereira dos Santos	9939181309	0100	12/01/88
250.Gioyane de Souza Moy	22653541368	0458	06/03/90	365.Joséias Batista dos Prazeres	10564771325	0261	06/03/90	480.Maria de Nazaré Pereira dos Santos	11127041309	0413	12/01/87
251.Glória do Socorro Farias da Silva	9842921368	0073	16/03/92	366.Joséias Batista dos Prazeres	10790881384	0324	12/01/88	481.Maria de Nazaré Pereira Nascimento	10720531376	0303	26/06/87
252.Gregório da Silva Reis	9685871317	0030	17/10/91	367.Joséias Batista dos Prazeres	9784991333	0057	15/12/87	482.Maria de Nazaré Pereira Nascimento	9752081309	0048	29/01/92
253.Guilhermina Canuto dos Anjos	9793511384	0059	12/12/87	368.Joséias Batista dos Prazeres	10989721325	0376	15/12/87	483.Maria do Carmo Paza de Oliveira	1012251376	0147	23/03/90
254.Haroldo Antonio de Amorim Pina	19953241309	0078	25/11/92	369.Joséias Batista dos Prazeres	11122961309	0412	12/02/88	484.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10122341368	0147	12/01/88
255.Haroldo Nogueira da Silva	10232931317	0177	21/09/87	370.Joséias Batista dos Prazeres	10118001341	0146	10/02/88	485.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10122771309	0386	11/11/95
256.Helena Claudia Moraes Pinheiro	10577961333	0264	15/01/88	371.Joséias Batista dos Prazeres	9595421325	0006	27/11/87	486.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9985521325	0112	15/12/87
257.Hélio Augusto Lopes	17924671376	0462	29/01/92	372.Joséias Batista dos Prazeres	23936101309	0192	27/01/94	487.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9603261333	0008	05/02/88
258.Hélio do Carmo Margalho Fonseca	17924671376	0462	29/01/92	373.Joséias Batista dos Prazeres	9852541392	0076	12/02/88	488.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9985641368	0112	06/03/90
259.Hélio José Ramos Azevedo	9805811384	0063	22/04/92	374.Joséias Batista dos Prazeres	10371681309	0211	12/01/88	489.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9708641325	0036	29/01/92
260.Hélio Victor do Nascimento Santos	10775811317	0320	27/11/87	375.Joséias Batista dos Prazeres	10675211333	0289	06/03/92	490.Maria do Carmo Paza de Oliveira	23726111333	0486	31/01/92
261.Heloiza Marques Damasceno	10957401350	0360	27/11/87	376.Lázaro Freitas da C. Filho	10371721392	0221	30/01/92	491.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10868451333	0345	23/12/87
262.Heloiza Marques Damasceno	9805861392	0063	10/02/88	377.Lázaro Freitas da C. Filho	10411281333	0221	16/08/91	492.Maria do Carmo Paza de Oliveira	11101341325	0407	24/11/87
263.Henrique Pamplona Carmanho	10407651309	0220	13/02/92	378.Lázaro Freitas da C. Filho	25156391309	0317	19/05/92	493.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9603521325	0008	26/03/90
264.Heráclio Nascimento Elieles	10745821333	0311	25/05/87	379.Lázaro Freitas da C. Filho	99853061350	0076	25/01/88	494.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9862571392	0079	22/05/90
265.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10762911341	0316	04/03/88	380.Lázaro Freitas da C. Filho	9697031392	0033	02/01/92	495.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10997931384	0378	10/02/88
266.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10078231317	0136	10/02/88	381.Lázaro Freitas da C. Filho	10675331376	0289	10/02/88	496.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9656741309	0023	25/01/88
267.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10080631341	0329	21/02/94	382.Lázaro Freitas da C. Filho	9747981325	0047	22/11/87	497.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9862931350	0079	26/03/90
268.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10385991317	0215	31/03/92	383.Lázaro Freitas da C. Filho	9596171384	0006	30/01/91	498.Maria do Carmo Paza de Oliveira	19828381317	0087	26/06/87
269.Hidreir Helber de Aguiar Franco	15694591333	0283	10/02/88	384.Lázaro Freitas da C. Filho	11123631309	0413	26/04/88	499.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10123181309	0147	26/06/87
270.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10673231376	0289	10/02/88	385.Lázaro Freitas da C. Filho	11182851376	0429	12/01/88	500.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9709811392	0037	28/03/88
271.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10699491309	0297	10/02/88	386.Lázaro Freitas da C. Filho	2263871333	0072	29/01/92	501.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9709891341	0037	05/02/88
272.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10386151376	0205	20/06/87	387.Lázaro Freitas da C. Filho	10452271333	0232	15/01/88	502.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9709881333	0037	11/02/88
273.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10347741376	0205	20/06/87	388.Lázaro Freitas da C. Filho	10525581309	0251	06/12/87	503.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9710121341	0037	29/08/87
274.Hidreir Helber de Aguiar Franco	9966351384	0107	15/12/87	389.Lázaro Freitas da C. Filho	9596311333	0006	22/03/90	504.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10537511317	0254	11/02/88
275.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10850891392	0341	18/09/87	390.Lázaro Freitas da C. Filho	9596311309	0006	10/02/88	505.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9710341350	0037	12/02/88
276.Hidreir Helber de Aguiar Franco	11169891333	0425	12/01/88	391.Lázaro Freitas da C. Filho	10118611368	0146	12/12/87	506.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9604491392	0009	06/03/90
277.Hidreir Helber de Aguiar Franco	9966531368	0107	22/12/88	392.Lázaro Freitas da C. Filho	10907131309	0355	28/06/88	507.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10123741317	0147	12/12/87
278.Hidreir Helber de Aguiar Franco	21784451309	0139	23/03/90	393.Lázaro Freitas da C. Filho	9853601309	0076	17/10/91	508.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9864271309	0079	27/11/87
279.Hidreir Helber de Aguiar Franco	9806151368	0063	11/02/88	394.Lázaro Freitas da C. Filho	10350691317	0206	06/03/92	509.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9864281384	0079	26/06/87
280.Hidreir Helber de Aguiar Franco	9688571392	0031	05/02/88	395.Lázaro Freitas da C. Filho	10268301384	0186	11/02/88	510.Maria do Carmo Paza de Oliveira	9753051325	0048	15/12/87
281.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10430741317	0226	26/06/87	396.Lázaro Freitas da C. Filho	10411661368	0221	21/11/91	511.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10374611325	0212	30/01/92
282.Hidreir Helber de Aguiar Franco	9767591325	0052	13/02/92	397.Lázaro Freitas da C. Filho	9698271325	0034	12/12/87	512.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10124001341	0148	17/02/88
283.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10984421392	0375	15/12/87	398.Lázaro Freitas da C. Filho	9976701317	0110	05/02/92	513.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10999231309	0378	10/02/88
284.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10656391317	0284	26/11/96	399.Lázaro Freitas da C. Filho	11026771341	0385	11/12/87	514.Maria do Carmo Paza de Oliveira	10870421333	0346	17/10/91
285.Hidreir Helber de Aguiar Franco	10776671325	0320	10/12/87	400.Lázaro Freitas da C. Filho	17855071317	0463	16/08/9				

559. Marlene dos Santos Lameira	10873861341	0407	10/02/88	673. Raimundo Nonato Xavier de Souza	10064481368	0132	11/02/88	788. Vera Lucia Soares dos Santos	10102551384	0142	12/01/88
560. Marlene Nunes Chaves	9715361333	0038	13/11/87	674. Raimundo Paiva	9876631341	0082	26/06/87	789. Verasino Jorge Melo dos Santos	10560611309	0260	05/12/87
561. Marly Corrêa Brito	10820111368	0333	12/12/87	675. Raimundo Paulo da S. Penedo	9789181392	0058	11/02/88	790. Vilma Maria Mendes	10144881392	0153	23/03/90
562. Marly da Conceição de S. e Silva	10874131350	0372	11/11/95	676. Raimundo Paulo de Sousa Roldão	10064571350	0132	12/01/88	791. Veneide Santana Freitas	10069731392	0133	15/12/87
563. Mateus Gonçalves Sá	19209611341	0095	30/01/92	677. Raimundo Vieira Ventura	10552711350	0258	03/08/93	792. Waldemar Martins Pereira	10398741309	0218	25/01/88
564. Maurício Costa de Lima	33338551384	0519	01/06/96	678. Ramundo Alves Ferreira	10420291309	0223	25/01/88	793. Waldeice do Nascimento Lôbo	10257071317	0183	17/10/91
565. Maurício dos Santos Conceição	9715871384	0038	12/02/88	679. Raul de Abreu Soares	9877151309	0082	29/01/92	794. Waldir Pantoja Soares	10896131392	0352	27/11/87
566. Mauro Afonso Lima Miranda	10911901317	0356	23/12/87	680. Redina do Socorro Aires de Jesus	10394981325	0217	11/01/88	795. Waldir Furtado Farias	9884141392	0084	26/12/87
567. Máximo Pereira Rodrigues	11185171317	0430	17/10/91	681. Regiane Batista do E. Santo	17501411350	0026	22/03/90	796. Waldomiro de Oliveira e Silva	11014611309	0382	26/11/87
568. Mayza do Socorro Monteiro Telles	9785701317	0057	27/11/87	682. Regiane de Souza da Silva	17531611368	0455	28/03/90	797. Walter do S. Ferreira Freitas	10144141350	0153	12/12/87
569. Messias Gomes da Silva	10392831317	0217	10/02/88	683. Regina Benta Monteiro de Souza	22644631368	0478	16/03/92	798. Walter Farias do Nascimento	15124061317	0065	14/01/88
570. Miguel Alves de Melo	9754661309	0049	12/02/88	684. Regina Cruz Costa de Oliveira	11186611350	0430	10/02/88	799. Wilma Santos dos Santos	10145801309	0153	10/02/88
571. Miguel da Silva Gomes	9716281392	0038	26/04/88	685. Regina de Nazaré Pereira Damasio	10725691350	0305	10/02/88	800. Wilson Braga Bezerra	10728931376	0305	26/06/87
572. Miguel dos Reis Cavalcante Filho	10332201309	0201	23/12/87	686. Regina Helena Pereira Cardoso	19824861368	0051	26/03/90	801. Wilson Jorge Caripunas	11177931341	0427	12/01/88
573. Miguel Martins	9868901392	0080	29/01/92	687. Regina Lúcia da Silva Prado	11008571317	0381	25/01/88	802. Wilson Sodré Viegas	26858541317	0501	25/05/92
574. Miguel Pereira da Silva	10245911309	0180	11/01/88	688. Reginaldo Carlos da C. Oliveira	11008641341	0381	26/04/88	803. Zaira Oliveira Monteiro	9630911309	0015	10/02/88
575. Miracy Barata de Melo	9608713176	0010	12/02/88	689. Reginaldo dos Santos Valino	10884751309	0349	29/08/87	804. Zinaldo da Silva Ribeiro	10695321309	0295	12/12/87
576. Miriam Sueli Nobre Prado	10912191333	0356	26/01/88	690. Reginaldo Justino da Silva	10395021341	0217	26/06/87	805. Zuleide Ferreira Rodrigues	9631381309	0015	26/06/87
577. Moacir Domingos de L. Rodrigues	9608871376	0010	10/02/88	691. Reginaldo Lima da Silva	11061091309	0395	10/02/88	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.			
578. Murilo Carlos da C. Silva Socio-	11105051341	0408	11/11/87	692. Reginaldo Tavares	10739831317	0309	31/01/88	RAIMUNDA DO CARMO GOMES Juíza da 28ª Zona Eleitoral Belém - Pará			
579. Murilo Mota Sales	18820971325	0225	16/10/95	693. Reinaldo Mesquita da Silva	11008721350	0381	27/11/87				
580. Nadir da Silva Campos	9775691325	0054	21/09/87	694. Reinaldo Wilson Gonçalves Martins	9727231309	0041	02/04/92	EDITAL Nº 107 / 97			
581. Nancy da Silva Sarrazin	9787981341	0054	21/09/87	695. Rejane Rodrigues Monteiro	20304271376	0503	21/02/94				
582. Natália Marinho	9717391309	0039	12/02/88	696. Renato da C. Bronzer	10421471350	0224	26/06/87	A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...			
583. Nazaré Cruz Costa	11130381350	0414	10/02/88	697. Renato da Silva Mendonça	10785741341	0323	04/03/88				
584. Nazareno Ferreira Santa Brígida	11077281309	0401	12/02/88	698. Rildo Pereira Cardoso	9815931376	0066	26/03/90	Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:			
585. Nazareno Ribeiro da Silva	10127251392	0148	17/06/92	699. Rinaldo Luiz Rodrigues da Silva	9663631309	0024	11/08/95				
586. Nazareno Rocha da Paixão	9869841309	0080	10/02/88	700. Rita do Perpetuo Socorro G. Barata	11176641341	0427	02/12/87	Adelino Góes Jardim	0376456713/68		
587. Neiva José da Luz Dias	9717781317	0039	11/11/95	701. Rita Trindade de Oliveira	11162071341	0423	11/02/88	Adilson de Freitas Pimentel	0376662213/33		
588. Nelomar Campos do Patrocínio	10127321317	0148	05/01/88	702. Roberto da Silva Bronze Junior	10421631376	0224	26/06/87	Adriana Cristina Pereira Reis	0376662513/84		
589. Neuci de Castro Menezes	9610151341	0010	20/05/90	703. Roberto Itamar Blois Soeiro	11053291317	0393	21/09/87	Adriana Mara Sousa de Almeida	03766534213/33		
590. Nilda Pires da Silva	10545531309	0256	20/02/91	704. Roberto Silva dos Santos	11009181376	0381	12/01/88	Adriano da Silva Cardoso	0376659913/50		
591. Nilo França Furtado da Silva	13505441309	0320	12/12/87	705. Robinson Santos A. da Silva	9727901368	0041	21/09/87	Alayson do Socorro Oliveira de Brito	0376491413/09		
592. Nilson Raiol Lopes	10056511333	0130	05/02/88	706. Ronaldir Pereira Moreira	21120311350	0269	30/11/89	Albino dos Santos Brito	0376650613/50		
593. Nilton Carvalho Borges	11105721309	0408	10/02/88	707. Ronaldo da Silva Moraes	23188361376	0149	23/08/95	Albino da Cunha	0376650013/68		
594. Nivaldo Menezes de Almeida	9917651392	0094	15/01/88	708. Ronaldo Pereira Cardoso	9878401384	0083	26/03/90	Alessandra Christiane Silva da Silva	0376660013/25		
595. Normelia do Socorro da C. Castro	10877151309	0347	25/05/92	709. Rosa Ferreira da Silva	10554361309	0258	26/11/96	Alessandra de Matos Diniz	0376457613/50		
596. Oclair Oliveira dos Anjos	10723661384	0304	02/01/88	710. Rosa Helena de Oliveira	10359911350	0208	30/01/92	Alessandro Roberto Machado Aranha	0376536313/68		
597. Odila Maria Viana de Araújo	11003851350	0380	12/12/87	711. Rosa Lacerda Costa	11009631325	0381	07/07/87	Alessandro Gonçalves Moraes	0376654413/84		
598. Odile Jane Almeida Ferreira	26826621333	0495	30/01/92	712. Rosa Maria Lima Pantoja	9789551333	0058	26/03/90	Alex dos Santos Alcântara	0376654713/25		
599. Oladino Correia Pantoja	9896471333	0088	10/02/88	713. Rosa Maria Rocha de Oliveira	10786061368	0323	10/04/94	Alfredo Pacheco da Silva Neto	0376660513/33		
600. Olavo da Silva Saraiwa	10393491384	0217	26/06/87	714. Rosa Pereira Aires	10359981325	0208	12/12/87	Ana Célia Costa Salgado	0376644713/68		
601. Olga Tereza Lima Souza Silva	10877601368	0347	24/11/87	715. Rosalinda Silva Rodrigues	10826591392	0334	26/06/87	Ana Natalice da Cunha Oliveira	0376535113/25		
602. Olgarina da Costa Nascimento	11106071376	0408	17/10/91	716. Rosalina Farias	10554631376	0259	22/02/90	Ana Paula Gonçalves Coelho	0376493613/17		
603. Olivar Nazareno Correa Monteiro	10821751392	0333	10/02/88	717. Rosângela Fátima Sousa dos Santos	11061371350	0395	23/11/87	Ana Paula Sarmiento Mota	0376660313/76		
604. Ondino Dantas	9944391376	0101	15/12/87	718. Rosângela Maria da Silva Monteiro	10440231325	0229	11/01/88	Anderson Cley dos Santos Nascimento	0376491113/68		
605. Onely Maria Nascimento Eleres	11077571333	0401	12/11/87	719. Rosângela Maria Duarte Santana	9878891309	0083	26/06/87	Anderson Rodrigo de Almeida	0376455513/25		
606. Orivaldo Oliveira Sena	11185531384	0430	17/10/91	720. Rosângela Soares Mendes	9816311333	0066	11/01/88	Andréa Oliveira Lima	0376652913/41		
607. Orlando Almeida da Silva	10878001392	0347	26/03/90	721. Roselina Furtado Lopes	10887591384	0350	05/01/88	Andrezza da Conceição Santos	0376652913/41		
608. Orlando Guilherme dos Santos	10057931350	0130	06/04/88	722. Rosely Francisca A. de Oliveira	9789651309	0058	12/01/88	Anderson Roberto Maciel Soares	0376457313/09		
609. Orlando Ramos Pereira	9612031333	0010	10/02/88	723. Rosemary Silva da Silva	23204261350	0074	10/03/92	Antonio Carlos Nascimento Lopes	0376454813/09		
610. Osivaldo Rodrigues	9871771325	0081	30/01/92	724. Rosemeire Pereira Cardoso	23217401350	0488	26/03/90	Antonio José da Silva	0376659413/41		
611. Osmarina da Silva Craveiro	11004391384	0380	10/02/88	725. Rosiane Barbosa Rodrigues	9879181384	0083	17/10/91	Armando de Brito Machado Filho	0376649713/25		
612. Otávio Fernandes da Costa	03387741376	0010	28/03/95	726. Rosicleide Coelho de Araújo	23200541350	0420	26/03/90	Arthur Caetano de Oliveira Cassiano	0376653813/33		
613. Otávio Nascimento Paiva	9660911376	0024	29/01/92	727. Rosilda Monteiro de Souza	10887871333	0350	11/12/87	Bárbara do Socorro Santos Ramos	0376659013/17		
614. Ozineide Silva de Azevedo	11175581333	0427	12/02/88	728. Rosileide Monteiro Lira	10094951341	0140	10/02/88	Candice			

Helderson Santos da Costa	0376657213/33
Helder Lima Soares	0376491813/33
Helenia Maria Lopes e Lopes	0376662013/76
Hélio Fernando Carvalho de Brito	0376498213/50
Hermenegildo Morgan Júnior	0376656313/41
Hilma Paes Ribeiro	0376536913/50
Imara da Silva Vieira	0376497113/09
Inaldo Fábio de Oliveira Moura	0376660713/09
Inês Cristina de Amaral Macêdo	0376654113/33
Ivaldo Santana Silva Júnior	0376494713/76
Ivan Seria Franco	0376553613/17
Ivone de Nazaré Pinto da Silva	0376490813/68
Jacks Douglas Nascimento Santos	0376492213/17
Jailson Aires Rodrigues	0376659613/09
Jardson dos Passos Sales	0376498713/17
Jarina Lúcia Pena Gomes	0376497913/50
Jefferson do Nascimento Cavalcante	0376649513/68
Joana Oliveira da Costa Neto	0376500013/92
Joelma Sandra Egues dos Santos	0376496513/50
John Helton Rodrigues Soares	0376643513/25
José Antonio Koury Alves Júnior	0376650113/41
José Charles Barroso Moreira	0376498513/09
José de Jesus Valente Coutinho	0375471413/41
José Domingos Homem	0376651413/68
José Enilson Costa Rodrigues	0376644113/76
José Márcio Almeida Paiva	0376651213/09
José Maria Corrêa Alves	0376660213/92
José Messias Sena Rodrigues	0376494113/84
José Newton Sena Rodrigues	0376455913/50
José Ribamar Monteiro Silva	0376493413/50
Joseli do Nascimento Monteiro	0376536013/17
Josiane de Nazaré Raiol Trindade	0376533713/76
Josiane dos Santos Soares	0376651113/17
Josielcia da Conceição Pina Silveira	0376658413/76
Josinete Muniz da Silva	0376657613/68
Josué da Silva Lira	0376506713/09
Josye Reis Caetano	0376454413/76
Judalha Pereira Mota	0376657713/41
Júlio César Gomes de Oliveira	0376454513/50
Karla Regina da Silva Pinheiro	0376649813/09
Kátia Augusta Alves Salvador	0376456813/41
Keila do Socorro Castro da Rosa	0376649113/33
Laércio Gonçalves dos Santos	0376658013/41
Laurinda dos Santos Pacheco	0376505013/50
Lauro Welison Ferreira da Silva	0376491313/25
Leila Cintia Vasconcelos dos Santos	0376656013/09
Leninson do Nascimento Martins	0376492713/25
Ligia Carla Souza Epifânia	0376660113/09
Lúcia Helena Amaral	0376663013/41
Luciana Souza Nogueira	0376651713/09
Lucilene da Conceição Carvalho	0376495613/68
Lucilene de Souza Nogueira	0376457113/41
Luiz Delmiro Góes de Figueiredo	0376658513/50
Maísa Roberta Marvão dos Santos	0376551913/17
Manoel Conceição Farias Paes Júnior	0376554213/68
Manoel Furtado Sacramento	0376651513/41
Marcelino Sousa dos Santos	0376658813/09
Marcelo Wagner Marvão	0376552513/68
Márcia Gerlane Ferreira Pacheco	0376657313/17
Marcilêia da Silva e Sousa	0376662813/25
Márcio Chaves da Silva	0376491713/50
Márcio Renato Dantas de Almeida	0376493013/25
Márcio Roberto de Paula Lima	0376551613/76
Marcelly Aurilene Ferreira do Valle	0376653213/41
Maria Antonia de Sousa	0376659113/09
Maria Augusta Calves	0376583013/17
Maria de Jesus Pantoja Cuimar	0376662613/68
Maria Giselle Ferreira Barros	0376662413/09
Maria Izabel da Trindade Ribeiro	0376453413/09
Maria José Paiva Lima	0376661813/50
Maria Raimunda do Nascimento Fernandes	0376456513/09
Maria Suely Cabral da Silva	0376455313/68
Marília Miranda Silva	0376661313/41
Marina da Costa Castro	0376657113/50
Marionaldo da Costa Peixeira	0376651013/33
Mateus Goulart do Nascimento	0376456113/76
Max Alves Pereira	0376457413/92
Max de Souza Cruz	0376649413/84
Merivaldo Cabral Dias	0376499713/33
Michel Monteiro Lopes	0376656413/25
Michel Silva Alcântara	0376534513/84
Michele Cristina Nunes Martins	0376535413/76
Milena Santos Saldanha	0376492313/09
Moisés Augusto Costa Rabelo	0376496213/09
Moisés Ferreira Fonseca	0376491913/17
Nelson Marcos Gomes Cardoso	0376657813/25
Odvaldo Sacramento Duarte	0376658213/09
Orivaldo Silva dos Santos	0376493213/92
Orivaldo Nobre Barbosa	0376659813/76
Oziel Gonçalves de Oliveira	0376652313/50
Patrícia Brito Câmara	0376493713/09
Patrícia Nunes Pires	0376455013/17
Patrício Costa Machado	0376650313/09
Paulo Afonso Maués Braga	0376660913/68
Paulo da Conceição Monteiro	0376493813/84
Paulo Fabrício Farias Gomes	0376456413/17
Paulo Henrique Pires Serra	0376645013/68
Paulo Ivan Conceição de Lima	0376658113/25
Paulo Sérgio de Brito Costa	0376659213/84
Raimunda Josimar da Silva Scabra	0376535713/17
Renilde Moreira Quinto	0376496713/17
Ricardo José Almeida da Silva	0376494413/25
Roberto Machado Santos	0376493313/76
Rogério Barbosa Diniz	0376650913/09
Rogério Morais Moura	0376492813/09
Rogério Tadeu Silva Sena	0376491513/92
Ronaldo Lima Barros	0376455213/84
Ronildo Galvão das Chagas	0376656713/76
Rosália de Kássia Teixeira de Melo	0376506113/09
Rosângela Barros da Silva	0376661413/25
Rui Franco de Souza	0376661113/84
Ruth Helena Leal de Oliveira	0376493113/09
Samuel dos Santos Sousa	0376492513/68
Sandro Guilherme Martins Goulart	

Sandro Luciano Pires Pinto
Sérgio Murilo de Souza Furtado
Sheldia Kety Oliveira dos Santos
Sheyla Silva Hossoda da Cunha
Simone Carvalho da Costa
Simone da Silva Ruy Secen
Tatianne Suely Viana Barroso
Thais Josefa Nunes Monteiro
Valdileide do Socorro Cavalcante da Luz
Walcéria Simone Ramos da Cunha
Wederson Maurício Margallo
William de Araújo Moura
Wilson Moreira Alves Júnior

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Tr. D. Pedro I, nº 750 - URMARIAL - CEP 66050-100
Fone: 242-7622 - Ramal 1107
BELÉM-PARÁ-BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 029/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A EMPRESA SOS MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 11CJ-0434/97, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, para ciência da Sentença proferida no dia 09.06.97 às 12:30 horas, cujo o teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE, O EXPOSTO, DECIDIMOS A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DESTA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RAIMUNDO NONATO SOBRINHO EM FACE DE MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, PARA DETERMINAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 13.04.96, A SER PROCEDIDA PELA SECRETARIA DA JUNTA FACE A CIRCUNSTÂNCIAS DA REVELIA DA RECLAMADA. AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$2,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$100,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de junho de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.329)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 156/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA A EMPRESA TRANSCOQUEIRO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada(a), nos autos do Processo nº 11CJ-0287/97, em que é exequente JOSÉ FERNANDO PEREIRA ZAGALO, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente ao principal corrigido e multa.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-300,00
MULTA	R\$-150,00
TOTAL DEVIDO	R\$-450,00

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de junho de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.317)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAZOPRAZO DE VINTE DIAS
CASSANDRA MARYL YUCA FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER, todos quantos o presente Edital vierem ao conhecimento, sejam, que em 31 de julho de 1997, às 16:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Junta Pública para apreciação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Ofício de Juíza, o(a) bem(m) penhorado(s) nos autos do Processo nº 11CJ-1108/92, em que são partes, EVANDRO PINHEIRO DO CARMO, exequente, e BECKMAN EXPORT. E EXPORT. LTDA, executada, e que é (são) o(a)s...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMEROS 235-1777(ANTIGO 241-2805), VINCULADO AO CONTRATO, TPA-10679 PERTENCENTE A EXECUTADA. Quem pretender arrematar este bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de junho de 1997. Eu, Cassandra Maryl Yuca FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, lavrei o presente. E eu, Marcos Fraga Lello, Diretor de Secretaria, subscrevi. CASSANDRA MARYL YUCA FLEXA, Juíza do Trabalho

Cassandra Maryl Yuca FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

(G.Reg.349)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada G S TURISMO LTDA estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos

autos do Processo 6ºJCJ-1378/96, em que é exequente JOSE MARIA ARAÚJO COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.256,56 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a principal corrigido, juros de mora, FGS, multa FGTS + 40% e custas.

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Principal corrigido	1.722,29
Juros de Mora	139,56
FGTS	250,33
Multa FGTS 40%	100,13
Custas	44,25
Total Devido R\$-	2.256,56

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRARÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de junho do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, ANGELA MARIA MAUÉS (Angela Oliveira), analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G.Reg.227)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 120/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., executada nos autos do processo nº 7a-JCJ-1993/93, entre partes: JOSÉ MARIA POMPEU GONÇALVES E OUTROS, exequentes e ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., executada, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 32.077,38(TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.), referente ao Principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-31.448,41
Custas	R\$- 628,97
Total Devido	R\$-32.077,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRARÁ NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.218)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 122/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO o Sr. MANOEL LOBATO MAUES NETO, executado nos autos do processo nº 7a-JCJ-1993/93, entre partes: JOSÉ MARIA POMPEU GONÇALVES E OUTROS, exequentes e ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., executada, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 32.077,38(TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.), referente ao Principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-31.448,41
Custas	R\$- 628,97
Total Devido	R\$-32.077,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRARÁ NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.223)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 211/97

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado JOSEMAR ANTONIO VICENTE, atualmente em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7003-481/94, onde figura como reclamante NELSON SILVEIRA DE AQUINO, e como Réu, reclamante J.BARBOSA LEITE - NATURAL SUCCO - CASA DA LARANJA, para tomar ciência da SENTENÇA, proferida nos autos do processo acima, cujo teor conclusivo vai descrito abaixo:

CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR NELSON SILVEIRA DE AQUINO CONTRA JOSEMAR ANTONIO VICENTE e J.BARBOSA LEITE - CASA DA LARANJA - NATURAL SUCCO, PARA CONDENAR O RECLAMADO JOSEMAR ANTONIO VICENTE A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PELO CONTADOR DO TCUZ, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ÀS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO; 13º SALÁRIO 2/12-96; 13º SALÁRIO 2/12-96; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 (2/12); FGTS COM 40%; DESCANÇO REMUNERADO SOBRE COMISSÃO; MULTA DA LEI 7.852/89; HORAS EXTRAS. Deverá a Secretária da Junta (nos termos da Lei e do Provimento Nº 01/96m) de 25/11/70, da Corregedoria Geral de Justiça, após o trânsito em julgado desta sentença, proceder a prévia notificação na CTPS do autor, sob comunicação a quem de direito. Dado: de início FICA EXCLUÍDO DA LIDE A LITIGANTE J.BARBOSA LEITE - CASA DA LARANJA - NATURAL SUCCO, TUDO DE ACÓRDO COM OS TERMOS, MOLDES E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Causa pelo reclamado JOSEMAR ANTONIO VICENTE em R\$ 4.000,00. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL POR CARTA PRECATÓRIA. Nada mais. José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz Presidente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MAIO de mil NOVECENTOS e NOVENTA e SETE. Eu, (Lucia Regina Veiga), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.221)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/97

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor, FRANCISCO LINHARES, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-230/97, onde figura como reclamante RAIMUNDO NOGUEIRA FERNANDES, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR O RECLAMADO FRANCISCO LINHARES, A PAGAR A RECLAMANTE RAIMUNDO NOGUEIRA FERNANDES, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, INCIDENTES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSOS REMUNERADOS E REFLEXOS DESTAS PARCELAS; AVISO-PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS (DEPÓSITOS DE TODO O PERÍODO) MAIS 40%; MULTA RESCISÓRIA; INDENIZAÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO E PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS. CONDENA AINDA O RECLAMADO A ANOTAR E DAR BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO, DE R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO PARA FINS DE ALÇADA (R\$ 1.500,00). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS. Dr. Paulo Henrique Silva Azar.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, bloco 01, 4º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de JUNHO de mil NOVECENTOS e NOVENTA e SETE. Eu, (Lucia Regina Veiga), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.216)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 025/97

A DRS MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. JCI de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificadas NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS S.A. e DIAMANTIS NIKOLAS KARVSTINOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do processo Nº 9ª JCI-183/97, em que é reclamante CARLOS OLÍMPIO GOMES DE OLIVEIRA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 15.07.97 às 15:15 horas, na sede da MM. 9ª. JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de junho de 1997. Eu, (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.323)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 026/97

A DRS MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. JCI de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada MARIA JOSE LOUREIRO GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº 9ª JCI-494/97, em que é reclamante DEBORA DO SOCORRO DA MOTA SOBRINHO, para comparecer a audiência que se realizará no dia 09.07.97 às 15:15 horas, na sede da MM. 9ª. JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de junho de 1997. Eu, (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.350)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 027/97

A DRS GEORGIA LIMA PITMANO, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 9ª. JCI de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada EMPRESA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do processo Nº 9ª JCI-623/97, em que é reclamante RAIMUNDO MONATO PONTES MARTINS, para comparecer a audiência que se realizará no dia 10.07.97 às 15:15 horas, na sede da MM. 9ª. JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 1997. Eu, (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora da Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMANO
Juíza do Trabalho Substituta na 9ª JCI de Belém

(G.Reg.324)

EDITAL DE PRAÇA Nº 152/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-0369/96

FAZ SABER a todos quantos o presente

EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04 (QUATRO) de AGOSTO de 1997, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por JOSE MARIA FANTOJA TRINDADE, exequente, contra CORREA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executada, e que é o seguinte:

- UM COMPUTADOR 486, FIVE STAR, ACOMPANHADO DE CPU, MONITOR DE VIDEO COLORIDO, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR MAWELL FS-800 E IMPRESSORA MATRICIAL COLORIDA EPSON LX-300, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, trazendo consigo de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de junho de 1997. Eu, (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora da Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMANO
Juíza do Trabalho Substituta

(G.Reg.372)

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 149 /97
PRAZO: CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 9ª JCI-162/93 e 1977/993 em que são exequentes RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 24.810,85 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS) correspondente ao Principal e custas devidas nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

PRINCIPAL DEVIDO AOS RECLAMANTES R\$ 15.999,11
JUNTA DE MORA R\$ 7.133,92
FGTS R\$ 1.189,92
CUSTAS R\$ 486,48
TOTAL DEVIDO R\$ 24.810,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém

(G.Reg.384)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/97
COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificada EMPRESAP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 10ª JCI-767/97, em que é reclamante JOSÉ ALVES MONTEIRO, para comparecer a audiência inaugural no dia 10 de julho de 1997, às 12 horas e 50 minutos, na sede da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Tv. Dom Pedro I, 750, bloco 01, 4º andar, para contestar a ação trabalhista.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

Seu não comparecimento a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Mônica Lisboa), lavrei o presente. E eu, (Maria de Lourdes Guerreiro Costa), Diretora da Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente

(G.Reg.394)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 099/97

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.07.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-0768/96, entre partes MARIA FRANCISCA LOPES DE SOUZA ***** executada, exequente é, EMPÉRIO GOURMET & COMÉRCIO LTDA ***** executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS DE NÚMEROS 1250-4214 (DOIS, CINCO, ZERO, QUATRO, DOIS) UM, QUATRO) E 212-2658 (DOIS, UM, DOIS, DOIS, SEIS, CINCO, OITO). R\$-850,00 CADA

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.700,00

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, trazendo consigo de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho de 1997.

ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém
(G.Reg.163)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 100/97

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-1265/96, entre partes MANOEL ANTONIO CA MARA SILVA ***** executada, exequente e, CORAMA COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA ***** executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS DE NÚMEROS 246-6365 (DOIS, QUATRO, SEIS, SEIS, TRES, SEIS, CINCO) E 246-6917 (DOIS, QUATRO, SEIS, SEIS, NOVE, UM, SETE) R\$-900,00 CADA
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.800,00

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém
(G.Reg.169)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 102/97

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.07.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-0154/93, entre partes RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUZA ***** executada, exequente e, MICRON CONSULTORIA ENGENHARIA TECNICA LTDA ***** executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE NÚMERO 243-4953 (DOIS, QUATRO, TRES, NOVE, CINCO, TRES)
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-1.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém
(G.Reg.168)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº0105/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. LUIZ GUILHERME BARBALHO, cujo endereço é ignorado e incerto, um dos executados nos autos do Processo nº 10ª JCI-0806/95, sendo exequente RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de

R\$78.877,54 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até dezembro/1996, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-63.086,72
- JUROS DE MORA R\$-11.250,48
- FGTS R\$- 2.138,37
- MULTA FGTS 40% R\$- 855,35
- CUSTAS R\$- 1.544,62
- TOTAL DEVIDO R\$-78.877,54 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, 10. Bloco, 40. andar, Belém - Pa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM.
10ª JCI DE BELÉM
(G.Reg.274)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº0106/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADOS NAT FRUT e o Sr. EDIVALDO SILVA, cujo endereço é ignorado e incerto, executados nos autos do Processo nº 10ª JCI-01823/96, sendo exequente LOURIVAL GONÇALVES RIBEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-2.198,17 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), atualizado até junho/1997, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.898,60
- JUROS DE MORA R\$- 107,64
- FGTS R\$- 148,83
- CUSTAS R\$- 43,10
- TOTAL DEVIDO R\$-2.198,17 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, número 750, 10. Bloco, 40. andar, Belém Pará.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM.
10ª JCI DE BELÉM
(G.Reg.276)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº0107/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Firma CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCI-1085/96, sendo exequente JOÃO BATISTA DA ROCHA DE ANDRADE, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-13.089,80 (TREZE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), atualizada até junho/1997, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-11.071,92
- JUROS DE MORA R\$- 1.136,76
- FGTS R\$- 446,04
- MULTA FGTS 40% R\$- 178,42
- CUSTAS R\$- 256,66
- TOTAL DEVIDO R\$-13.089,80 (TREZE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, 10. Bloco, 40. andar, Belém - Pa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS,
Juiz Presidente da MM. 10ª JCI de Belém
(G.Reg.277)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº0108/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Firma PIAUI CONSTRUTORA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª JCI-00164/97, sendo exequente JOSÉ WALMIR DE SOUZA RODRIGUES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$1.611,85 (UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até junho/1997, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.446,75
- JUROS DE MORA R\$- 55,44
- FGTS R\$- 49,76
- MULTA FGTS 40% R\$- 19,90
- CUSTAS R\$- 40,00
- TOTAL DEVIDO R\$-1.611,85 (UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, número 750, 10. Bloco, 40. andar, Belém Pará.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM.
10ª JCI DE BELÉM
(G.Reg.275)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA Nº0111/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO JONATHAS SOUTA AGUIAR, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCI-01767/96, sendo exequente LILIA DE NAZARÉ ABREU RIBEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.644,76 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até março/1997, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

- PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.299,21
- JUROS DE MORA R\$- 39,36
- FGTS R\$- 195,67
- MULTA FGTS 40% R\$- 78,27
- CUSTAS R\$- 32,25
- TOTAL DEVIDO R\$-1.644,76 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, número 750, 10. Bloco, 40. andar, Belém Pará.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM.
10ª JCI DE BELÉM
(G.Reg.236)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0012/97
COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da DECIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ saber, que pelo presente EDITAL fica MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA***** (executado), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1597/96, em que é exequente RAIMUNDO CORDOUIL FIGUEIREDO***** (CITADO) a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$5.528,38 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)***** a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DOS CALCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-3.408,44
JUROS DE MORA	R\$-262,44
FGTS	R\$-1.249,36
MULTA FGTS 40%	R\$-499,74
CUSTAS	R\$-108,40
TOTAL DEVIDO	R\$-5.528,38

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO de 1997. Eu, *Lauro RUIBIA* (LAURA RUBIA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu (WALDO RODRIGUES DA SILVA), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.373)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0012/97 A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A)S ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 134-JCJ-1463/94, em que é(su)a exequente JOSE LUCIVALDO PALMEIRIM MENDES DA SILVA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-697,21 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a RESUMO: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-337,34; JUROS DE MORA: R\$-20,16; FGTS: R\$76,46; MULTA FGTS 40%: R\$30,58; CUSTAS: R\$-13,47; TOTAL DEVIDO: R\$-687,21. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(su)a interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MAIO de 1997, em que é(su)a exequente e NOVENTA E SETE. Eu, *Maria Cristina da Paz Gemaque* (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Técnica Judiciária, lavrei. E eu, *Ana Rosa Mendonça F. de Souza* (ANA ROSA MENDONÇA F. DE SOUZA) Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(G.Reg.116)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0012/97 A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A)S RESTAURANTES TURÍSTICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 134-JCJ-0872/96, em que é(su)a exequente DEBUZEL CASTRO DA SILVA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-351,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a RESUMO: FGTS: R\$31,46; TOTAL DEVIDO: R\$-351,46. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(su)a interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de MAIO de 1997, em que é(su)a exequente e NOVENTA E SETE. Eu, *Maria Cristina da Paz Gemaque* (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Técnica Judiciária, lavrei. E eu, *Ana Rosa Mendonça F. de Souza* (ANA ROSA MENDONÇA F. DE SOUZA) Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

(G.Reg.125)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa executada CONSTRUTORA FIDELIDADE BARROS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCJ-304/94, em que é exequente OSMAR ROCHA DA CONCEIÇÃO, para tomar ciência do seguinte despacho:

"NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA PROCEDER A RETIRADA DOS BENS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O QUE OS MESMOS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE, NA MEDIDA EM QUE NÃO É MAIS POSSÍVEL QUE PERMANEÇAM OCUPANDO ESPAÇO NO DEPOSITO PÚBLICO DESTA TRIBUNAL.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Jefferson Silva* (JEFFERSON SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Margarida Dantas Reis* (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.315)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA ASSPHOS E CONSERVAÇÃO CONDOMINIAL IPIRANGA, executada, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCJ-243/95, para tomar ciência da notificação de nº 011970315.

"FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTE PROCESSO FORAM ARREMATADOS EM LEILÃO, PELO QUE VSA, TEM O PRAZO LEGAL PARA EMBAARGAR, QUERENDO."

É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Jefferson Silva* (JEFFERSON SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Margarida Dantas Reis* (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.316)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa executada, ITAMA EMPRESA TRANSP TURISMO DA AMAZONIA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCJ-1422/96, em que é exequente RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO, para tomar ciência de que foi proferido o seguinte teor:

"O(om) Imóvel Terras Urbanas, anteriormente agrícola, núcleo antigo Colônia Ananindeua-Monilhe, situado à esquerda da antiga Estrada do Ferro de Belém, atual Rodovia BR-316, KM-09, medindo 41,0m de frente por 600,00m de fundos, contíguo do lado direito com terras da Associação Rural de Ananindeua e pelos fundos com quem de direito, contendo as seguintes benfeitorias: a) um prédio comercial de um pavimento com alvenaria de tijolos, com salão de vendas, gabinete, escritório e quatro sanitários; b) Dois depósitos em alvenaria de tijolos, em um pavimento; c) Prédio de um pavimento em alvenaria de tijolos, com gabinete, escritório e dois sanitários; d) Galpão para varreria em estrutura metálica, coberto com telha de cimento amianto, com alvenaria e iluminação em alvenaria de tijolos; e) Seis sanitários, banheiro coletivo, sala para refeições, cozinha e casa de força em alvenaria de tijolos, coberto com telha de cimento amianto; f) muros e instalações de água pluvial, água servida, esgoto sanitário e elétrica; g) Elevação do piso do escritório com colchonetes de látex; coleção de divisórias flutuantes, esquadra de alvenaria; encaixamento das bancadas com azulejos; coleção de louças em cinco banheiros, instalação de grades nas varandas de proteção da estrutura do terreno; instalações de telefones, instalações elétricas, hidráulicas e pinta-ruiz; tudo no estado, que se encontra registrado no Cartório Para Neto sob o nº matrícula 1315, Livro 02, avaliado por R\$-380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar, Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Jefferson Silva* (JEFFERSON SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Margarida Dantas Reis* (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.344)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa Executada COUROBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCJ-348/96, em que é exequente JOSIVALDO DOS SANTOS DIAS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$-3.169,70
Juros de Mora	R\$-399,36
Valor pago	R\$-416,09
Custas	R\$-71,30
Total Devido	R\$-3.315,17

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Jefferson Silva* (JEFFERSON SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Margarida Dantas Reis* (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.346)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa Executada CHEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 134-JCJ-692/97, em que é exequente JOSÉ GALVÃO BIZERRA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-425,00
Multa	R\$-212,50
Total Devido	R\$-637,50

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Jefferson Silva* (JEFFERSON SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Margarida Dantas Reis* (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCJ de Belém

(G.Reg.347)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 5031/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA SEGRUTAL SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14ª JCJ-352/97, em que é exequente PASCOAL TEIXEIRA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$2550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$1.700,00
Multa	R\$ 850,00

TOTAL DEVIDO.....R\$2.550,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, *Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva* (ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA), Analista Judiciário, digitei. E eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ - Belém

AS (G.Reg.312)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 5033/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14ª JCJ-288/97, em que é exequente ALVARO LAUDELLINO GUIMARÃES CARDOSO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$1.000,00
Multa	R\$ 500,00

TOTAL DEVIDO.....R\$1.500,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, *Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva* (ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA), Analista Judiciário, digitei. E eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ - Belém

(G.Reg.307)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 5028/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14ª JCJ-234/97, em que é exequente OSVALDO MEDEIROS DA COSTA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$1.875,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$1.250,00
Multa	R\$ 625,00

TOTAL DEVIDO.....R\$1.875,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, *Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva* (ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA), Analista Judiciário, digitei. E eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ - Belém

(G.Reg.308)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 5026/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA AGROPECUÁRIA BACABEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14ª JCJ-712/97, em que é exequente PEDRO RAIMUNDO ALVES DA SILVA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 4015,86 (QUATRO MIL E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$3.937,10
Custas	R\$ 78,76

TOTAL DEVIDO.....R\$4.015,86

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de JUNHO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, *Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva* (ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA), Analista Judiciário, digitei. E eu, *Neuza Maria Coelho Lima* (NEUZA MARIA COELHO LIMA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ - Belém

(G.Reg.309)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS No. 5041/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ETACQ CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14a. JCI-328/97, em que é exequente MANOEL CLODOALDO LOPES, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.114,38 (HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO
Principal Corrigido.....R\$ 1.092,52
Custas.....R\$ 21,86
TOTAL DEVIDO.....R\$1.114,38

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4o. bloco, 3o. andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14a. JCI de Belém

(G.Reg.310)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS No. 4951/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA SANDRA SUELI NASCIMENTO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo No. 14a. JCI-095/97, em que é exequente H. FUJIYOSHI ME, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO
Principal Corrigido.....R\$ 400,00
Custas.....R\$ 40,00
TOTAL DEVIDO.....R\$440,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4o. bloco, 3o. andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14a. JCI de Belém

(G.Reg.311)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS No. 4498/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA CHEILA MORAES GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo No. 14a. JCI-1688/96, em que é executada JANAINA CARVALHO, para indicar bens a penhora e informar o atual paradeiro da executada.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos TRINTA dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (30/05/97). Eu, ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14a. JCI de Belém

(G.Reg.374)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS, No. 23/97.

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da MM. 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo No. 14ª JCI-1614/96, em que é reclamante, SONIA MARIA GOMES DA SILVA, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa D. Pedro I, 750, para audiência do dia 03.07.97 às 16:30 horas, em que a reclamante acusa peticia nas seguintes parcelas:

Aviso Prévio.....Ilíquido.
13º salário proporcional 9/12 anos.....Ilíquido.
Férias vencidas - 95/96 em dobro.....Ilíquido.
1/3 das férias vencidas - 95/96 em dobro.....Ilíquido.
Férias proporcionais - 9/12 anos/1996.....Ilíquido.
1/3 sobre férias proporcionais - 1996.....Ilíquido.
FGTS / 13º salário.....Ilíquido.
FGTS + 40% constitucionais.....Ilíquido.
Guia do Seguro Desemprego.....Ilíquido.
Multa por atraso de Rescisão.....Ilíquido.
Juros e Correção Monetária.....Ilíquido.

Nessa Audiência deverá a reclamada Oferecer as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o Julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.377)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 DIAS No. 25/97

Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, presidente da 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa FRANGO TAUÁ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo No. 14ª JCI-272/97, em que é reclamante ELINALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos no dia DOIS de abril do ano de 1997 às 15:10 horas, com a seguinte conclusão:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 14ª JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR FRANGO TAUÁ LTDA, A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A ELINALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3; FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; 13º SALÁRIO DE 95; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 94 E DE 96; HORAS EXTRAS E REFLEXOS NAS PARCELAS RECISÓRIAS; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, ARBITRADA EM 01 SALÁRIO MÍNIMO LEGAL; FGTS MAIS 40%; MULTA DO ART 477, PARÁGRAFO 6º DA CLT, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM 01 SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA EFETUAR AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 DIAS A CONTAR DA DATA DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 1/30 DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, TUDO NOS TERMOS, PARÂMETROS E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EXPEDIR OFÍCIO À DRT, AO INSS E A CEF PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. JUNTA ARBITRA EM R\$2.000,00, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, CIENTE O RECLAMANTE. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (09.06.97). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCI de Belém

(G.Reg.378)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA/PA

Tv. Justo Chermont, 126, Centro - 68.120-620 - Itaituba/PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FÉLIX "PIAUÍ MECÂNICO OU PIAUÍ DO FILÃO", com endereço à Av. Alameda, 987, Santíssimo - Santarém-PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamado no Processo JCI/ITE-0840/96, em que DOMINGOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO é o reclamante, para CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA., no dia 18.04.97, às 9 horas, constante do seguinte teor: "CONCLUSÃO - ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE DOMINGOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO CONTEDE EM FAVOR DE JOSÉ FÉLIX NUNES, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, O VALOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE SALDO DE PRODUÇÃO NO CORRESPONDENTE A 56,5 GRAMAS DE OURO, DE TEOR 90%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$2.000,00. Ciente o reclamante. Notifique-se o reclamado. Nada mais//." (aa. PAULA MARIA PEREIRA SOARES)

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-PA., aos DOIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

junho

(G.Reg.326)

do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu, (NORTON VAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário), digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Secretária), subscrevi.

Océlio de Jesus Carneiro de Moraes
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da JCI de Itaituba

(G.Reg.224)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citada pelo prazo de 20 (vinte) dias, MANOEL MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO, com endereço no Garimpo São Domingos, Baixo Oculido, Município de Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$1.881,56 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), de Principal e Custas devidos no Processo nº JCI/ITE-0767/96, entre partes: MARIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, exequente e MANOEL MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos nove dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu, (NORTON VAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário), digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Secretária), subscrevi.

Océlio de Jesus Carneiro de Moraes
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da JCI de Itaituba

(G.Reg.320)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citada pelo prazo de 20 (vinte) dias, IVAN SOUSA BARBOSA, com endereço na Fazenda Paraíso, região do Garimpo Marupá, Município de Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$294,13 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), de Principal, Juros e Custas devidos no Processo nº JCI/ITE-0173/97, entre partes: RAIMUNDO ALMEIDA ALVES, exequente e IVAN SOUSA BARBOSA (FAZENDA PARAÍSO), executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos nove dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu, (NORTON VAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário), digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Secretária), subscrevi.

Océlio de Jesus Carneiro de Moraes